



# PREFEITURA DE SOBRAL

Pregão Eletrônico nº PE26004-SEPLAG  
Processo nº P439261/2026  
Número LICITANET: 024/2026

A Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados por ato do Prefeito do Município de Sobral e Portaria nº 003/2024-CELIC, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

## 1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

## 2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

**3. DA BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

4.1. A licitação será realizada por lotes conforme tabela constante do Termo de Referência.

## 5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e <https://www.licitanet.com.br/processos>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema LICITANET, no endereço eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/login>, pelo pregoeiro(a) Daniel Marcio Camilo do Nascimento.

## 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026, ÀS 08:00H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2026, ÀS 09:00H

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2026, ÀS 09:00H**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (Vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

## 7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral/CE, CEP: 62.011-065.

**7.2. Horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sobral: das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



8.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>), por meio de identificação e senha pessoal intransferível.

8.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5. Para os **LOTES 5, 10, 11, 12, 17, 18 e 19** a participação é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

8.6. Para os **LOTES 2, 4, 7, 9, 14, e 16** a participação é **reservada** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

8.6.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.7. Os **LOTES 1, 3, 6, 8, 13, e 15** serão de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.



8.8. As microempresas, empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos na lei, e desde que não se encontrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Licitanet para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto na referida Lei.

8.8.1. A falsidade da declaração de que trata o item 8.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**8.9. Não poderão disputar esta licitação com base no art. 14 da Lei nº 14.133/2021:**

8.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.9.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação

8.9.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.9.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.9.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.9.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame;

8.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

8.9.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.9.9. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.9.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.9.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

**8.10. É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.**

**9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no item 9.3 abaixo.



9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

9.2.1. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação.

9.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no item 9.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma de realização do certame, ou pelo e-mail [pregaocelic@sobral.ce.gov.br](mailto:pregaocelic@sobral.ce.gov.br), até às 23h59min, com a informação do(a) nº do pregão, o órgão ou entidade promotora da licitação e pregoeiro responsável.

9.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos estão previstos no Termo de Referência, anexo A do presente Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por via digital autenticada através de assinatura digital.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública contratante, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

10.3.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

10.3.1.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

10.3.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.



10.3.1.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.

10.7.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

10.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.7.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, quando solicitado e justificado pelo licitante.

10.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 42 da LC nº 123/2006).

10.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

10.17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

11.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**11.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

11.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

11.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.



11.2.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.5.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote.

11.2.5.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.2.6. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2.7. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

11.2.8. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

11.2.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

11.2.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 11.2.1 ao 11.2.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**11.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.**

**11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Conforme solicitação do pregoeiro (a), o licitante deverá enviar os documentos complementares no prazo estabelecido, conforme cada caso.**

11.5.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

11.5.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na desclassificação do licitante.

11.6. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a prevista no item 11.2.1, não implicarão na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no item 11.5 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

11.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



11.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema;

12.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas decimais**.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

12.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

13.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação **aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta** deverá ser de R\$ 0,01, utilizando como referência o **valor global do lote**.

**13.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:**

13.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

13.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.

13.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e;

13.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 13.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**13.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

13.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

13.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



13.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.19. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:**

13.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

13.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



13.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

13.20.2. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente aos (bens) ou (serviços) produzidos ou prestados por:

13.20. 2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

13.20.2.2. Empresas brasileiras;

13.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e outras providências.

13.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**13.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no item 13.21.5.**

13.21.4.1. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao **Anexo A- Termo de Referência**.

**13.21.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.**

13.21.6. A Administração para efeito do item 13.21.5 poderá realizar diligência para complementação de informações acerca de documento(s) já apresentados, desde que venham a comprovar fato(s) existente(s) à época da abertura da sessão pública.

13.21.6.1. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pela Administração, ensejará a preclusão desse direito, resultando na desclassificação do licitante.

## 14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.9 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);



- b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- e) Relação de inabilitados e inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- f) Consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA), ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021. A consulta aos cadastros será realizada também em nome do responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que tenha dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.
- 14.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas no SICAF.
- 14.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 14.2.1.1.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado/inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 14.4.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- 14.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.
- 14.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.6.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete ao pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
- 14.7. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.



**14.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

14.8.1. Contiver vícios insanáveis;

14.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

14.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8.6. Deixar de apresentar a declaração de que trata o item 11.2.1 deste edital.

14.8.7. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando for o caso.

14.9. A disputa será realizada por Lote, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

**14.9.1. A proposta final para o Lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do Lote.**

**14.10. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.**

14.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**14.12. É indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 58 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.**

14.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

14.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.**

14.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

14.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**15. DOS RECURSOS**



15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação da declaração de habilitado o vencedor.

15.3. A manifestação da intenção de recorrer sobre a impugnação do julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, será realizada conforme a seguir:

15.3.1. Da manifestação da intenção de recurso da classificação da Proposta:

15.3.1.1. Qualquer licitante poderá, após encerrada a fase de negociação, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.3.2. Da manifestação da intenção de recurso da fase da Habilitação:

15.3.2.1. Qualquer licitante poderá, após declaração de habilitado o vencedor, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade máxima, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.7.1. Caso a licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhe couber e na Central de Licitações no endereço constante 7 deste edital.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16.2. Para efeito de homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as condições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.216/2023, inclusive em relação a formação do cadastro reserva e demais licitantes classificados na licitação:



16.2.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO B** deste edital;

16.2.2. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; e

16.2.3. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Decreto nº 3.216/2023.

16.2.3.1. O licitante que deseje prestar o serviço com descontos iguais ao do licitante vencedor poderá, após 5 (cinco) minutos da comunicação do julgamento do(s) recurso/contrarrrazões, ou no declínio dos licitantes recorrerem, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de fazer parte do cadastro de reserva.

16.2.3.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este subitem 16.2.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.2.3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva e dos demais classificados da licitação, a que se refere o subitem 16.2.3, será efetuada nas hipóteses previstas nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023 e quando houver necessidade de convocação de fornecedor em razão do disposto no artigo 33 do mesmo Decreto.

16.2.3.4. A responsabilidade pela habilitação de trata o subitem 16.2.3.3 será do pregoeiro nas hipóteses previstas nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do citado Decreto, e do órgão ou entidade gerenciadora, quando se tratar de convocação em decorrência do disposto no artigo 33 deste Decreto.

16.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO B**, deste edital.

16.4. Após a convocação, o fornecedor adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela administração.

16.4.1. A recusa do fornecedor adjudicatário em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, garantida a ampla defesa e o contraditório.

16.4.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, desde que devidamente motivada.

**16.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. Nessa hipótese poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, desde que: (i) comprovada a vantajosidade mediante**



nova pesquisa de preços; e (ii) a formalização ocorra dentro do prazo de vigência da Ata.

**16.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.**

16.6.2. O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Município e da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Aplicam-se as demais disposições previstas no Decreto nº 3.216/2023.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1. A Secretaria do Planejamento e Gestão será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.**

17.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **ANEXO B**, será assinada pelo titular da **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, pelo órgão detentor do Registro de Preços e pelo fornecedor legalmente credenciado e identificado.

17.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.3.1. O registro a que se refere o item 17.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto nº 3.216/2023.

17.3.2. Na hipótese do adjudicatário ou dos licitantes que concordaram formar o cadastro de reserva recusarem-se assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou ocorrendo alguma das hipóteses previstas abaixo, a Administração Pública Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços.

17.3.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

17.3.2.2. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

17.3.2.3. Não aceitar o preço revisado pela administração municipal;

17.3.2.4. Quando a ata de registro de preços for cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador por fato superveniente, decorrente dos casos de:

a) força maior,

b) caso fortuito;

c) fato do príncipe;

d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

17.3.2.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente.

17.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº



14.133/2021, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.5. Os órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações previstas, durante a vigência do documento supracitado.

17.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, e demais condições definidas no **Anexo A - Termo de Referência deste edital**.

17.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o inciso II do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, incluído pela lei nº 14.770/2023.

17.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

17.9. A **Secretaria do Planejamento e Gestão** providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos lotes registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 3.216/2023.

17.11. A **Secretaria do Planejamento e Gestão** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.12. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados ou cancelar o Lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

17.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.14. As demais condições encontram-se estabelecidas no **ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, quando for o caso, em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 18.1.6.3. apresentar amostra, quando for o caso, falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 18.2.1. advertência;
  - 18.2.2. multa;
  - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou contrato celebrado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) e para o item 18.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.

18.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

18.16. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## **19. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

19.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO**

20.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

20.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de homologação.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação.

21.3. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos A e C – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **21.5. Da Garantia**

21.5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

## **21.6. Da Subcontratação**

21.6.1. Não será admitida a subcontratação.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.8. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.10. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.11. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO C – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO D - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

ANEXO E – JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

**Francisco Antônio Alves Fernandes**

Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão – SEPLAG



**ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADES REQUISITANTES:** Coordenadoria de Gestão e Aquisições Públicas Corporativas

**1. DO OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza que suprirão as necessidades dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com forma de fornecimento PARCELADA.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| LOTE 1 (AMPLA DISPUTA)  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 1.1                     | ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | FRASCO    | 2.250      |
| 1.2                     | ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | BOMBONA   | 5.423      |
| 1.3                     | ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                              | FRASCO    | 1.733      |
| 1.4                     | ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL ATIVO: ÁLCOOL 70%, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO    | 525        |
| 1.5                     | ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BOMBONA   | 6          |
| 1.6                     | ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO    | 203        |
| 1.7                     | HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EMBALAGEM | 30         |
| LOTE 2 (COTA RESERVADA) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |            |
| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   | QUANTIDADE |
| 2.1                     | ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO                                                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO    | 749        |



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                               | FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                   |
| 2.2                           | ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | BOMBONA        | 1.807             |
| 2.3                           | ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                              | FRASCO         | 577               |
| 2.4                           | ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, ALCOHOL ATIVO: ÁLCOOL 70%, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO         | 175               |
| 2.5                           | ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BOMBONA        | 1                 |
| 2.6                           | ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO         | 67                |
| 2.7                           | HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EMBALAGEM      | 10                |
| <b>LOTE 3 (AMPLA DISPUTA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                   |
| <b>ITEM</b>                   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 3.1                           | DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, À BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                  | BOMBONA        | 4.954             |
| 3.2                           | DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                | FRASCO         | 917               |
| 3.3                           | INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300.0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                               | FRASCO         | 219               |
| 3.4                           | LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA                                                                                                                                                                          | EMBALAGEM      | 969               |



|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                | FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                   |
| 3.5                            | LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 831               |
| 3.6                            | LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.                                                                                                                                                                                      | UNIDADE        | 187               |
| 3.7                            | PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.                                | UNIDADE        | 1.365             |
| 3.8                            | POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS                                                                                                                                                   | FRASCO         | 15                |
| <b>LOTE 4 (COTA RESERVADA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |
| <b>ITEM</b>                    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 4.1                            | DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                    | BOMBONA        | 1.651             |
| 4.2                            | DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.  | FRASCO         | 305               |
| 4.3                            | INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300.0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                 | FRASCO         | 73                |
| 4.4                            | LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | EMBALAGEM      | 322               |
| 4.5                            | LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 277               |
| 4.6                            | LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.                                                                                                                                                                                      | UNIDADE        | 62                |
| 4.7                            | PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E                                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 455               |



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                               | BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                   |
| 4.8                           | POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO         | 5                 |
| <b>LOTE 5 (EXCLUSIVA)</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |
| <b>ITEM</b>                   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 5.1                           | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 869               |
| 5.2                           | CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO - EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INCOLOR, PARA ASSOALHOS EM GERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE        | 38                |
| 5.3                           | CERA PARA PISO DE RESINA 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE        | 100               |
| 5.4                           | LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO         | 591               |
| <b>LOTE 6 (AMPLA DISPUTA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |
| <b>ITEM</b>                   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 6.1                           | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHÁVEL PRETA, SEM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE        | 50                |
| 6.2                           | CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 57                |
| 6.3                           | CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 622               |
| 6.4                           | CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11,900 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 12                |
| 6.5                           | LIXEIRA DE PLÁSTICO BASCULANTE 9L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 26                |
| 6.6                           | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 888               |
| 6.7                           | LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. | UNIDADE        | 26                |
| 6.8                           | LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 150               |



|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 6.9                            | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 15                |
| 6.10                           | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, 100L, EM PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE        | 4                 |
| <b>LOTE 7 (COTA RESERVADA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |
| <b>ITEM</b>                    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 7.1                            | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHÁVEL PRETA, SEM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE        | 16                |
| 7.2                            | CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 19                |
| 7.3                            | CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 207               |
| 7.4                            | CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11,900 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE        | 3                 |
| 7.5                            | LIXEIRA DE PLASTICO BASCULANTE 9L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | 8                 |
| 7.6                            | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | 296               |
| 7.7                            | LIXEIRA COM PEDAL – 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. | UNIDADE        | 8                 |
| 7.8                            | LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE        | 50                |
| 7.9                            | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE        | 5                 |
| 7.10                           | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE        | 1                 |
| <b>LOTE 8 (AMPLA DISPUTA)</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                   |
| <b>ITEM</b>                    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 8.1                            | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE         | 1.503             |
| 8.2                            | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | 683               |



|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                | COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE         |                   |
| 8.3                            | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE         | 2.241             |
| 8.4                            | SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | PACOTE         | 1.824             |
| 8.5                            | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE         | 1.023             |
| <b>LOTE 9 (COTA RESERVADA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |
| <b>ITEM</b>                    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 9.1                            | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE         | 500               |
| 9.2                            | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE         | 227               |



|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                            | DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                   |
| 9.3                        | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE         | 747               |
| 9.4                        | SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | PACOTE         | 607               |
| 9.5                        | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE         | 340               |
| <b>LOTE 10 (EXCLUSIVA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |
| <b>ITEM</b>                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 10.1                       | BALDE 5L PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE        | 20                |
| 10.2                       | BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE        | 299               |
| 10.3                       | BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE        | 371               |
| 10.4                       | CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV. COM DUAS RODAS. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE        | 20                |
| 10.5                       | CARRO FUNCIONAL<br>Complemento: CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |



|                            | DE 2 AGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE AGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) – CÓD. INTERNO SMARPD 8.19.01.0327.8.            | UNIDADE | 66         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| <b>LOTE 11 (EXCLUSIVA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |
| ITEM                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 11.1                       | CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 40CM COM BASE ARTICULADA, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO 1,40M, ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12 CM. Complemento: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL REGULÁVEL COM CABEÇA GIRATÓRIA DO MOP DE LIMPEZA 360 GRAUS ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12CM, MOP PÓ EM FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, PONTAS DOBRADAS QUE EVITAM O DESFIAMENTO, MAIOR DURABILIDADE. | UNIDADE | 35         |
| 11.2                       | MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 228        |
| 11.3                       | REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40 CM, CABO DE ALUMINIO RETRATIL ANODIZADO 1,40 CM, ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 10CM, LUVA 40CM X 12 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 10CM                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 20         |
| 11.4                       | REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM MOP DE 8L REDONDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 154        |
| 11.5                       | REFIL PARA MOP UMIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 21         |
| 11.6                       | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 703        |



|                                |                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 11.7                           | RODO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA.<br>Complemento: - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA,                                                                 | UNIDADE        | 170               |
| 11.8                           | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO DE 120CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                 | UNIDADE        | 152               |
| 11.9                           | RODO EM ALUMÍNIO 100CM CABO 1,50M, LÂMINA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO CABO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%.                                                                                                      | UNIDADE        | 10                |
| 11.10                          | RODO PLÁSTICO 48,5CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO RODO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CABO: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1,20M.                                                                                              | UNIDADE        | 40                |
| <b>LOTE 12 (EXCLUSIVA)</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |
| <b>ITEM</b>                    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 12.1                           | FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                  | UNIDADE        | 2.822             |
| 12.2                           | FLANELA PARA LIMPEZA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELAS GRANDES, LIMPEZA E POLIMENTO, LARANJA. DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                              | UNIDADE        | 337               |
| 12.3                           | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                              | UNIDADE        | 1.051             |
| 12.4                           | PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO.                                           | UNIDADE        | 2.305             |
| 12.5                           | PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO +/- 10% NA LARGURA.                                                           | UNIDADE        | 116               |
| 12.6                           | PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLO 100% DE ALGODÃO ALVEJADO PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE. | UNIDADE        | 2.685             |
| <b>LOTE 13 (AMPLA DISPUTA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |
| <b>ITEM</b>                    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 13.1                           | GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                           | PACOTE         | 1.106             |
| 13.2                           | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                   | FARDO          | 1.826             |



|      |                                                                                                                                                                                    |        |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 13.3 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS.                                                                                                                          | PACOTE | 38     |
| 13.4 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NAS MEDIDAS. | PACOTE | 45     |
| 13.5 | PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                          | CAIXA  | 2.737  |
| 13.6 | PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                            | PACOTE | 13.041 |

**LOTE 14 (COTA RESERVADA)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 14.1 | GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACOTE  | 368        |
| 14.2 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                         | FARDO   | 608        |
| 14.3 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS.                                                                                                                                               | PACOTE  | 12         |
| 14.4 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NAS MEDIDAS.                      | PACOTE  | 15         |
| 14.5 | PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                               | CAIXA   | 912        |
| 14.6 | PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                 | PACOTE  | 4.347      |

**LOTE 15 (AMPLA DISPUTA)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 15.1 | DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.     | BOMBONA | 3.248      |
| 15.2 | ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 1.153      |
| 15.3 | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE." | PACOTE  | 2.297      |



| 15.4                            | SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                      | PACOTE  | 483        |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 15.5                            | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                 | PACOTE  | 1.052      |
| 15.6                            | SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                 | CAIXA   | 1.062      |
| 15.7                            | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                          | BOMBONA | 1.090      |
| <b>LOTE 16 (COTA RESERVADA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |
| ITEM                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 16.1                            | DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.     | BOMBONA | 1.082      |
| 16.2                            | ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 384        |
| 16.3                            | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE." | PACOTE  | 765        |
| 16.4                            | SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                      | PACOTE  | 161        |
| 16.5                            | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                 | PACOTE  | 350        |



|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 16.6                       | SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                     | CAIXA          | 353               |
| 16.7                       | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                              | BOMBONA        | 363               |
| <b>LOTE 17 (EXCLUSIVA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                   |
| <b>ITEM</b>                | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
| 17.1                       | LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA. CAIXA COM 12 PARES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA          | 129               |
| 17.2                       | LUVA DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR            | 720               |
| 17.3                       | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO MEDIO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR AZUL, INTERIOR FLOCADO (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO. | PAR            | 1.088             |
| 17.4                       | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO PEQUENO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INTERIOR FLOCADO, (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO MUCAMBO/VOLK OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.           | PAR            | 580               |
| 17.5                       | LUVA, PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, SEM PO, ANTIADERENTE, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA          | 5                 |
| 17.6                       | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA C/ 0,70MM DE ESPESSURA ANTIDERRAPANTE - TAM. 36CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAR            | 322               |
| 17.7                       | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PAR            | 100               |



| LOTE 18 (EXCLUSIVA) |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 18.1                | PORTA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDAÇÃO, COR BRANCA.                                                                                                                          | UNIDADE | 65         |
| 18.2                | PORTA PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO                                                                                                                                          | UNIDADE | 22         |
| 18.3                | PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 28CM X 12CM. | UNIDADE | 518        |
| 18.4                | PULVERIZADOR, PEQUENO, CAPACIDADE 0,5 LITROS, EM PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 25         |
| LOTE 19 (EXCLUSIVA) |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 19.1                | CABO DE VASSOURA, MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA. TAMANHO MÍNIMO 1,20M.                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 120        |
| 19.2                | ESCOVA PARA APARELHO SANITÁRIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                                                                                                                          | UNIDADE | 900        |
| 19.3                | PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 781        |
| 19.4                | VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 4.262      |
| 19.5                | VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS.                                                           | UNIDADE | 1.262      |
| 19.6                | VASSOURA COM CERDAS MACIAS, 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANDE, DE PELO SINTÉTICO, CERDAS MACIAS, COM CABO DE METAL                                                                                                                                             | UNIDADE | 150        |
| 19.7                | VASSOURA, GARI, NYLON, LARGURA MÍNIMA 40 CM, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO MÍNIMO 1,10 M.                                                                                                                                                               | UNIDADE | 162        |
| 19.8                | VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M                                                                                                           | UNIDADE | 990        |

**2.1 Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.**

2.2. Para os **LOTES 5, 10, 11, 12, 17, 18 e 19** a participação é **exclusiva** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

2.3. Para os **LOTES 2, 4, 7, 9, 14, e 16** a participação é **reservada** a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na forma da Lei, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e, às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007.



2.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2.4. Para os **LOTES 1, 3, 6, 8, 13, e 15** a participação é de **ampla disputa**.

2.4.1. Para os **LOTES 1, 3, 6, 8, 13 e 15** será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

## 2.5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS:

2.5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificadas e com data de fabricação e validade visíveis, sendo vedada a entrega de itens reembalados, fracionados ou sem certificação adequada.

2.5.1.1. Todos os materiais devem estar em conformidade com normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentos técnicos, quando aplicáveis à categoria do produto (ex.: saneantes, desinfetantes, detergentes, produtos inflamáveis, etc.).

## 2.6. NATUREZA DO OBJETO

2.6.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 2.745, de 03 de setembro de 2021.

2.6.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada inicialmente no documento de formalização da demanda e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do



planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

## **7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **7.2. Condições de Execução**

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades participantes, de segunda a sexta no(s) horário(s) de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

7.2.2. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO ser informado de forma antecipada de no mínimo 02 (dois) dias úteis antes do prazo previsto para entrega.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.4. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

7.2.5. Os produtos fornecidos deverão apresentar, no mínimo, 75% (setenta por cento) de sua validade original remanescente na data da entrega.

### **7.3. Da Garantia**

7.3.1. O prazo de garantia objeto da contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,



do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pela fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos e condições de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O prazo será contado a partir da comunicação formal do CONTRATANTE, acompanhada da comprovação da entrega dos produtos correspondentes à parcela a ser recebida.

9.1.3. Caso sejam identificados produtos com vícios, defeitos, danos ou divergências das especificações, o CONTRATADO ficará obrigado a substituir ou repor, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos não conformes, cabendo à fiscalização não atestar a medição final ou única até que todas as pendências sejam sanadas.

9.1.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações técnicas, quantitativas ou de qualidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.1.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na entrega, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

9.1.5. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação completa da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos, mediante termo detalhado.

9.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

9.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



9.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após recebimento definitivo correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

9.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa



nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### 9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado, mantida em instituição financeira oficialmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devendo os dados bancários serem informados pelo contratado para fins de processamento do pagamento.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 9.5. Antecipação de pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O processo de contratação será por Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO E FECHADO, com fundamento no Art. 24 do Decreto Municipal nº 3.737, de 05 de setembro de 2025; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável, conforme estabelecido no estudo técnico preliminar.

10.2. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da proponente de executar o objeto, conforme a seguir:

#### 10.2.1. Habilitação Jurídica:

10.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**10.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**10.2.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**10.2.1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

**10.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**10.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

**10.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**10.2.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.2.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.2.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**10.2.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.2.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

10.2.2.10. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o caso;

10.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.2.2.11.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.2.11.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10.2.2.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

### **10.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

10.2.3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

10.2.3.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

10.2.3.3. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (item 10 da NBC TG 26 - R5) em vigor.

10.2.3.4. No caso de a **pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos**, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis



exigíveis no subitem 10.2.3.3. deste Termo de Referência limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3.5. Tratando-se de **pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)**, admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal, sem prejuízo do cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade (item 10 da NBC TG 26 - R5) em vigor.

10.2.3.6. No caso das **demais sociedades empresárias e empresa Individual**, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser devidamente registrados na Junta Comercial, devendo serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.2.3.7. No caso de **MEI (Microempreendedor Individual)**, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser apenas assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal do MEI.

10.2.3.8. Para fins da exigência das demonstrações contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (item 10 da NBC TG 26 - R5) em vigor, deverá ser observado o regime de tributação e o enquadramento de cada empresa.

10.2.3.9. **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**

10.2.3.10. **Será exigido para fins de habilitação PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

10.2.3.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

10.2.3.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar análise técnico-contábil dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira das licitantes, com a finalidade de sanar dúvidas ou subsidiar seu julgamento, com emissão de parecer do setor/departamento e/ou assessoria contábil da Prefeitura de Sobral – CE.

## 10.2.4. Qualificação Técnico-operacional

10.2.4.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidões fornecidas(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



10.2.4.2. Para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante o(s) atestado(s) ou certidões deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) compatível(is) ao objeto licitado;

10.2.4.3. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

10.2.4.4. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

10.2.4.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3.737/2025.

10.2.4.6. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da respectiva secretaria/órgão contratante, a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

## **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. As obrigações do Contratado estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

## **15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MINUTA DO EDITAL



## **1. Informações básicas**

**Número do processo: P439261/2026**

### **1.1 Problema a ser resolvido**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos preliminares necessários à adequada instrução do processo.

O objetivo principal deste estudo é analisar de forma detalhada a necessidade identificada e avaliar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em estrita observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A necessidade em exame consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene, de forma a assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos ambientes institucionais. A ausência desses insumos pode ocasionar episódios de insuficiência e desabastecimento, comprometendo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, além de gerar riscos à saúde de servidores, usuários e visitantes em virtude da utilização de espaços sujos ou contaminados. Tal cenário repercute negativamente tanto na imagem da instituição perante a sociedade quanto no desempenho das atividades administrativas e operacionais, prejudicando a produtividade e a qualidade do atendimento.

Outro problema que poderá ser gerado, caso não seja adotada medida adequada para assegurar o abastecimento regular, é a necessidade de realizar compras emergenciais ou fracionadas, as quais tendem a elevar significativamente os custos da Administração. A ausência de planejamento estruturado pode obrigar a aquisição de materiais de forma pontual e desorganizada, dificultando o controle, reduzindo a eficiência e resultando em desperdício de recursos públicos.

Por fim, a descontinuidade na prestação dos serviços de limpeza poderá ocorrer caso não sejam adotadas providências tempestivas para assegurar o fornecimento regular dos materiais necessários. Sem esse planejamento, corre-se o risco de que as equipes responsáveis pela manutenção da higiene fiquem impossibilitadas de desempenhar suas funções com qualidade e regularidade, o que impactaria negativamente a rotina institucional, a saúde dos usuários e a imagem da Administração.

Dessa forma, mostra-se indispensável a adoção de medidas de contratação voltadas a garantir o abastecimento contínuo, prevenindo riscos de paralisações, ineficiência e custos adicionais decorrentes de soluções emergenciais.

### **2. Descrição da necessidade**

A Secretaria do Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenadoria de Gestão e Aquisições Públicas Corporativas, no âmbito de suas competências, notadamente aquelas relativas ao planejamento, à coordenação e à execução dos processos licitatórios de natureza corporativa, constatou a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender à demanda contínua da manutenção das condições de salubridade, higiene e conservação das instalações físicas de órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral.

É sabido que a limpeza e conservação dos espaços físicos são fundamentais para garantir:

- Segurança sanitária e bem-estar de servidores e usuários;
- Imagem institucional e boas condições de atendimento ao público;



- Continuidade e qualidade dos serviços prestados;
- Atendimento à legislação sanitária, trabalhista e normas internas de segurança e saúde no trabalho.

Ademais, destaca-se que a medida visa mitigar os riscos inerentes à descontinuidade dos serviços, assegurando a continuidade administrativa, a economicidade e o atendimento pleno às necessidades públicas, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. Classificação: bens comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de natureza contínua, nos termos do inciso XV, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2.2. Previsão no plano de contratações anual

O objeto da demanda do presente estudo técnico preliminar consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, registrado através do DFD constante nas tabelas abaixo e links de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/pca/cat:pca-2026> e <https://pncp.gov.br/app/pca/07598634000137/2026>. O PCA 2026 das Secretarias solicitantes está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, com o código ID inserido na tabela abaixo nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

| REQUISITANTES                                                    | NÚMERO DFD 2026      | NÚMEROS DE ID DAS SECRETARIAS NO PNCP/2026 |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|
| Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA                         | DFD.25.07.21.29C-07  | 07598634000137-0-000010/2026               |
| Secretaria do Transporte - SETRANSP                              | DFD.25.07.22.246-04  | 07598634000137-0-000007/2026               |
| Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP            | DFD.25.08.11.997-11  | 07598634000137-0-000003/2026               |
| Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL                           | DFD.25.06.26.24C-03  | 07598634000137-0-000019/2026               |
| Gabinete da Vice Prefeita – GABVICE                              | DFD.25.07.21.7C1-06  | 07598634000137-0-000001/2026               |
| Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE        | DFD.25.07.23.478-35  | 07598634000137-0-000015/2026               |
| Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN                        | DFD.25.07.22.9BE-47  | 07598634000137-0-000009/2026               |
| Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC                           | DFD.25.07.30. B44-01 | 07598634000137-0-000013/2026               |
| Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS | DFD.25.07.29.801-03  | 07598634000137-0-000017/2026               |
| Secretaria Municipal da Educação - SME                           | DFD.25.08.21.D6A-12  | 07598634000137-0-000021/2026               |
| Secretaria do Desenvolvimento Distrital - SEDISTR                | DFD.25.07.30.BE2-07  | 07598634000137-0-000016/2026               |
| Secretaria do Trânsito – SETRAN                                  | DFD.25.07.23.30F-12  | 07598634000137-0-000006/2026               |



|                                                            |                      |                              |
|------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR                    | DFD.25.07.23.1AF-116 | 07598634000137-0-000020/2026 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                   | DFD.25.08.08.CBA-29  | 07598634000137-0-000018/2026 |
| Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG               | DFD.25.07.22.DFA-22  | 07598634000137-0-000014/2026 |
| Secretaria Municipal da Saúde – SMS                        | DFD.25.07.28. D23-34 | 07598634000137-0-000022/2026 |
| Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA | DFD.25.07.21. E33-30 | 07598634000137-0-000008/2026 |
| Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC                  | DFD.25.08.07.0D8-07  | 07598634000137-0-000012/2026 |
| Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA                     | DFD.25.07.24. E25-36 | 07598634000137-0-000004/2026 |
| Secretaria da Agricultura- SEAGRI                          | DFD.25.07.18.595-05  | 07598634000137-0-000011/2026 |

### 3. Área requisitante

| REQUISITANTE                                                     | RESPONSÁVEL PELO SETOR                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA                         | NOME: Ronilson Lago da Silva<br>MATRÍCULA: 33741<br>E-MAIL: ronilsonsilva@sobral.ce.gov.br                                 |
| Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC                        | Nome: Antonia Thalia Moraes de Castro<br>Matrícula: 33131<br>E-mail: thaliamoraes@sobral.ce.gov.br                         |
| Secretaria Municipal da Saúde - SMS                              | Nome: Fabio Lima Da Silva<br>Matrícula: 48743<br>E-mail: fabiolima@sobral.ce.gov.br                                        |
| Secretaria do Transporte - SETRANSP                              | Nome: Davi Rodrigues de Vasconcelos<br>Matrícula: 48750<br>E-mail: davirodrigues@sobral.ce.gov.br                          |
| Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN                        | Nome: Francisco Rafael Cedro Sena Silva<br>Matrícula: 38469<br>E-mail: rafaelcedrosena@sobral.ce.gov.br                    |
| Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS | Nome: Matheus carvalho Rodrigues<br>Matrícula: 48961<br>E-mail: matheuscarvalho@sobral.ce.gov.br                           |
| Secretaria do Trânsito - SETRAN                                  | Nome: Márcia Maria Mesquita Frota Silva<br>Matrícula: 33490<br>E-mail: marciamesquita@sobral.ce.gov.br                     |
| Secretaria do Desenvolvimento Distrital - SEDISTRI               | Nome: Maria de Fatima Sousa Vasconcelos<br>Matrícula: 6472<br>E-mail: fatimavasconcelos@sobral.ce.gov.br                   |
| Secretaria Municipal da Educação (SME)                           | Nome: Krysthiane Waleria Damasceno Cardoso de Araújo<br>matrícula: 48611<br>E-mail: krysthiane.araujo@edu.sobral.ce.gov.br |
| Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP)            | Nome: Jose Julio de Andrade Junior<br>Matrícula: 47179<br>E-mail: julioandrade@sobral.ce.gov.br                            |
| Secretaria do Turismo e Eventos (SETUR)                          | Nome: Maria Eduarda Costa de Sousa<br>Matrícula: 49342<br>E-mail: mariaeduardasetur@sobral.ce.gov.br                       |
| Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL                           | NOME: Jamyle Moreira de Almeida Lima<br>MATRÍCULA: 48598<br>E-MAIL: jamyle.lima@sobral.ce.gov.br                           |
| Gabinete da Vice Prefeita                                        | NOME: Francisco Antônio Linhares Portela<br>MATRÍCULA: 48919<br>E-MAIL: franciscolinhares@sobral.ce.gov.br                 |



|                                                            |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE  | NOME: Maria Juciane Sousa de Moraes<br>MATRÍCULA: 32648<br>E-MAIL: jucianemorais@sobral.ce.gov.br    |
| Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC                     | NOME: Viviane da Silva Sousa<br>MATRÍCULA: 29331<br>E-MAIL: vivianesousas@sobral.ce.gov.br           |
| Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA                     | NOME: Camila Vasconcelos Gomes<br>MATRÍCULA: 48560<br>E-MAIL: camilavasconcelos@sobral.ce.gov.br     |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                   | NOME: João Batista Fernandes do Nascimento<br>MATRÍCULA: 37939<br>E-MAIL: jbatista@saaesobral.com.br |
| Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG               | NOME: Francisco Alyson Macau Alves<br>MATRÍCULA: 48617<br>E-MAIL: alysonmacau@sobral.ce.gov.br       |
| Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA | NOME: Karina Teixeira Alexandre Alves<br>MATRÍCULA: 48732<br>E-MAIL: karinateixeira@sobral.ce.gov.br |
| Secretaria da Agricultura- SEAGRI                          | NOME: Fabiana Solon Rios<br>MATRÍCULA: 48654<br>E-MAIL: fabianasolon@sobral.ce.gov                   |

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O processo de contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.737, 3.215, 3.218, e 3.219 e as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

4.2. Natureza: bens comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações são usuais no mercado e estabelecem de forma objetiva os padrões de desempenho e qualidade dos itens a serem adquiridos; bem como são de natureza fornecimento contínuo, nos termos do inciso XV, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. Justifica-se a classificação da natureza dos bens como fornecimento contínuo pelos seguintes fundamentos:

4.2.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considera-se fornecimento contínuo aquele “cuja interrupção possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais ou configurar prejuízo à Administração Pública”. A contratação da solução de aquisição de Material de Limpeza, conforme se expõe:

##### 1. Consumo Periódico e Constante:

Material de limpeza, como detergentes, desinfetantes, vassouras, panos, entre outros, são usados diariamente para manutenção da limpeza. Por isso, há uma necessidade constante de reposição ao longo do tempo.

##### 2. Previsibilidade da Demanda:

A demanda por esses materiais é relativamente previsível, com reposições frequentes que não podem ser adiadas sem comprometer a higiene e o funcionamento dos ambientes.

##### 3. Evitar Interrupção do Serviço:

A limpeza é fundamental para a saúde, segurança e conforto dos usuários dos espaços. Portanto, o fornecimento contínuo evita a falta desses insumos essenciais.

##### 4. Planejamento Orçamentário e Logístico:



Um registro de preços com fornecimento contínuo permite planejamento mais eficiente, com compras feitas conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos ou falta de material.

## 5. Economia e Agilidade nas Compras:

A contratação por registro de preços possibilita adquirir os materiais conforme a demanda, aproveitando preços previamente negociados e reduzindo custos administrativos e tempo gasto em licitações repetidas.

Diante do exposto, o fornecimento contínuo de material de limpeza é plenamente justificado pela necessidade de garantir o abastecimento constante e regular desses insumos essenciais para a manutenção da limpeza e higiene, assegurando o funcionamento adequado das atividades cotidianas, devendo a futura contratação contemplar cláusulas que assegurem a prestação ininterrupta e eficiente.

4.3. Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo técnico preliminar, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O licitante vencedor deverá enviar no prazo **de até 2 (Duas) horas** contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

4.5. O licitante mais bem classificado terá o prazo **de até 2 (Duas) horas** após a negociação realizada para enviar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

4.5.1. Justificativa da adoção do prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta adequada e documentos de habilitação:

O prazo de duas horas para o envio de proposta adequada e dos documentos de habilitação pelos licitantes, encontra amparo normativo, fundamento técnico e respaldo em prática administrativa consolidada no âmbito da Administração Pública municipal. De início, cumpre esclarecer que a Lei nº 14.133/2021 não estabelece prazo mínimo ou máximo. Assim, cabe à Administração, no exercício da discricionariedade técnica e administrativa, definir o prazo que melhor atenda à natureza e à celeridade do procedimento, respeitados os princípios da razoabilidade, eficiência e isonomia.

O prazo de duas horas foi fixado nos termos do art. 52 do Decreto Municipal nº 3.737/2025, que expressamente prevê que o edital de licitação “deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas e no máximo vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado”, se aplicando, por analogia, aos documentos de habilitação, prática administrativa que encontra respaldado na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), cujo art. 4º autoriza a utilização da analogia, dos costumes e dos princípios gerais de direito para suprir lacunas normativas. O prazo fixado visa, portanto, garantir a continuidade da sessão pública eletrônica, evitando interrupções desnecessárias e assegurando a tempestividade do certame.

Além disso, o edital prevê mecanismos de flexibilidade e garantias procedimentais que afastam qualquer risco de restrição à competitividade ou tomada de decisões desarrazoadas. Devendo ser expressamente previsto no instrumento convocatório que o prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pelo licitante. Os editais das licitações da Prefeitura de Sobral já permitem a verificação



automática da documentação de habilitação no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), o que desonera o participante do envio manual de parte dos documentos e simplifica a comprovação dos requisitos de habilitação. Ademais, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento convocatório também deverá prever a realização de diligências para complementação ou atualização de informações, quando necessário, especialmente para fatos preexistentes à sessão pública ou para atualização de documentos com validade expirada após a apresentação das propostas.

4.6 Da amostra/prova de conceito: não será exigido.

4.6.1. **Da Garantia de proposta:** Não haverá exigência de garantia de proposta.

4.7. Do fornecimento dos produtos:

O fornecimento dos produtos/itens contratados será por ordem de compra, com prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis** a partir do seu recebimento, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

4.8. Execução: Prazo para recebimento dos produtos, bem como critérios de liquidação e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

4.9. A vigência inicial do contrato será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os produtos tenham sido fornecidos com eficiência e qualidade.

**4.10. Necessidade de garantia de execução:**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.11. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.12. Do detalhamento das entregas a serem executados:

a) a contratada deverá entregar o material no prazo, em remessa parcelada, no endereço indicado, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no referido instrumento;

b) a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;

4.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

4.14. A proposta da(s) interessada(s) deverá(ão) ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4.15. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



#### **4.16. Da subcontratação:**

4.16.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto do presente estudo técnico preliminar, nos termos do caput do Art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 3737/2025.

4.16.2. Justificativa para vedação da subcontratação:

Quanto à possibilidade de subcontratação, o art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021, veda a subcontratação total do objeto licitado, na medida em que esse instituto deve ser encarado com excepcionalidade, sob pena de desfigurar o processo de escolha inerente ao próprio procedimento licitatório.

Importa mencionar que o processo licitatório em análise, há um nicho de mercado composto por um grupo complexo de potenciais fornecedores sem a necessidade de subcontratação, não havendo violação dos princípios do processo licitatório, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo ao interesse público.

Além disso, a subcontratação onera o custo de serviço por exigir logística a parte (adicional) para o processo, partindo daí a opção por não permitir tal procedimento (economicidade).

Logo, um possível afastamento do instituto de subcontratação não compromete, restringe ou frustra o caráter competitivo entre os possíveis licitantes, não constituindo o argumento para que esta modalidade de contratação seja obrigatória, muito menos que seja vantajosa.

#### **4.17. Da participação de consórcio:**

4.17.1. É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição, nos termos do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.17.1.1. Justificativa para Não Participação de Consórcio

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios quanto à contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral.

Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria do Planejamento e Gestão, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Trago à baila, em reforço da tese esposada, o entendimento da equipe técnica do TCU, que no bojo do Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara, assim se também se manifestou, *verbis*:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios.



Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação entre os riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Não seria também vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto, a Secretaria do Planejamento e Gestão decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade.

#### 4.18. Sustentabilidade Ambiental:

a) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

b) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos, bem como que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

c) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

d) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Estas medidas visam assegurar que a contratação esteja alinhada com as diretrizes de proteção ao meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública

#### 4.19. Sustentabilidade Econômica:



A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na necessidade de assegurar a sustentabilidade econômica da contratação, alinhada às melhores práticas de planejamento e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, procedeu-se ao mapeamento detalhado da demanda por órgão e secretaria, considerando o histórico de consumo e a projeção de necessidade real. Esse levantamento permitiu dimensionar quantitativos compatíveis com o uso efetivo, evitando compras excessivas ou insuficientes, de modo a otimizar recursos públicos e garantir atendimento adequado às unidades administrativas.

As especificações técnicas foram construídas com foco no desempenho, durabilidade e adequação ao uso institucional, evitando requisitos restritivos ou desnecessários que compromettesse a competitividade.

Quanto ao modelo de contratação, optou-se pela utilização da modalidade Pregão, em conjunto com o Sistema de Registro de Preços, por se tratar da solução mais eficiente em termos econômicos e operacionais. Tal escolha permite ampla participação de fornecedores, fortalecimento da concorrência, racionalização de compras, economia de escala e redução do custo administrativo. O uso do SRP também oferece flexibilidade no atendimento das demandas contínuas ao longo da vigência, possibilitando adesões adicionais e garantindo maior previsibilidade de abastecimento.

Para assegurar a vantajosidade durante todo o período de validade da ata, prevê-se o monitoramento sistemático dos preços de mercado, bem como a aplicação de mecanismos de revisão contratual quando houver variação significativa de custos. A gestão ativa da ata contempla o controle de vigência, monitoramento de entregas, análise de pedidos de substituição e acompanhamento de eventuais aditamentos, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e a vantagem para a Administração.

Além disso, foram adotadas medidas para mitigação de riscos econômicos, incluindo critérios para tratamento de cotações discrepantes, com possibilidade de exclusão fundamentada ou análise de inexecutabilidade quando necessário. Também se considerou a necessidade de alternativas logísticas e provisão financeira para prevenir eventuais situações de desabastecimento, falhas de entrega ou variação abrupta de preços no mercado.

Com a implementação dessas ações, espera-se alcançar redução de custos diretos pela maior competitividade, bem como redução de custos indiretos decorrentes da padronização de itens e centralização das compras. Além de ganhos operacionais, o processo assegura maior transparência, eficiência administrativa e aderência às diretrizes legais, contribuindo para o uso racional e responsável dos recursos públicos e para a contratação mais vantajosa à Administração Municipal.

#### **4.20. Serão exigidos Índices de Qualificação Econômico-Financeira.**

##### **4.20.1. Justificativa para exigência de Índices para Qualificação Econômico-Financeira:**

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, será considerado o índice de Liquidez Geral. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo.

Será exigido índice de liquidez, não inferior a 1,0 (um), de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Ademais, índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que poderá



comprometer a continuidade das atividades da empresa, como também, atrasos ou não entrega do objeto licitado.

O índice estabelecido atende o § 1º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, pois permite a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e não inferior a 1,0 (um), atende os valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas, não frustrando ou restringindo assim o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

O índice de Liquidez Geral é apurado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}).$$

Ressalta-se que, será exigido para fins de habilitação, PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

O atendimento do índice econômico ora solicitado deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Destaca-se que empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação das condições exigidas.

Entendimento do tribunal de contas da união (TCU):

“Licitação. Qualificação econômico-financeira. Índice contábil. Capital social. Patrimônio líquido. Índice de liquidez. Capital circulante líquido. Acumulação.

A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos, disposta no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/2021, não está condicionada apenas aos casos em que o licitante apresente índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um). Para fins de habilitação econômico-financeira, a Administração pode exigir dos licitantes, de forma cumulativa: i) declaração de compromissos assumidos (art. 69, § 3º, da mencionada lei); ii) índices de liquidez acima de 1 (um); iii) patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação; e iv) capital circulante mínimo em percentual suficiente para assegurar até dois meses de execução contratual sem nenhum pagamento por parte da Administração, devendo tais exigências ser devidamente motivadas nos atos preparatórios da contratação.

Acórdão 2724/2025 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler)”

## 5. Levantamento de mercado

5.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar os órgãos/unidades orçamentárias da Prefeitura do Município de Sobral no fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste ETP, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

5.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, contratações anteriores do mesmo órgão, Portais de Transparências de outros órgãos e em outros sítios na internet, em anexo, e identificamos 02 (duas) alternativas que podem suprir a necessidade, vejamos:

### Solução 1 – Aquisição de material de limpeza



| Vantagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Desvantagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Aproveitamento da estrutura existente:</b><br/>Utilização de servidores próprios e contratos vigentes de terceirização, evitando despesas adicionais com mão de obra.</p> <p><b>Controle total dos insumos utilizados:</b><br/>Padronização interna, uso conforme especificidades de cada unidade e possibilidade de remanejamento entre setores.</p> <p><b>Flexibilidade operacional imediata:</b><br/>Permite ajustes rápidos conforme demanda de cada unidade, sem depender de cronogramas externos.</p> <p><b>Custos iniciais reduzidos:</b><br/>Despesas concentradas na aquisição dos produtos, sem custos contínuos com supervisão, equipamentos ou pessoal.</p> <p><b>Maior compatibilidade com modelos já adotados:</b><br/>Reforça rotinas internas já estruturadas, facilitando a execução.</p> | <p><b>Necessidade de gestão de estoque:</b><br/>Exige controle de validade, armazenamento, planejamento de reposição e logística.</p> <p><b>Risco de desabastecimento:</b><br/>Falhas de previsão ou atrasos na aquisição podem comprometer a continuidade do serviço.</p> <p><b>Custos indiretos envolvidos:</b><br/>EPIs, utensílios e parte dos equipamentos devem ser adquiridos e mantidos pela Administração.</p> <p><b>Dependência de organização interna:</b><br/>Exige integração eficiente entre servidores próprios e terceirizados, com supervisão contínua.</p> |

| Solução 2 – Serviços de Limpeza e Conservação Predial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vantagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desvantagens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>Solução integrada:</b><br/>Os contratos englobam mão de obra, insumos, equipamentos, EPIs e supervisão, reduzindo a responsabilidade operacional da Administração.</p> <p><b>Redução do risco de interrupção:</b><br/>A empresa contratada deve garantir substituição imediata de pessoal, reposição de materiais e manutenção de equipamentos.</p> <p><b>Padronização dos materiais e processos:</b><br/>Os insumos fornecidos pela contratada são padronizados, garantindo uniformidade na execução dos serviços.</p> <p><b>Responsabilização clara:</b><br/>A empresa contratada assume integralmente a execução, reduzindo a responsabilidade logística da Administração.</p> | <p><b>Custo continuado superior:</b><br/>Contratos mensais tendem a ser mais caros no longo prazo quando o Município já possui servidores e terceirizados.</p> <p><b>Sobreposição de recursos humanos:</b><br/>Como o Município já possui servidores de serviços gerais e contratos de terceirização vigentes, a contratação integrada pode gerar duplicidade de esforços e necessidade de remanejamento funcional.</p> <p><b>Menor flexibilidade:</b><br/>Alterações de escopo, ajustes operacionais e adaptações imediatas costumam exigir aditivos ou renegociações contratuais.</p> <p><b>Dependência direta de um único fornecedor:</b><br/>Falhas da contratada impactam imediatamente toda a prestação do serviço, demandando mecanismos de fiscalização mais robustos.</p> |

### 5.3 Análise comparativa de soluções:

| Nº   | SOLUÇÃO                                         | CUSTO INICIAL                                                           | PRAZO DE IMPLANTAÇÃO                                         | QUALIDADE                                                                             | SUSTENTABILIDADE E LONGO PRAZO                                                              | FLEXIBILIDADE                                                                     |
|------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| S-01 | <b>Aquisição de Material de Limpeza</b>         | <b>Baixo</b> – somente compra de insumos, sem contratação adicional.    | <b>Curto</b> – atendimento imediato após entrega.            | <b>Média a Alta</b> – depende da correta escolha dos materiais.                       | <b>Médio</b> – A durabilidade depende de planejamento de estoque e logística.               | <b>Alta</b> – permite redistribuição rápida e adaptação às demandas das unidades. |
| S-02 | <b>Serviço de Limpeza e Conservação Predial</b> | <b>Médio</b> – envolve mão de obra, insumos, supervisão e equipamentos. | <b>Médio</b> – depende de mobilização da empresa contratada. | <b>Média a Alta</b> – qualidade tende a ser estável devido à padronização contratual. | <b>Médio</b> – manutenção vinculada ao desempenho da contratada e à economicidade contínua. | <b>Média</b> – alterações de escopo exigem aditivos e negociação formal.          |

#### 5.4. Justificativa da Escolha da Solução

Após a análise comparativa apresentada, a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral é a **Solução 1** – Aquisição de Materiais de Limpeza. Essa opção demonstra maior aderência ao cenário institucional atual, considerando que o Município já dispõe de servidores efetivos e contratos vigentes de terceirização capazes de executar plenamente as atividades de limpeza e conservação predial. Nessa perspectiva, a contratação de serviços integrados — que incluiriam mão de obra, materiais, equipamentos e supervisão — configura sobreposição de esforços e aumento desnecessário de despesas continuadas, sem agregar ganho operacional significativo.

Adicionalmente, a aquisição direta proporciona vantagens estratégicas, como maior flexibilidade operacional, possibilidade de redistribuição rápida de insumos entre unidades, controle integral sobre o padrão de materiais utilizados e custo inicial reduzido. Trata-se de alternativa alinhada às práticas já consolidadas no Município e que evita a duplicidade de estruturas, garantindo observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da racionalidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a variação de demanda por materiais entre os órgãos da Administração e a necessidade de abastecimento contínuo, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modelo de contratação. O SRP permite que as unidades realizem aquisições gradualmente, conforme necessidade real, sem obrigatoriedade de consumo imediato ou integral dos quantitativos registrados. Esse mecanismo favorece o planejamento orçamentário, reduz riscos de desabastecimento, evita compras superestimadas e garante maior previsibilidade e equilíbrio econômico.

Além disso, os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar enquadram-se como bens de consumo comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a modalidade obrigatória para sua contratação é o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, o art. 28, inciso I, e o art. 33, inciso I, da referida Lei. Trata-se, portanto, do modelo legalmente adequado e mais eficiente para garantir competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

#### 5.5. Previsão de Prorrogação da Ata de Registro de Preços



Considerando que a contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), recomenda-se prever, já na fase de planejamento, a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata por igual período, acompanhada da renovação dos quantitativos originalmente registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tal entendimento está alinhado a orientações técnicas e jurisprudenciais recentes, entre as quais:

- Parecer nº 00453/2024/CGU/AGU – reconhece a legalidade da renovação dos quantitativos, condicionada à vantajosidade, previsão editalícia, planejamento prévio e prorrogação dentro da vigência.
- Enunciado nº 42/2023 do CJF – admite expressamente a renovação das quantidades, ressaltando a necessidade de previsão desde a fase de planejamento.
- Prejulgado nº 2526/2025 do TCE-SC – estabelece critérios como pesquisa de preços atualizada, demanda proporcional e vinculação ao edital.

Dessa forma, prevê-se neste ETP a possibilidade de prorrogação da ARP, condicionada aos seguintes requisitos:

1. inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente;
2. realização de nova pesquisa de preços que demonstre manutenção da vantajosidade;
3. elaboração de análise técnica fundamentada com base no consumo efetivo e projeção de demanda;
4. anuência formal do fornecedor registrado;
5. Formalização do aditivo dentro do prazo de vigência da Ata.

Essa previsão assegura continuidade do fornecimento, otimização de recursos, redução de custos administrativos e manutenção da vantajosidade da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e da vinculação ao edital.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades (contínuas ou não) das Secretarias demandantes, garantindo conformidade com a legislação e eficiência na execução contratual e consecução do interesse público envolvido.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | FRASCO            | 2999       |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA:                                                                                                    | BOMBONA           | 7230       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    | HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSENCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |
| 3  | ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO  | 2310 |
| 4  | ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO  | 700  |
| 5  | ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BOMBONA | 7    |
| 6  | ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO  | 270  |
| 7  | BALDE 5L PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 20   |
| 8  | BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 299  |
| 9  | BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 371  |
| 10 | CABO DE VASSOURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA. TAMANHO MÍNIMO 1,20M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 120  |
| 11 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHAVEL PRETA, SEM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 66   |
| 12 | CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV. COM DUAS RODAS. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20   |
| 13 | CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE 2 AGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE AGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) – CÓD. INTERNO SMARPD 8.19.01.0327.8. | UNIDADE | 66   |
| 14 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 869  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 15 | CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO - EMBALAGEM DE 5 LITROS<br>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INCOLOR, PARA ASSOALHOS EM GERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE   | 38   |
| 16 | CERA PARA PISO DE RESINA 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE   | 100  |
| 17 | CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE   | 76   |
| 18 | CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 829  |
| 19 | HIPOCLORITO DE CALCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EMBALAGEM | 40   |
| 20 | CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 40CM COM BASE ARTICULADA, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40M, ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12 CM. Complemento: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL REGULÁVEL COM CABEÇA GIRATÓRIA DO MOP DE LIMPEZA 360 GRAUS ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12CM, MOP PÓ EM FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, PONTAS DOBRADAS QUE EVITAM O DESFIAMENTO, MAIOR DURABILIDADE. | UNIDADE   | 35   |
| 21 | CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11,900 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE   | 15   |
| 22 | DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BOMBONA   | 6605 |
| 23 | DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO    | 1222 |
| 24 | DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                       | BOMBONA   | 4330 |
| 25 | ESCOVA PARA APARELHO SANITARIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE   | 900  |
| 26 | ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE    | 1537 |
| 27 | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE    | 3062 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
|    | COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |      |
| 28 | FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE       | 2822 |
| 29 | FLANELA PARA LIMPEZA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELAS GRANDES, LIMPEZA E POLIMENTO, LARANJA. DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE       | 337  |
| 30 | GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE        | 1474 |
| 31 | INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300.0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO        | 292  |
| 32 | LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EMBALAGE<br>M | 1291 |
| 33 | LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE       | 1108 |
| 34 | LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE       | 249  |
| 35 | LIXEIRA DE PLASTICO BASCULANTE 9L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE       | 34   |
| 36 | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE       | 1184 |
| 37 | LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. | UNIDADE       | 34   |
| 38 | LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE       | 200  |
| 39 | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE       | 20   |
| 40 | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100L. DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE       | 5    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    | COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |
| 41 | LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FRASCO  | 591  |
| 42 | LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA. CAIXA COM 12 PARES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 129  |
| 43 | LUVA DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR     | 720  |
| 44 | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO MEDIO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR AZUL, INTERIOR FLOCADO (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO. | PAR     | 1088 |
| 45 | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO PEQUENO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INTERIOR FLOCADO, (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO MUCAMBO/VOLK OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.           | PAR     | 580  |
| 46 | LUVA, PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, SEM PO, ANTIADERENTE, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA   | 5    |
| 47 | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA C/ 0,70MM DE ESPESSURA ANTIDERRAPANTE – TAM. 36CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAR     | 322  |
| 48 | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS VARIADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR     | 100  |
| 49 | MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 228  |
| 50 | PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 781  |
| 51 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 90CM X 60CM, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1051 |
| 52 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2305 |
| 53 | PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 116  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 54 | PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NA LARGURA.                                                                           | UNIDADE | 2685  |
| 55 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                   | FARDO   | 2434  |
| 56 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS.                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 50    |
| 57 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NAS MEDIDAS.                                                                                | PACOTE  | 60    |
| 58 | PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                         | CAIXA   | 3649  |
| 59 | PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                           | PACOTE  | 17388 |
| 60 | PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. | UNIDADE | 1820  |
| 61 | POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS                                                                                                                    | FRASCO  | 20    |
| 62 | PORTA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDAÇÃO, COR BRANCA.                                                                                                                          | UNIDADE | 65    |
| 63 | PORTA PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO                                                                                                                                          | UNIDADE | 22    |
| 64 | PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 28CM X 12CM. | UNIDADE | 518   |
| 65 | PULVERIZADOR, PEQUENO, CAPACIDADE 0,5 LITROS, EM PLÁSTICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 25    |
| 66 | REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40 CM CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 10CM, LUVA 40CM X 12CM                                                                                     | UNIDADE | 20    |
| 67 | REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM MOP DE 8L REDONDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                                 | UNIDADE | 154   |
| 68 | REFIL PARA MOP UMIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                 | UNIDADE | 21    |
| 69 | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                  | UNIDADE | 703   |
| 70 | RODO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA,                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 170   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    | MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA.                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |
| 71 | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO DE 120CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 152  |
| 72 | RODO EM ALUMÍNIO 100CM CABO 1,50M, LÂMINA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO CABO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%.                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 10   |
| 73 | RODO PLÁSTICO 48,5CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO RODO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CABO: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1,20M.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 40   |
| 74 | SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                         | PACOTE  | 644  |
| 75 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                    | PACOTE  | 1402 |
| 76 | SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                    | CAIXA   | 1415 |
| 77 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                             | BOMBONA | 1453 |
| 78 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                | PACOTE  | 2003 |
| 79 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | PACOTE  | 910  |
| 80 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                   | PACOTE  | 2988 |
| 81 | SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO                                                                                                                                                       |         | 2431 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    | SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | PACOTE  |      |
| 82 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 1363 |
| 83 | VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 4262 |
| 84 | VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO PLASTIFICADO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 1262 |
| 85 | VASSOURA COM CERDAS MACIAS, 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANDE, DE PELO SINTÉTICO, CERDAS MACIAS, COM CABO DE METAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 150  |
| 86 | VASSOURA, GARI, NYLON, LARGURA MÍNIMA 40 CM, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO MÍNIMO 1,10 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 162  |
| 87 | VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 990  |

**NOTA:** No levantamento das necessidades para a aquisição de material de limpeza dos diversos órgãos, foram identificadas divergências quanto às especificações e tipos de produtos solicitados. Tal situação compromete a eficiência, a economicidade e a gestão dos insumos, dificultando a racionalização das compras e a padronização do processo.

Diante disso, optou-se pela padronização dos produtos a serem adquiridos, com o objetivo de uniformizar as especificações, promover economia de escala e facilitar o controle de qualidade. A medida está em consonância com os princípios constitucionais e legais aplicáveis à contratação pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como com a previsão legal de padronização no planejamento de compras, considerando compatibilidade de especificações técnicas, estéticas ou de desempenho (art. 40, V, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização permitirá ainda a adoção de procedimentos mais eficazes de aquisição, possibilitando a negociação de melhores condições comerciais junto aos fornecedores, redução de custos unitários e racionalização do consumo, garantindo atendimento contínuo às demandas dos órgãos e promovendo eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos públicos.



Em relação aos quantitativos solicitados, foram devidamente fundamentados, tendo como base médias históricas de consumo das unidades requisitantes. Nos casos em que houve previsão de acréscimos em relação à média, estes foram igualmente justificados, considerando a expansão de demandas, a implementação de novas atividades e a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo dos materiais, prevenindo riscos de desabastecimento e a realização de contratações emergenciais.

## 6.2. Justificativa para os quantitativos estimados

As unidades de medida e os quantitativos estimados foram definidos com base nas informações consolidadas nas DFDs, nos Ofícios de Resposta encaminhados pelos órgãos participantes e nos levantamentos realizados pelas unidades demandantes, todos anexados aos autos. O levantamento considerou, ainda, dados de consumo anterior, quando existentes, e projeções de demanda alinhadas à dinâmica operacional atual.

O aumento dos quantitativos decorre principalmente de três fatores:

- (i) incremento do fluxo de usuários e servidores nas unidades, em razão da ampliação de serviços e atendimentos;
- (ii) inclusão de novas Secretarias no procedimento, sem histórico de consumo registrado, exigindo estimativas específicas;
- (iii) revisão técnica detalhada dos espaços, número de servidores e rotinas de funcionamento, garantindo dimensionamento proporcional às necessidades reais.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a demanda real e atualizada do conjunto de órgãos participantes, demonstrando proporcionalidade, adequação e alinhamento ao planejamento institucional, evitando superdimensionamento e garantindo observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

### 6.2.1. Médias de quantidades liquidadas utilizadas como subsídio para estimativa:

A análise dos quantitativos liquidados foi realizada com base em planilhas consolidadas por secretaria, abrangendo os exercícios de 2022 a 2025, com a finalidade de identificar padrões de consumo, recorrência de utilização e eventuais discontinuidades nos registros de liquidação.

O histórico de liquidações foi empregado exclusivamente como referência técnica auxiliar, não se constituindo, de forma isolada, em critério determinante para a definição dos quantitativos a serem contratados. Ressalta-se que, em determinados casos, a ausência ou a baixa liquidação esteve associada a fatores administrativos, tais como inexistência de contratos vigentes, insuficiência de saldo contratual, remanejamento de estoques ou ausência de formalização tempestiva da demanda em exercícios anteriores.

Para fins de estimativa, foram adotadas como parâmetro as médias dos quantitativos efetivamente liquidados, observadas as especificidades de cada secretaria demandante.

Nos itens em que o quantitativo estimado apresentar variação superior a 20% (vinte por cento) da média liquidada, bem como naqueles sem histórico de liquidação, a justificativa detalhada e a respectiva memória de cálculo serão apresentadas em anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaboradas individualmente por cada secretaria demandante.

As planilhas contendo o histórico de liquidações por exercício, bem como aquelas relativas às estimativas de quantitativos, integram os anexos deste ETP e servirão de subsídio à elaboração do Termo de Referência, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação dos atos administrativos.



**SECRETARIA: SAAE**

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE LIQUIDADA |      |      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2022                 | 2023 | 2024 | MÉDIA |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | 23                   | 26   | 25   | 25    |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | 115                  | 130  | 135  | 127   |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                      | 21                   | 25   | 22   | 23    |
| CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 23                   | 19   | 18   | 20    |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, À BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                  | 180                  | 200  | 198  | 193   |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                | 245                  | 239  | 217  | 234   |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                      | 116                  | 118  | 103  | 112   |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 36                   | 34   | 28   | 33    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 103 | 120 | 81  | 101 |
| FLANELA PARA LIMPEZA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELAS GRANDES, LIMPEZA E POLIMENTO, LARANJA.                                                                                                                                                                                                                | 200 | 208 | 153 | 187 |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                      | 60  | 48  | 56  | 55  |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.             | 55  | 51  | 45  | 50  |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, FRASCO COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                 | 87  | 81  | 79  | 82  |
| LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                   | 69  | 61  | 67  | 66  |
| PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM.                                                                                                                                                                                                | 35  | 25  | 24  | 28  |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 90CM X 60CM, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                         | 181 | 166 | 149 | 165 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.                                                                                                                                                                                      | 33  | 32  | 34  | 33  |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM. MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS                                                                                                                                                       | 305 | 450 | 290 | 348 |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                             | 57  | 51  | 56  | 55  |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                | 28  | 24  | 24  | 25  |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24                                                                                                                                                                                                            |     |     |     |     |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                       | 10  | 9   | 10  | 10  |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                              | 23  | 23  | 22  | 23  |
| SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | 53  | 53  | 48  | 51  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                     | 39  | 42  | 40  | 40  |
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MINIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                | 61  | 75  | 51  | 62  |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS.                                                                                                                                                 | 123 | 113 | 115 | 117 |
| VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO: 1,20M                                                                                                                                                           | 80  | 80  | 80  | 80  |

| SECRETARIA: SEPLAG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |      |      |      |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|------|-------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE LIQUIDADA |      |      |      |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2022                 | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA | 150                  | 0    | 100  | 180  | 143   |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |      |      |      |       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA                                                                                                           | 50  | 0   | 0   | 0   | 50  |
| ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                          | 400 | 0   | 0   | 0   | 400 |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                             | 200 | 350 | 0   | 0   | 275 |
| BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA                                                                                                                                                                                                                       | 15  | 9   | 11  | 10  | 11  |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                     | 100 | 0   | 0   | 0   | 120 |
| CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM.                                                                                                                                                                                               | 10  | 0   | 0   | 0   | 10  |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE                                                                                         | 200 | 130 | 188 | 0   | 172 |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.     | 0   | 140 | 150 | 0   | 145 |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA                | 0   | 80  | 120 | 0   | 100 |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE." | 50  | 0   | 0   | 120 | 85  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                              | 140 | 100 | 50  | 0   | 96  |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                        | 300 | 0   | 100 | 0   | 200 |
| MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                                           | 4   | 0   | 0   | 0   | 4   |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. | 50  | 0   | 0   | 07  | 28  |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.                                                                                                                                              | 56  | 65  | 75  | 75  | 67  |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                       | 225 | 250 | 0   | 350 | 275 |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                          | 0   | 100 | 150 | 150 | 133 |
| PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO.                                                                       | 0   | 0   | 0   | 60  | 60  |
| LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                           | 10  | 0   | 0   | 0   | 10  |
| PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM.                                                                                                                                                                 | 15  | 0   | 0   | 0   | 15  |
| PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE AÇIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 28CM X 12CM.             | 10  | 0   | 0   | 0   | 10  |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI                                                                                                                                                                                       | 30  | 0   | 0   | 0   | 30  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|
| ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |    |    |
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MINIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 95 | 0  | 0  | 0  | 95 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CÉRDAS SINTÉTICAS                                                                                                                                                                                 | 40 | 20 | 80 | 0  | 46 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                    | 0  | 30 | 70 | 20 | 40 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                      | 0  | 25 | 40 | 20 | 30 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | 0  | 25 | 35 | 65 | 41 |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                             | 20 | 25 | 50 | 30 | 31 |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                 | 70 | 0  | 0  | 0  | 70 |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, FRASCO COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                     | 70 | 0  | 0  | 0  | 70 |
| LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                       | 40 | 0  | 0  | 0  | 40 |

|                   |                        |
|-------------------|------------------------|
| SECRETARIA: SEUMA |                        |
| DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE LIQUIDADADA |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|
| ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | 50   | 0    | 0    | 0    | 50    |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, ANTisséptico, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | 100  | 0    | 0    | 0    | 100   |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                      | 50   | 0    | 0    | 0    | 50    |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                  | 50   | 66   | 0    | 0    | 58    |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                | 20   | 0    | 0    | 0    | 20    |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                      | 15   | 10   | 0    | 0    | 13    |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."                                                                                                                  | 0    | 100  | 0    | 0    | 100   |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 30   | 0    | 0    | 0    | 30    |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                        | 0    | 50   | 0    | 0    | 50    |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40   | 0    | 0    | 0    | 40    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |    |   |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|---|----|
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                      |     |    |    |   |    |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, FRASCO COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                     | 10  | 0  | 0  | 0 | 10 |
| LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                       | 20  | 0  | 0  | 0 | 20 |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 90CM X 60CM, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                             | 40  | 0  | 0  | 0 | 40 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                                                                                                  | 38  | 36 | 15 | 0 | 30 |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                                                        | 10  | 0  | 0  | 0 | 10 |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22X19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                                                          | 100 | 30 | 30 | 0 | 53 |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                    | 10  | 0  | 0  | 0 | 10 |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                    | 2   | 11 | 5  | 0 | 6  |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                             | 10  | 0  | 0  | 0 | 10 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | 22  | 0  | 0  | 0 | 22 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, 3 PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                  | 30  | 0  | 0  | 0 | 30 |

SECRETARIA: SETRAN

| DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE LIQUIDADADA |
|-------------------|------------------------|
|-------------------|------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA | 30   | 30   | -    | -    | 30    |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTisséPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | 130  | -    | -    | -    | 130   |
| BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5    | -    | -    | -    | 5     |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                 | 60   | 50   | -    | -    | 55    |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC(CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                | -    | 20   | -    | -    | 20    |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                     | 30   | 57   | -    | -    | 44    |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5    | -    | -    | -    | 5     |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                                                                                                   | 10   | -    | -    | 65   | 38    |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50   | -    | -    | -    | 50    |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30   | -    | -    | -    | 30    |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10   | 15   | -    | 10   | 12    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |   |    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---|----|----|
| CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                                                                                                               |    |    |   |    |    |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                    | 27 | 15 | - | -  | 21 |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                      | 10 | 8  | - | -  | 9  |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA | 8  | 2  | - | 2  | 4  |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                         | 60 | -  | - | 15 | 38 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS                                                                                                              | 5  | -  | - | -  | 5  |

| SECRETARIA: SME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |      |      |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|------|------|-------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE LIQUIDADADA |      |      |      |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2022                   | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                            | -                      | -    | 100  | -    | 100   |
| ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA | 800                    | 700  | 187  | 282  | 492   |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | 500                    | -    | -    | -    | 500   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                          | -   | 100 | -   | -   | 100 |
| BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                           |     | 100 | -   | -   | 100 |
| CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TCMARRO COLETOR DE LIXO 120L                                                                                                                                                                                                                                 | 7   | -   | -   | -   | 7   |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                    | -   | -   | 100 | -   | 100 |
| CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM.                                                                                                                                                                                              | 150 | -   | -   | -   | 150 |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                | 100 | 150 | 125 | 113 | 122 |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA                | -   | -   | 100 | -   | 100 |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.    | -   | 110 | 140 | 150 | 133 |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E, OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE." | 300 | -   | 300 | -   | 300 |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100%                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | -   |     | -   |     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----|-----|
| ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS<br>40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:<br>BORDAS<br>OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                   | 300 |     | 300 |    | 300 |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA<br>ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA<br>DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA<br>SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO<br>COMPLEMENTAR:<br>PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                | -   | -   | 50  | -  | 50  |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO,<br>COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES,<br>CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE,<br>GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML.<br>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:<br>EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,<br>MARCA DO FABRICANTE, DATA DA<br>FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | -   | -   | 300 | -  | 300 |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO<br>POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES,<br>FRASCO COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                    | -   | 100 | -   | -  | 100 |
| LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE<br>SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200<br>MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                      | -   | 100 | -   | -  | 100 |
| MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE<br>COMCESTOEM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL<br>DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL,<br>ALTURA MÍNIMA DE<br>108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL<br>ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                                                                      | -   | -   | 20  | -  | 20  |
| PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA<br>ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO<br>APROXIMADA 76CM X 27CM.                                                                                                                                                                                                   | -   | 30  | 50  | -  | 40  |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO,<br>FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK,<br>DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                                            | 200 | -   | 200 | -  | 200 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE<br>ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100%<br>CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.                                                                                                                                                                                     | 80  | 71  | -   | 25 | 59  |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS<br>MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, OLHA<br>SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO.<br>CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                     | 174 | 150 | 50  | -  | 91  |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS,<br>MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS<br>CADA ROLO,<br>BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA,<br>PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                   | 200 | -   | -   | -  | 200 |
| PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM<br>ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO<br>CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA<br>FIXACAO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO<br>DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO                                                                                              | 50  | -   | 100 | -  | 75  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|-----|
| SABONETE.<br>DIMENSÕES APROXIMADAS:12CM X 28CM X 12CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |     |     |     |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                                                | 100 | -  | 100 | -   | 100 |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                   | -   | -  | 200 | -   | 200 |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                   | -   | 8  | -   | -   | 8   |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                            | 170 | 30 | -   | -   | 100 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | -   | -  | 200 | -   | 200 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                   | -   | -  | 500 | 110 | 305 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                    | -   | 50 | -   | 100 | 75  |
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MINIMA DE 30 CM, SEM CABO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200 | -  | 300 | -   | 250 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPAPLÁSTICA DE 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | -  |     | -   |     |



|                                                                                                                                                         |    |   |     |   |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----|---|----|
| SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS                                  | 50 |   | 100 |   | 75 |
| VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO: 1,20M | 50 | - | 50  | - | 50 |
| ESCOVA PARA APARELHO SANITARIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                | 60 | - | 100 | - | 80 |

| AMA                                                                                                                                                     |                        |      |      |      |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|------|------|-------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                       | QUANTIDADE LIQUIDADADA |      |      |      |       |
|                                                                                                                                                         | 2022                   | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS BOMBONA COM 5 LITROS                                                           | 50                     | 120  | -    | -    | 85    |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L                                                             | 200                    | -    | -    | -    | 200   |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS.                           | 70                     | 120  | 60   | -    | 83    |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS.                             | 50                     | 150  | -    | -    | 100   |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA                                 | -                      | 15   | -    | -    | 15    |
| SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA.                                     | -                      | 6    | -    | -    | 6     |
| SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS                                                                                                                     | 50                     | -    | -    | -    | 50    |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.                        | 20                     | 20   | -    | 15   | 18    |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22X20,5CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2.400 FOLHAS | 10                     | 15   | -    | 30   | 18    |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA,                 | 50                     | 40   | -    | 66   | 52    |



|                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |
| PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLO 100% DE ALGODÃO ALVEJADO PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE. | 50  | -   | -   | 28  | 39  |
| PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                               | 20  | 20  | -   | -   | 20  |
| PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML,C/FECHADURA E KIT PARA FIXACAO                                                                                                         | 5   | -   | 10  | -   | 8   |
| PORTA PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.                                                                                                                         | -   | -   | 10  | -   | 10  |
| MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. MÉDIA DOSQUANTITATIVOS - ARPS NÃO VI                                                            | 1   | -   | -   | -   | 1   |
| REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP                                                                                                                                                              | 5   | -   | -   | -   | 5   |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA                                                                                                                                                                                                                         | 10  | 24  | -   | -   | 17  |
| VASSOURA DE PALHA DE MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO CARNAÚBA, DIMENSÃO                                                                                                                                                                                 | 770 | 500 | -   | -   | 635 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 1,20M.                                                                                                                             | 20  | 30  | -   | -   | 25  |
| VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS:LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO:1,20M                                                                                             | 70  | 100 | -   | -   | 85  |
| VASSOURINHA PARA SANITÁRIO, COM CERDAS DE PLÁSTICO/POLIPROPILENO, RESERVATÓRIO PARA ENCAIXE, CABO PLÁSTICO                                                                                                                                        | 5   | -   | -   | -   | 5   |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                     | 250 | 60  | -   | 184 | 165 |
| SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE.                                                                                                                       | 25  | 30  | 160 | 193 | 102 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS.                                                                                                | 75  | 90  | 125 | 213 | 126 |



|                                                                                                                                                       |     |    |    |    |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|----|-----|
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.           | 62  | -  | 70 | -  | 66  |
| SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS.                                                              | 20  | -  | -  | -  | 20  |
| ACIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS.                                                    | 20  | -  | 20 | -  | 20  |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.                                      | 30  | 20 | 80 | -  | 43  |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                      | 30  | -  | -  | -  | 30  |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM                                                                           | 100 | -  | -  | -  | 100 |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS.   | -   | -  | 50 | 36 | 43  |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. | 50  | 60 | -  | 83 | 64  |
| LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                            | 20  | -  | -  | -  | 20  |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML                                                                                                                            | 50  | -  | -  | -  | 50  |
| BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS.                                                | 10  | -  | -  | -  | 10  |
| CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM                                        | 30  | -  | -  | -  | 30  |
| ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE                                                                                                                       | 30  | -  | -  | 35 | 33  |
| PANO DE COPA COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42CM X 70CM                                                                                             | -   | -  | -  | 11 | 11  |
| LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100L                                                                                                                     | 5   | -  | -  | -  | 5   |

SECRETARIA: SESEC

QUANTIDADE LIQUIDADA



| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DEVASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                              | 40   | -    | -    | -    | 40    |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | 220  | 122  | -    | 90   | 144   |
| ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOLHOL ATIVO: ALCOLHOL 70%, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 300  | 160  | -    | -    | 230   |
| BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPAS, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20   | 5    | -    | -    | 13    |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, À BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                  | 300  | 144  | 50   | 90   | 146   |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                | 100  | -    | -    | -    | 100   |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DE DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                      | 151  | -    | -    | -    | 151   |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20   | 20   | -    | -    | 20    |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |      |      |       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |   |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|-----|
| UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                  | 35  | -  | - |     | 35  |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                 | 200 | -  | - |     | 200 |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                         | 70  | -  | - | -   | 70  |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, OLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | 150 | -  |   |     | 150 |
| LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA XLARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                              | 16  | -  | - | -   | 16  |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 90CM X 60CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                             | 200 | -  | - | -   | 200 |
| PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO.                                                                                         | -   | -  | - | 6   | 6   |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.                                                                                                                                                                | 30  | 8  | - | 14  | 17  |
| PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.                                                                                                                                                                    | -   | 3  | - |     | 3   |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22X19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                         | 220 | 10 | - | 100 | 110 |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                | -   | 30 | - |     | 30  |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM                                                                                                                              | 40  | -  | - | 18  | 29  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |    |   |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|---|----|
| IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                     |    |   |    |   |    |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191 | 20 | - | 60 | - | 40 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                 | 15 | - | 30 | - | 23 |

**SECRETARIA: STDE**

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE LIQUIDADADA |      |      |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|------|------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2022                   | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | 50                     | -    | 200  | -    | 125   |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA | 120                    | 300  | 400  | 320  | 285   |
| BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30                     | -    | -    | -    | 30    |
| BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10                     | -    | -    | -    | 10    |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO - 6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                    | 20                     | -    | 50   | -    | 35    |
| CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                      | -    | 30   | -    | 30    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA                                 | 150 | 250 | 410 | 190 | 250 |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.              | 60  | 50  | 50  | -   | 53  |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA     | 86  | 50  | 190 | 110 | 121 |
| ESCOVA PARA APARELHO SANITARIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                                                                                                                                                                     | 20  | -   | 30  | -   | 25  |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES                                                                                                                                                                                              | 30  | -   | 50  | -   | 40  |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | 120 | -   | -   | -   | 120 |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                             | 80  | -   | 200 | -   | 140 |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                       | -   | -   | 50  | -   | 50  |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA              | 50  | -   | 50  | -   | 50  |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, FRASCO COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                 | 20  | -   | 50  | -   | 35  |
| LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS                                                                                                                                                                                                                    | 50  | -   | 50  | -   | 50  |
| MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                                                                          | 10  | -   | -   | -   | 10  |
| PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO. PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 90CM X 60CM,                                                                                                                      | 30  | -   | 50  | -   | 40  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |     |     |     |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                                                                            | 100 | -   | 400 | 110 | 203 |
| PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO                                                                                                                                          | -   | -   | -   | 100 | 100 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS                                                                                                                                                        | 80  | 35  | -   | 30  | 48  |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                                                       | 30  | 30  | -   | 44  | 52  |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22X19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                                                         | 12  | -   | -   | 3   | 8   |
| PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 28CM X 12CM.                                                                               | 20  | -   | -   | -   | 20  |
| REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM MOP DE 8L REDONDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                                                                                                               | -   | -   | 50  | -   | 50  |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO DE 120CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO                                                                                                                                                                                                                | -   | -   | 50  | -   | 50  |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA                                                                                                    | 100 | -   | -   | -   | 100 |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA                                                                    | 100 | 100 | -   | 90  | 97  |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                            | 47  | -   | -   | -   | 47  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191 | 22  | -   | 45  | -   | 34  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE                                                                                                                                                                                                                   | 130 | -   | 80  | 50  | 87  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |     |    |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|----|-----|
| COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                                                                                                                 |     |   |     |    |     |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES<br>EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | 150 | - | 50  | 50 | 83  |
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO                                                                                                                                                                                                                                               | 200 | - | 200 | -  | 200 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS                                                                                                                                                | -   | - | 100 | -  | 100 |

| SECRETARIA: SEFIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |      |      |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|------|------|-------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE LIQUIDADADA |      |      |      |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2022                   | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA | 100                    | -    | -    | -    | 100   |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                 | 50                     | -    | 70   | 50   | 57    |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                     | 40                     | 10   | 30   | 32   | 28    |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. Especificação Complementar: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/-10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."                                                                                                                  | -                      | 15   | -    | -    | 15    |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 69                     | -    | -    | -    | 69    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |     |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|-----|
| DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |     |     |     |
| PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. Especificação complementar: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -   | -  | -   | 30  | 30  |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FOLHA COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 38  | 22 | 13  | 19  | 23  |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22X19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | -  | 802 | 150 | 384 |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 25  | -  | -   | -   | 25  |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. Especificação Complementar: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2   | 5  | 3   | -   | 3   |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | -   | 21 | 19  | -   | 20  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -   | 10 | 15  | -   | 13  |
| SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR 3 CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | -   | 5  | 20  | -   | 13  |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. Descrição Complementar: CERDAS SINTÉTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -   | 25 | -   | -   | 25  |



SECRETARIA: SESPOL

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE LIQUIDADADA |      |      |      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|------|------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2022                   | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | 100                    | 50   | -    | -    | 75    |
| ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | 73                     | 95   | 117  | -    | 95    |
| ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12                     | 30   | -    | -    | 21    |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                               | 179                    | -    | -    | -    | 179   |
| BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3                      | 7    | -    | -    | 5     |
| BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPAS, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13                     | 10   | -    | -    | 12    |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                      | 130                    | 50   | 50   | -    | 77    |
| CESTO PARA LIXO, SEM TAMPAS, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12                     | 10   | -    | -    | 11    |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, À BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                  | 115                    | 50   | 170  | -    | 112   |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                | 100                    | 30   | -    | -    | 65    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |     |    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----|-----|
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. | 25  |     | 35  |    |     |
| ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                                                                                                                                                                                          | 30  | -   | 50  | -  | 40  |
| ESPONJA DE LÃ DE AÇO - FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COMPOSTA DE LÃ DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100, LARGURA MÍNIMA 75 COM 8 UNIDADES.                                                                                               | 37  | 70  | -   | 26 | 44  |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES.DESCRICÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X70X20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.      | -   | 100 | -   | 62 | 81  |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                              | 85  | 100 | 200 | -  | 128 |
| GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE- FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 150 DIMENSÕES MÍNIMAS 21 X23 CM 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PCT COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                           | -   | 100 | -   |    | 100 |
| LIMPA VIDRO - TIPO LIQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                | 400 | -   | -   | -  | 400 |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                             | 60  | 30  | 70  | -  | 53  |
| LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA x LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                                      | 10  | 5   | -   | -  | 8   |
| LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                               | 72  | 50  | 30  | -  | 51  |
| MOP GIRATÓRIO FIT COM BALDE 8 LITROS, POLIPROPILENO,LARGURA: 43,5CM ALTURA: 22CM PROFUNDIDADE: 24CM                                                                                                                                                                                                      | 5   | 5   | 10  | -  | 7   |
| PÁ PARA LIXO C/ CABO ALTO - PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE ADEIRA COM 75 CM DE CUMPRIMENTO, REVESTIDO DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                      | 35  | -   | -   | -  | 35  |
| PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLO 100% DE ALGODÃO ALVEJADO PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE.                                                        | 128 | 150 | 200 | 65 | 136 |
| PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO.                                                                                                  | -   | -   | -   | 26 | 26  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |    |    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|-----|
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                                                                                                  | 23  | 16  | -  | 19 | 19  |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                                                        | 20  | 7   | -  | 20 | 16  |
| REFILCOMPATIVEL AO MOP GIRATÓRIO, OP GIRATÓRIO FIT COM BALDE 8 LITROS, POLIPROPILENO, LARGURA: 43,5CM ALTURA: 22CM PROFUNDIDADE: 24CM                                                                                                                                                                                                            | 10  | -   | -  | -  | 10  |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                    | -   | -   | 10 | -  | 10  |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                    | 22  | 8   | -  | 18 | 16  |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                           | 94  | 21  | -  | 14 | 43  |
| SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                | 57  | -   | -  | 59 | 58  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | 33  | 20  | 3  | 26 | 21  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                    | 12  | -   | -  | 12 | 12  |
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 175 | 250 | -  | -  | 213 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. Descrição Complementar: CERDAS SINTÉTICAS                                                                                                                                                                                 | 20  | 15  | -  | -  | 18  |
| VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 60 CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M.                                                                                                                                                                                     | 20  | 12  | -  | -  | 16  |



SECRETARIA: SEDHAS

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE LIQUIDADADA |      |      |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|------|------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2022                   | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS.<br>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                         | -                      | 216  | -    | -    | 216   |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA | 66                     | 420  | 440  | 120  | 262   |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L.<br>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                          | 205                    | -    | -    | -    | 205   |
| BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 96                     | -    | -    | -    | 96    |
| CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                     | 185                    | 118  | -    | -    | 152   |
| CESTO PARA LIXO, SEM TAMPAS, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 137                    | 13   | -    | -    | 75    |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, À BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                 | 480                    | 448  | 447  | 175  | 388   |
| DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 360ML.<br>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                            | 180                    | 165  | 162  | -    | 169   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.     | 373 | 345 | 245 | 120 | 271 |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                              | 200 | 405 | 100 | -   | 235 |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE." | 170 | 80  | -   | -   | 125 |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                              | 146 | 455 | -   | -   | 301 |
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                       | 300 | 350 | -   | -   | 325 |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.              | 273 | 235 | -   | -   | 254 |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, FRASCO COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                  | 200 | 315 | 195 | -   | 237 |
| LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                    | 258 | 160 | 199 | -   | 206 |
| MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                                                                           | 30  | -   | -   | -   | 30  |
| PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM.                                                                                                                                                                                                 | 50  | 81  | -   | -   | 66  |
| PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                                          | 436 | 421 | -   | -   | 429 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                                                               | 766 | 163 | 30  | 61  | 255 |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                     | 43  | 93  | 22  | -   | 53  |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22X19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                       | 260 | 278 | 320 | -   | 286 |
| PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE.                                                                                        | 70  | -   | -   | -   | 70  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |     |   |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|---|-----|
| DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 28CM X 12CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |     |   |     |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                                                 | 185 | 91  | -   | - | 139 |
| SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                         | -   | 40  | 17  | - | 29  |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                    | 250 | -   | 150 | - | 200 |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                    | 54  | 100 | -   | - | 77  |
| SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                | 190 | -   | -   | - | 190 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | -   | 145 | -   | - | 145 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                    | 296 | 145 | 16  | - | 152 |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                     | 147 | 265 | 49  | - | 154 |
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MINIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 295 | 205 | 74  | - | 191 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS                                                                                                                                                                                 | 347 | 133 | -   | - | 240 |
| VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO: 1,20M                                                                                                                                                                                          | 57  | -   | -   | - | 57  |
| ESCOVA PARA APARELHO SANITARIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE,                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 | 109 | -   | - | 105 |



EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.

**SECRETARIA: SEJUC**

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE LIQUIDADA |      |      |      |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2022                 | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                         | 80                   | 20   | -    | -    | 50    |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA | 302                  | 118  | 5    | -    | 142   |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                             | -                    | -    | 200  | -    | 200   |
| LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS.                                                                                                                                                                                                        | -                    | -    | 65   | -    | 65    |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                              | 10                   | 52   | 2    | -    | 21    |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                      | 309                  | 100  | 106  | -    | 172   |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                | -                    | 20   |      |      | 20    |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. | 7                    | 24   | 4    | -    | 12    |

**SECRETARIA: SESEP**

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE LIQUIDADA |      |      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2022                 | 2023 | 2024 | MÉDIA |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES | 50                   | 60   | 180  | 97    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |     |     |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 60  | -   | 36  | 48  |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20  | -   | -   | 20  |
| PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLOJ 100% DE ALGODÃO ALVEJADO PRÉ- AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20  | -   | -   | 20  |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 44  | 12  | -   | 28  |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | -   | 5   | 53  |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15  | 12  | 38  | 22  |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 35  | -   | -   | 35  |
| SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | 16  | 502 | 586 | 368 |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 27  | -   | 40  | 34  |



|                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| SECRETARIA: SMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |       |       |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE LIQUIDADADA |       |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2022                   | 2023  | 2024  | 2025  | MÉDIA |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 350                    | 250   | 336   | -     | 312   |
| ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7.300                  | 880   | -     | 2.590 | 3.590 |
| BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPA, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30                     | 50    | 100   | -     | 60    |
| BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 90                     | 70    | 30    | -     | 63    |
| CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 180L EMPILHÁVEL PRETA- SEM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10                     | 11    | -     | -     | 11    |
| CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVAS COMPOSTAS POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) – Cód. Interno SMARPD 8.19.01.0327.8. | 2                      | -     | -     | -     | 2     |
| CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                      | -     | -     | 29    | 29    |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.000                  | 3.200 | 1.800 | 2.500 | 2.625 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |       |       |       |
| DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                        | 5.200 | 1.270 | 350   | 960   | 1.945 |
| ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500   | 500   | -     | 1.040 | 680   |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."                                                                                                                   | 2.550 | -     | 900   | 1.820 | 1.757 |
| FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 600   | 300   | 1.850 | -     | 917   |
| LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA ESEQUESTANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                  | -     | -     | 200   | -     | 200   |
| LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, FRASCO COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300   | -     | 500   | -     | 400   |
| LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                                                                                                                                                             | 340   | -     | -     | -     | 340   |
| LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -     | -     | -     | -     | -     |
| LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAM M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO. | -     | -     | 3.000 | -     | 3.000 |
| LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO P. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, PADRÃO MUCAMBO/VOLK OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.          | -     | -     | 1.000 | -     | 1.000 |
| PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -     | 64    | 320   | -     | 192   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |        |       |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------|--------|--------|
| PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO.ESPECIFICAÇÃO OMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO.                                                                                                            | 500    | -      | -     | 900    | 700    |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                                                                  | 713    | 781    | 880   | 110    | 621    |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                        | 3.000  | 450    | 3.070 | 1.280  | 1.950  |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                          | 11.190 | 13.140 | -     | 12.700 | 12.580 |
| PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXACAO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS:12CM X 28CM X 12CM.                                                 | 200    | -      | -     | -      | 200    |
| RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                 | -      | 100    | 450   | -      | 275    |
| SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                          | -      | 350    | 300   | 600    | 417    |
| SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                    | 600    | -      | -     | -      | 600    |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                      | -      | -      | -     | 460    | 460    |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                             | 400    | 580    | -     | 500    | 493    |
| SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE.ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | 3.990  | 550    | 1.000 | -      | 1.847  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                     | 1.700  | -      | 1.390 | -      | 1.545  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |     |   |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|---|-----|
| SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | 400   | -   | 300 | - | 350 |
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.600 | 900 | 300 | - | 934 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 330   | -   | 500 |   | 415 |
| ESCOVA PARA APARELHO SANITÁRIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 390   | 210 | -   | - | 300 |

| SECRETARIA: SEFIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |      |      |      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|------|------|-------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE LIQUIDADADA |      |      |      |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2022                   | 2023 | 2024 | 2025 | MÉDIA |
| ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                               | -                      | -    | 100  | -    | 100   |
| ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO. ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS | 100                    | -    | -    | -    | 100   |
| DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, À BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                    | 50                     | -    | -    | -    | 50    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |   |    |    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|----|----|
| GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -  | - | 50 | -  | 50 |
| PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20 | - | -  | 38 | 29 |
| PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 75 | - | -  | -  | 75 |
| PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -  | - | -  | 25 | 25 |
| RODO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -  | - | 5  | -  | 5  |
| SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10 | - | -  | -  | 10 |
| SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16 | - | -  | -  | 16 |
| SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2  | - | -  | -  | 2  |
| SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2  | - | -  | -  | 2  |
| SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | 8  | - | -  | -  | 8  |



|                                                                                                                                                                  |   |   |    |   |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|---|----|
| VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MINIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                               | - | - | 10 | - | 10 |
| VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS | - | - | 10 | - | 10 |

Para fins de elaboração do presente memorial de cálculo, foram considerados os anos entre **2020 a 2025** como período-base de análise.

Cumprе destacar que, em determinados exercícios, não houve registro de consumo. Assim, para a apuração da média histórica, foram considerados exclusivamente os anos em que houve efetivo consumo, de modo a evitar distorções que poderiam decorrer da inclusão de períodos sem utilização.

Ressalte-se ainda que a média de consumo foi apenas um dos parâmetros adotados para a definição dos quantitativos, sendo utilizada principalmente como referência para verificar se a estimativa solicitada está compatível com a média histórica. As demais justificativas e critérios encontram-se devidamente pormenorizados nos autos do processo.

Ademais, cabe registrar que, no âmbito da atual gestão, foram criadas novas Secretarias, cujas necessidades foram fundamentadas a partir dos locais que passarão a ser atendidos, o que também impacta na definição dos quantitativos e projeções considerados no presente memorial.

Dessa forma, a metodologia adotada visa refletir a realidade da Administração atual, assegurando critérios técnicos e transparentes para a composição do cálculo.

Além das informações previamente apresentadas, destaca-se que, após uma análise minuciosa das descrições dos itens, foram identificadas similaridades significativas entre alguns deles. Essas semelhanças evidenciam a necessidade de consolidação ou exclusão de certos itens, cujas diferenças são mínimas, como variações sutis de tamanho, material ou descrições distintas para produtos essencialmente iguais.

Importa ressaltar que tais diferenças não comprometem a qualidade nem a funcionalidade dos itens remanescentes na lista. A principal motivação para os ajustes foi a padronização dos produtos a serem adquiridos, com o objetivo de uniformizar especificações, promover economia de escala e facilitar o controle de qualidade.

Por fim, cumpre ainda salientar que determinados itens ora incluídos não constavam em exercícios anteriores, uma vez que se referem a necessidades novas identificadas pela atual Administração. Tais demandas foram devidamente fundamentadas nas respectivas DFDs ou nos Ofícios de Resposta de cada órgão, onde constam as justificativas detalhadas, e encontram-se vinculadas aos locais de utilização previstos no presente ETP, considerando a distribuição e a ampliação dos serviços. Assim, em observância ao disposto no art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, tais itens foram incorporados às estimativas de quantitativos de forma técnica e motivada, assegurando a aderência às reais necessidades da Administração, sem prejuízo da economicidade e da padronização buscadas no processo.

#### **JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DE LIQUIDAÇÃO**

Registra-se que as Secretarias **SEAGRI, SEDISTRI, SETUR, GABVICE e SETRANSP** não possuem histórico de liquidação referente ao objeto da presente contratação nos exercícios anteriores.

Dessa forma, não foi possível utilizar dados históricos de consumo ou execução contratual como parâmetro para estimativa da demanda. Assim, para fins de planejamento da contratação e estimativa quantitativa, foram considerados os levantamentos realizados pelas respectivas unidades administrativas, tomando-se



como base a análise das necessidades institucionais, projeções de utilização e parâmetros técnicos definidos pelos setores demandantes.

Em razão da inexistência de registros de liquidação, foi elaborado e anexado ao Estudo Técnico Preliminar o **Memorial de Cálculo**, contendo a metodologia utilizada para estimar os quantitativos e valores previstos para atendimento das demandas dessas secretarias.

Ressalta-se que a estimativa apresentada busca assegurar o adequado planejamento da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Assim, o Memorial de Cálculo passa a constituir o principal documento técnico de referência para a definição dos quantitativos estimados referentes às unidades administrativas mencionadas.

As demandas dos quantitativos necessárias do referente processo são:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade liquidada | Quantidade necessária |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-----------------------|
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                            | FRASCO  | 1063                 | 2999                  |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA | BOMBONA | 5500                 | 7230                  |
| 3    | ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             | FRASCO  | 1739                 | 2310                  |
| 4    | ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERYN, ÁGUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO  | 651                  | 700                   |
| 5    | ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BOMBONA | 0                    | 7                     |
| 6    | ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO  | 0                    | 270                   |
| 7    | BALDE 5L PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM TAMPAS, COM ALÇA METÁLICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 0                    | 20                    |
| 8    | BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPAS, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 226                  | 299                   |
| 9    | BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 289                  | 371                   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|
| 10 | CABO DE VASSOURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA. TAMANHO MÍNIMO 1,20M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE   | 0   | 120 |
| 11 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHÁVEL PRETA, SEM TAMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE   | 11  | 66  |
| 12 | CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV. COM DUAS RODAS. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE   | 7   | 20  |
| 13 | CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUYA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) – CÔD. INTERNO SMARPD 8.19.01.0327.8. | UNIDADE   | 2   | 66  |
| 14 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   | 607 | 869 |
| 15 | CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO - EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INCOLOR, PARA ASSOALHOS EM GERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE   | 0   | 38  |
| 16 | CERA PARA PISO DE RESINA 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE   | 0   | 100 |
| 17 | CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE   | 0   | 76  |
| 18 | CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE   | 326 | 829 |
| 19 | HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EMBALAGEM | 0   | 40  |
| 20 | CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 40CM COM BASE ARTICULADA, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1,40M, ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12 CM. Complemento: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL REGULÁVEL COM CABEÇA GIRATÓRIA DO MOP DE LIMPEZA 360 GRAUS ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12CM, MOP PÓ EM FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE   | 0   | 35  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|
|    | FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, PONTAS DOBRADAS QUE EVITAM O DESFIAMENTO, MAIOR DURABILIDADE.                                                                                                                                                                                                  |         |      |      |
| 21 | CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11,900 KG                                                                                            | UNIDADE | 0    | 15   |
| 22 | DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                 | BOMBONA | 4501 | 6605 |
| 23 | DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.               | FRASCO  | 953  | 1222 |
| 24 | DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.     | BOMBONA | 2999 | 4330 |
| 25 | ESCOVA PARA APARELHO SANITÁRIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 555  | 900  |
| 26 | ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 1287 | 1537 |
| 27 | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE." | PACOTE  | 2810 | 3062 |
| 28 | FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2262 | 2822 |
| 29 | FLANELA PARA LIMPEZA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELAS GRANDES, LIMPEZA E POLIMENTO, LARANJA. DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 257  | 337  |
| 30 | GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                       | PACOTE  | 873  | 1474 |
| 31 | INSETICIDA, AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300.0 MILILITRO.                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO  | 0    | 292  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |      |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------|
|    | ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |      |      |
| 32 | LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EMBALAGEM | 1514 | 1291 |
| 33 | LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE   | 1030 | 1108 |
| 34 | LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 65   | 249  |
| 35 | LIXEIRA DE PLASTICO BASCULANTE 9L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE   | 0    | 34   |
| 36 | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE   | 374  | 1184 |
| 37 | LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. | UNIDADE   | 0    | 34   |
| 38 | LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE   | 0    | 200  |
| 39 | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   | 0    | 20   |
| 40 | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE   | 5    | 5    |
| 41 | LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO    | 553  | 591  |
| 42 | LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA. CAIXA COM 12 PARES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA     | 0    | 129  |
| 43 | LUVA DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DIVERSOS TAMANHOS P, M e G (CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR       | 0    | 720  |
| 44 | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO MEDIO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | 3000 | 1088 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|
|    | COR AZUL, INTERIOR FLOCADO (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.                                                                                                                        | PAR     |      |      |
| 45 | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO PEQUENO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INTERIOR FLOCADO, (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO MUCAMBO/VOLK OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO. | PAR     | 1000 | 580  |
| 46 | LUVA, PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, SEM PO, ANTIADERENTE, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 0    | 5    |
| 47 | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA C/ 0,70MM DE ESPESSURA ANTIDERRAPANTE - TAM. 36CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR     | 0    | 322  |
| 48 | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS VARIADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAR     | 0    | 100  |
| 49 | MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 72   | 228  |
| 50 | PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 436  | 781  |
| 51 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1064 | 1051 |
| 52 | PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 933  | 2305 |
| 53 | PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO +/- 10% NA LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 0    | 116  |
| 54 | PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLO 100% DE ALGODÃO ALVEJADO PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 600  | 2685 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|
| 55 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                   | FARDO   | 1283  | 2434  |
| 56 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS.                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 0     | 50    |
| 57 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIACAO +/- 10% NAS MEDIDAS.                                                                                | PACOTE  | 3     | 60    |
| 58 | PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                         | CAIXA   | 2339  | 3649  |
| 59 | PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MINIMAS 22X19 CM, MINIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                           | PACOTE  | 14502 | 17388 |
| 60 | PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. | UNIDADE | 0     | 1820  |
| 61 | POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS                                                                                                                    | FRASCO  | 0     | 20    |
| 62 | PORTA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDAÇÃO, COR BRANCA.                                                                                                                          | UNIDADE | 0     | 65    |
| 63 | PORTA PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO                                                                                                                                          | UNIDADE | 10    | 22    |
| 64 | PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE AÇÃOAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 28CM X 12CM.  | UNIDADE | 383   | 518   |
| 65 | PULVERIZADOR, PEQUENO, CAPACIDADE 0,5 LITROS, EM PLÁSTICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 0     | 25    |
| 66 | REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 10CM                                                               | UNIDADE | 0     | 20    |
| 67 | REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM MOP DE 8L REDONDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                                 | UNIDADE | 65    | 154   |
| 68 | REFIL PARA MOP UMIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                 | UNIDADE | 0     | 21    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|
| 69 | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 629  | 703  |
| 70 | RODO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA.                                                                                                                                                  | UNIDADE | 5    | 170  |
| 71 | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO DE 120CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 67   | 152  |
| 72 | RODO EM ALUMÍNIO 100CM CABO 1,50M, LÂMINA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO CABO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%.                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 0    | 10   |
| 73 | RODO PLÁSTICO 48,5CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO RODO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CABO: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1,20M.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 0    | 40   |
| 74 | SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                          | PACOTE  | 452  | 644  |
| 75 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                     | PACOTE  | 1240 | 1402 |
| 76 | SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                     | CAIXA   | 797  | 1415 |
| 77 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                              | BOMBONA | 866  | 1453 |
| 78 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. | PACOTE  | 2250 | 2003 |
| 79 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM                                                           | PACOTE  | 582  | 910  |



|    | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------|
| 80 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 2401 | 2988 |
| 81 | SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS. | PACOTE  | 739  | 2431 |
| 82 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE  | 472  | 1363 |
| 83 | VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2390 | 4262 |
| 84 | VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 1076 | 1262 |
| 85 | VASSOURA COM CERDAS MACIAS, 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANDE, DE PELO SINTÉTICO, CERDAS MACIAS, COM CABO DE METAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 0    | 150  |
| 86 | VASSOURA, GARI, NYLON, LARGURA MÍNIMA 40 CM, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO MÍNIMO 1,10 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 0    | 162  |
| 87 | VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,20M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 298  | 990  |

#### 6.2.2 – Justificativa para o aumento dos quantitativos estimados.

O aumento dos quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar decorre de

reavaliação técnica detalhada das necessidades operacionais da Administração, considerando a abrangência dos serviços, as características das unidades atendidas e as condições necessárias para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades públicas.

A estimativa atual contempla a ampliação da demanda operacional, resultante do aumento do fluxo de usuários, da intensificação das rotinas de trabalho e da maior frequência de utilização dos espaços públicos. Ambientes com elevado uso coletivo exigem consumo proporcionalmente maior de insumos, especialmente para assegurar condições adequadas de higiene, conservação e segurança.

Adicionalmente, os quantitativos foram ajustados para atender a padrões operacionais e sanitários mais rigorosos, compatíveis com boas práticas de limpeza, saúde pública, segurança do trabalho e preservação do patrimônio público. A adoção desses critérios implica maior utilização de materiais, sem que isso represente desperdício, mas sim adequação técnica às exigências atuais de funcionamento das unidades.

O planejamento também considera a necessidade de garantir regularidade no abastecimento ao longo de todo o período de vigência da futura contratação, prevenindo interrupções nos serviços essenciais. Para tanto, foi incorporada margem técnica de segurança, compatível com o consumo estimado e com a logística de reposição, assegurando estabilidade operacional e continuidade dos serviços públicos.

Outro fator relevante é a melhor definição dos parâmetros de consumo, baseada em critérios objetivos, tais como número de unidades atendidas, frequência das atividades, tipo de serviço prestado e especificidades de cada local. Essa metodologia proporciona estimativas mais precisas e compatíveis com a realidade operacional, justificando o ajuste dos quantitativos.

Por fim, destaca-se que os quantitativos propostos foram dimensionados de forma razoável, proporcional e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, refletindo a real necessidade da Administração para o adequado desempenho de suas atribuições, sem caracterizar excesso ou inadequação de recursos.

#### 6.2.3. Locais onde serão utilizados:

| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 1 - ÁCIDO MURIÁTICO |                                                         | Qtde      |
|------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | AMA                                                      | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 10        |
|      |                                                          | CENTRO DE ACOLOTIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT | 10        |
|      |                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>20</b> |
|      | SETRANSP                                                 | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 30        |
|      |                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>30</b> |
|      | GABVICE                                                  | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 2         |
|      |                                                          | OUVIDORIA                                               | 1         |
|      |                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>3</b>  |
|      | STDE                                                     | SEDE DA STDE                                            | 20        |
|      |                                                          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 63        |
|      |                                                          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                              | 5         |
|      |                                                          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 20        |
|      |                                                          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 10        |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                 |                                                                                                                                                                                   |             |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>118</b>  |
| <b>SESEC</b>    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                           | 70          |
|                 | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                  | 30          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>100</b>  |
| <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                     | 12          |
|                 | 01- (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 5           |
|                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                        | 5           |
|                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                           | 5           |
|                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                           | 5           |
|                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                        | 18          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>50</b>   |
| <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    | 30          |
|                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                   | 70          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>100</b>  |
| <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                                 | 50          |
|                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                  | 1950        |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>2000</b> |
| <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                           | 30          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>30</b>   |
| <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                   | 12          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>12</b>   |
| <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                        | 12          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>12</b>   |
| <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                              | 230         |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                 | 79          |
|                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                          | 15          |
|                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                   | 20          |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                  | 15          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>359</b>  |
| <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                      | 20          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>20</b>   |
| <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                                | 60          |
|                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                               | 20          |
|                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                                 | 20          |
|                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                                                                                            | 20          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                   | <b>120</b>  |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                 |                                                         |                                                                                                                                                                                 |       |
|-----------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                 | SAAE                                                    | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                 | 10    |
|                 |                                                         | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                   | 11    |
|                 |                                                         | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                               | 4     |
|                 | TOTAL                                                   |                                                                                                                                                                                 | 25    |
| TOTAL DO ITEM 1 |                                                         |                                                                                                                                                                                 | 2.999 |
| Item            | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 2 - ÁGUA SANITÁRIA |                                                                                                                                                                                 | Qtde  |
| 2               | AMA                                                     | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 60    |
|                 |                                                         | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                          | 40    |
|                 | TOTAL                                                   |                                                                                                                                                                                 | 100   |
|                 | SETRANSP                                                | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 50    |
|                 |                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                           |       |
|                 | SESEP                                                   | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                   | 100   |
|                 |                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                           |       |
|                 | GABVICE                                                 | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 30    |
|                 |                                                         | OUIDORIA                                                                                                                                                                        | 10    |
|                 | TOTAL                                                   |                                                                                                                                                                                 | 40    |
|                 | STDE                                                    | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 60    |
|                 |                                                         | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 250   |
|                 |                                                         | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 30    |
|                 |                                                         | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 210   |
|                 |                                                         | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 100   |
|                 | TOTAL                                                   |                                                                                                                                                                                 | 650   |
|                 | SEFIN                                                   | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 46    |
|                 |                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                           |       |
|                 | SESEC                                                   | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 85    |
|                 |                                                         | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 35    |
|                 | TOTAL                                                   |                                                                                                                                                                                 | 120   |
|                 | SEDHAS                                                  | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 480   |
|                 |                                                         | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 100   |
|                 |                                                         | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 50    |
|                 |                                                         | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 100   |
|                 |                                                         | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 100   |
|                 |                                                         | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 120   |
|                 | TOTAL                                                   |                                                                                                                                                                                 | 950   |
|                 | SME                                                     | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 200   |
|                 |                                                         | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 300   |



|          |                                                            | TOTAL | 500   |
|----------|------------------------------------------------------------|-------|-------|
| SEJUC    | SEJUC SEDE                                                 |       | 40    |
|          | TEATRO SÃO JOÃO                                            |       | 20    |
|          | CASA DA CULTURA                                            |       | 20    |
|          | MUSEU MADI                                                 |       | 20    |
|          | ESCOLA BELAS ARTES                                         |       | 20    |
|          | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       |       | 20    |
|          | CASA DO CAPITÃO MOR                                        |       | 20    |
|          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                |       | 20    |
|          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             |       | 20    |
|          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               |       | 20    |
|          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          |       | 20    |
|          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            |       | 20    |
|          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            |       | 20    |
|          | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             |       | 20    |
|          |                                                            | TOTAL | 300   |
| SEINFRA  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          |       | 30    |
|          | USINA DE ASFALTO                                           |       | 70    |
|          |                                                            | TOTAL | 100   |
| SETRAN   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    |       | 50    |
|          |                                                            | TOTAL | 50    |
| SEDISTRI | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            |       | 30    |
|          |                                                            | TOTAL | 30    |
| SEUMA    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA |       | 50    |
|          |                                                            | TOTAL | 50    |
| SMS      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                       |       | 2407  |
|          | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          |       | 800   |
|          | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   |       | 120   |
|          | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            |       | 100   |
|          | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           |       | 180   |
|          |                                                            | TOTAL | 3.607 |
| SEPLAG   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               |       | 230   |
|          |                                                            | TOTAL | 230   |
| SESPOL   | SEDE DA SECRETARIA                                         |       | 60    |
|          | VILA OLIMPICA NORTE                                        |       | 20    |
|          | VILA OLIMPICA SUL                                          |       | 20    |
|          | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     |       | 20    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|      |                                                              |                                                                                                                                                                                   |       |       |
|------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|      |                                                              |                                                                                                                                                                                   | TOTAL | 120   |
|      | SEAGRI                                                       | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE) 10                                                                                                                                                |       | 10    |
|      |                                                              | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                   |       | 10    |
|      | TOTAL                                                        |                                                                                                                                                                                   |       | 20    |
|      | SETUR                                                        | SECRETARIA DE TURISMO                                                                                                                                                             |       | 20    |
|      |                                                              | CENTRO DE TURISMO                                                                                                                                                                 |       | 20    |
|      | TOTAL                                                        |                                                                                                                                                                                   |       | 40    |
|      | SAAE                                                         | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                   |       | 44    |
|      |                                                              | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                     |       | 57    |
|      |                                                              | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                                 |       | 26    |
|      | TOTAL                                                        |                                                                                                                                                                                   |       | 127   |
|      | TOTAL DO ITEM 2                                              |                                                                                                                                                                                   |       | 7.230 |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 3 - ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO |                                                                                                                                                                                   |       | Qtde  |
| 3    | AMA                                                          | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                     |       | 140   |
|      |                                                              | CENTRO DE ACOLOHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                           |       | 60    |
|      | TOTAL                                                        |                                                                                                                                                                                   |       | 200   |
|      | SETRANSP                                                     | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                           |       | 100   |
|      | TOTAL                                                        |                                                                                                                                                                                   |       | 100   |
|      | STDE                                                         | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                      |       | 60    |
|      |                                                              | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                    |       | 30    |
|      |                                                              | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                        |       | 5     |
|      |                                                              | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                              |       | 30    |
|      |                                                              | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                                |       | 35    |
|      | TOTAL                                                        |                                                                                                                                                                                   |       | 160   |
|      | SEDHAS                                                       | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                     |       | 100   |
|      |                                                              | 01- (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL |       | 100   |
|      |                                                              | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                        |       | 50    |
|      |                                                              | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                           |       | 50    |
|      |                                                              | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                           |       | 50    |
|      |                                                              | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                        |       | 150   |
|      |                                                              | TOTAL                                                                                                                                                                             |       |       |
|      | SME                                                          | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    |       | 200   |
|      |                                                              | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                   |       | 300   |
|      | TOTAL                                                        |                                                                                                                                                                                   |       | 500   |
|      | SEJUC                                                        | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                        |       | 15    |
|      |                                                              | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                   |       | 7     |



|      |                                                                              |                                   |                                                            |       |
|------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|
|      |                                                                              | CASA DA CULTURA                   | 7                                                          |       |
|      |                                                                              | MUSEU MADI                        | 6                                                          |       |
|      |                                                                              | ESCOLA BELAS ARTES                | 7                                                          |       |
|      |                                                                              | CASARÃO MONT'ALVERNE              | 6                                                          |       |
|      |                                                                              | CASA DO CAPITÃO MOR               | 6                                                          |       |
|      |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ       | 7                                                          |       |
|      |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA    | 7                                                          |       |
|      |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I      | 6                                                          |       |
|      |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO | 7                                                          |       |
|      |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO   | 6                                                          |       |
|      |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU   | 7                                                          |       |
|      |                                                                              | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP    | 6                                                          |       |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 100   |
|      | SESPOL                                                                       |                                   | SEDE DA SECRETARIA                                         | 50    |
|      |                                                                              |                                   | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 30    |
|      |                                                                              |                                   | VILA OLIMPICA SUL                                          | 20    |
|      |                                                                              |                                   | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     | 20    |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 120   |
|      | SEINFRA                                                                      |                                   | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 100   |
|      |                                                                              |                                   | USINA DE ASFALTO                                           | 100   |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 200   |
|      | SETRAN                                                                       |                                   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 100   |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 100   |
|      | SEDISTRI                                                                     |                                   | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 70    |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 70    |
|      | SEUMA                                                                        |                                   | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 100   |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 100   |
|      | SEPLAG                                                                       |                                   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 150   |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 150   |
|      | SEAGRI                                                                       |                                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE) 10                         | 10    |
|      |                                                                              |                                   | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 10    |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 20    |
|      | SETUR                                                                        |                                   | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 5     |
|      |                                                                              |                                   | CENTRO DE TURISMO                                          | 5     |
|      |                                                                              |                                   | TOTAL                                                      | 10    |
|      | TOTAL DO ITEM 3                                                              |                                   |                                                            | 2.330 |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 4 - ALCOOL, GEL, 70%, FRASCO C/1 LITRO. |                                   | Qtde                                                       |       |



|   |          |                                                         |     |
|---|----------|---------------------------------------------------------|-----|
| 4 | GABVICE  | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 5   |
|   |          | OUVIDORIA                                               | 2   |
|   | TOTAL    |                                                         | 7   |
|   | STDE     | SEDE DA STDE                                            | 50  |
|   |          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 10  |
|   |          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                              | 5   |
|   |          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 10  |
|   |          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 15  |
|   | TOTAL    |                                                         | 90  |
|   |          |                                                         |     |
|   | SESEC    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 70  |
|   |          | CENTRO HUMANIZAR                                        | 30  |
|   | TOTAL    |                                                         | 100 |
|   | SEJUC    | SEJUC SEDE                                              | 8   |
|   |          | TEATRO SÃO JOÃO                                         | 4   |
|   |          | CASA DA CULTURA                                         | 4   |
|   |          | MUSEU MADI                                              | 4   |
|   |          | ESCOLA BELAS ARTES                                      | 4   |
|   |          | CASARÃO MONT'ALVERNE                                    | 4   |
|   |          | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 4   |
|   |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 4   |
|   |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 4   |
|   |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 4   |
|   |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 4   |
|   |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                         | 4   |
|   |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                         | 4   |
|   |          | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                          | 4   |
|   | TOTAL    |                                                         | 60  |
|   | SEAGRI   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE) 10                      | 10  |
|   |          | ESCOLA AGRÍCOLA                                         | 10  |
|   | TOTAL    |                                                         | 20  |
|   | SEPLAG   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG            | 150 |
|   | TOTAL    |                                                         | 150 |
|   | SEDISTRI | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.         | 70  |
|   | TOTAL    |                                                         | 70  |
|   | SEINFRA  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                       | 50  |
|   |          | USINA DE ASFALTO                                        | 50  |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                 |                                                                                  |                                                            |      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|
|                 | TOTAL                                                                            |                                                            | 100  |
|                 | SEUMA                                                                            | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 100  |
|                 | TOTAL                                                                            |                                                            | 100  |
|                 | SESPOL                                                                           | SEDE DA SECRETARIA                                         | 10   |
|                 | TOTAL                                                                            |                                                            | 10   |
| TOTAL DO ITEM 4 |                                                                                  |                                                            | 707  |
| Item            | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 5 - ÁLCOOL EM GEL 70%, BOMBONA DE 5 LITROS. |                                                            | Qtde |
| 5               | SEJUC                                                                            | SEJUC SEDE                                                 | 2    |
|                 |                                                                                  | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 2    |
|                 |                                                                                  | CASA DA CULTURA                                            | 2    |
|                 |                                                                                  | MUSEU MADI                                                 | 1    |
|                 |                                                                                  | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 1    |
|                 |                                                                                  | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 1    |
|                 |                                                                                  | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 1    |
|                 |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 1    |
|                 |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 1    |
|                 | TOTAL                                                                            |                                                            | 12   |
| TOTAL DO ITEM 5 |                                                                                  |                                                            | 12   |
| Item            | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 6 - ÁLCOOL, 46%, LÍQUIDO.                   |                                                            | Qtde |
| 6               | GABVICE                                                                          | GABINETE DA VICE PREFEITA                                  | 14   |
|                 |                                                                                  | OUVIDORIA                                                  | 6    |
|                 | TOTAL                                                                            |                                                            | 20   |
|                 | STDE                                                                             | SEDE DA STDE                                               | 16   |
|                 |                                                                                  | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                             | 36   |
|                 |                                                                                  | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                 | 12   |
|                 |                                                                                  | CENTRO DE CONVENÇÕES                                       | 27   |
|                 |                                                                                  | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                         | 27   |
|                 | TOTAL                                                                            |                                                            | 118  |
|                 | SESEC                                                                            | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS    | 70   |
|                 |                                                                                  | CENTRO HUMANIZAR                                           | 30   |
|                 | TOTAL                                                                            |                                                            | 100  |
|                 | TOTAL DO ITEM 6                                                                  |                                                            |      |
| Item            | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 7 - BALDE 5L PLÁSTICO                       |                                                            | Qtde |
| 7               | SEJUC                                                                            | SEJUC SEDE                                                 | 2    |
|                 |                                                                                  | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 2    |



|             |                                                                       |                                                         |             |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
|             |                                                                       | CASA DA CULTURA                                         | 2           |
|             |                                                                       | MUSEU MADI                                              | 1           |
|             |                                                                       | ESCOLA BELAS ARTES                                      | 2           |
|             |                                                                       | CASARÃO MONT'ALVERNE                                    | 2           |
|             |                                                                       | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 2           |
|             |                                                                       | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 1           |
|             |                                                                       | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 1           |
|             |                                                                       | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 1           |
|             |                                                                       | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 1           |
|             |                                                                       | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                         | 1           |
|             |                                                                       | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                         | 1           |
|             |                                                                       | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                          | 1           |
|             |                                                                       | <b>TOTAL</b>                                            | <b>20</b>   |
|             |                                                                       | <b>TOTAL DO ITEM 7</b>                                  | <b>20</b>   |
| <b>Item</b> | <b>Locais Onde Serão Utilizados<br/>ITEM 8 - BALDE PLÁSTICO, 20L.</b> |                                                         | <b>Qtde</b> |
| <b>8</b>    | <b>SETRANSP</b>                                                       | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 6           |
|             |                                                                       | <b>TOTAL</b>                                            | <b>6</b>    |
|             | <b>GABVICE</b>                                                        | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 4           |
|             |                                                                       | OUIDORIA                                                | 1           |
|             |                                                                       | <b>TOTAL</b>                                            | <b>5</b>    |
|             | <b>STDE</b>                                                           | SEDE DA STDE                                            | 12          |
|             |                                                                       | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 20          |
|             |                                                                       | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                              | 3           |
|             |                                                                       | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 15          |
|             |                                                                       | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 10          |
|             |                                                                       | <b>TOTAL</b>                                            | <b>60</b>   |
|             | <b>SESEC</b>                                                          | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 15          |
|             |                                                                       | CENTRO HUMANIZAR                                        | 5           |
|             |                                                                       | <b>TOTAL</b>                                            | <b>20</b>   |
|             | <b>SME</b>                                                            | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 20          |
|             |                                                                       | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                         | 30          |
|             |                                                                       | <b>TOTAL</b>                                            | <b>50</b>   |
|             | <b>SEAGRI</b>                                                         | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                         | 3           |
|             |                                                                       | ESCOLA AGRÍCOLA                                         | 2           |
|             |                                                                       | <b>TOTAL</b>                                            | <b>5</b>    |
|             | <b>SEINFRA</b>                                                        | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                       | 5           |



|                 |                                                                 |                                                                                                                                                                                 |      |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |                                                                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 15   |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 20   |
|                 | SETRAN                                                          | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 6    |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 6    |
|                 | SEDISTRI                                                        | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 10   |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                 | SEUMA                                                           | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 5    |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 5    |
|                 | SMS                                                             | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                                                                                                                                            | 40   |
|                 |                                                                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 10   |
|                 |                                                                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 5    |
|                 |                                                                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 5    |
|                 |                                                                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 10   |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 70   |
|                 | SEPLAG                                                          | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 12   |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 12   |
|                 | SESPOL                                                          | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 10   |
|                 |                                                                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 9    |
|                 |                                                                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                               | 9    |
|                 |                                                                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                                                                                          | 2    |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 30   |
| TOTAL DO ITEM 8 |                                                                 | 299                                                                                                                                                                             |      |
| Item            | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 9 – BALDE PLÁSTICO, 100 L. |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 9               | AMA                                                             | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 12   |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 12   |
|                 | SETRANSP                                                        | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 5    |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 5    |
|                 | STDE                                                            | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 3    |
|                 |                                                                 | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 4    |
|                 |                                                                 | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 1    |
|                 |                                                                 | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 2    |
|                 |                                                                 | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 2    |
|                 | TOTAL                                                           |                                                                                                                                                                                 | 12   |
|                 | SEDHAS                                                          | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 36   |
|                 |                                                                 | 01- (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 12   |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                      |                 |                                                            |                                         |      |
|----------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|
|                      |                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | 6                                       |      |
|                      |                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                    | 6                                       |      |
|                      |                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                    | 12                                      |      |
|                      |                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                 | 20                                      |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 92                                      |      |
|                      | SME             | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                             | 20                                      |      |
|                      |                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                            | 30                                      |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 50                                      |      |
|                      | SETRAN          | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 5                                       |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 5                                       |      |
|                      | SEDISTRI        | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 3                                       |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 3                                       |      |
|                      | SMS             | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                       | 125                                     |      |
|                      |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 20                                      |      |
|                      |                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 5                                       |      |
|                      |                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 5                                       |      |
|                      |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 14                                      |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 169                                     |      |
|                      | SEAGRI          | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 3                                       |      |
|                      |                 | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 2                                       |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 5                                       |      |
|                      | SEPLAG          | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 8                                       |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 8                                       |      |
|                      | SESPOL          | SEDE DA SECRETARIA                                         | 2                                       |      |
|                      |                 | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 4                                       |      |
|                      |                 | VILA OLIMPICA SUL                                          | 4                                       |      |
|                      | TOTAL           |                                                            | 10                                      |      |
|                      | TOTAL DO ITEM 9 |                                                            | 371                                     |      |
|                      | Item            | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 10 – CABO DE VASSOURA |                                         | Qtde |
|                      | 10              | SETRANSP                                                   | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA | 20   |
|                      |                 | TOTAL                                                      |                                         | 20   |
|                      |                 | SEJUC                                                      | SEJUC SEDE                              | 18   |
| TEATRO SÃO JOÃO      |                 |                                                            | 10                                      |      |
| CASA DA CULTURA      |                 |                                                            | 6                                       |      |
| MUSEU MADI           |                 |                                                            | 6                                       |      |
| ESCOLA BELAS ARTES   |                 |                                                            | 6                                       |      |
| CASARÃO MONT'ALVERNE |                 |                                                            | 6                                       |      |



|                  |                                                                      |                                                         |       |     |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|-----|
|                  |                                                                      | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 6     |     |
|                  |                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 6     |     |
|                  |                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 6     |     |
|                  |                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 6     |     |
|                  |                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 6     |     |
|                  |                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                         | 6     |     |
|                  |                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                         | 6     |     |
|                  |                                                                      | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                          | 6     |     |
|                  |                                                                      |                                                         | TOTAL | 100 |
| TOTAL DO ITEM 10 |                                                                      |                                                         | 120   |     |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 11 – CAIXA ORGANIZADORA, 180 L. |                                                         | Qtde  |     |
| 11               | GABVICE                                                              | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 1     |     |
|                  |                                                                      | OUVIDORIA                                               | -     |     |
|                  |                                                                      |                                                         | TOTAL | 1   |
|                  | SMS                                                                  | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                    | -     |     |
|                  |                                                                      | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                       | -     |     |
|                  |                                                                      | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                | 50    |     |
|                  |                                                                      | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         | -     |     |
|                  |                                                                      | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                        | -     |     |
|                  |                                                                      |                                                         | TOTAL | 50  |
|                  | SESPOL                                                               | SEDE DA SECRETARIA                                      | 6     |     |
|                  |                                                                      | VILA OLIMPICA NORTE                                     | 4     |     |
|                  |                                                                      | VILA OLIMPICA SUL                                       | 4     |     |
|                  |                                                                      | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                  | 1     |     |
|                  |                                                                      |                                                         | TOTAL | 15  |
|                  | TOTAL DO ITEM 11                                                     |                                                         |       | 66  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 12 – CARRINHO COLETOR, 240L.    |                                                         | Qtde  |     |
| 12               | SETRANSP                                                             | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 10    |     |
|                  |                                                                      | TOTAL                                                   |       | 10  |
|                  | SESEC                                                                | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 3     |     |
|                  |                                                                      | CENTRO HUMANIZAR                                        | 1     |     |
|                  |                                                                      |                                                         | TOTAL | 4   |
|                  | SME                                                                  | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 2     |     |
|                  |                                                                      | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                         | 4     |     |
|                  |                                                                      |                                                         | TOTAL | 6   |
| TOTAL DO ITEM 12 |                                                                      |                                                         | 20    |     |



# PREFEITURA DE SOBRAL

| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 13- CARRO DE LIMPEZA             |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
|------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 13   | SESEC                                                                 | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 2    |
|      |                                                                       | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 1    |
|      | TOTAL                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 3    |
|      | SMS                                                                   | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 38   |
|      |                                                                       | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 5    |
|      |                                                                       | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 13   |
|      |                                                                       | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 1    |
|      |                                                                       | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 4    |
|      | TOTAL                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 61   |
|      | SESPOL                                                                | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 1    |
|      |                                                                       | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 1    |
|      | TOTAL                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 2    |
|      | TOTAL DO ITEM 13                                                      |                                                                                                                                                                                 | 66   |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 14 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 14   | AMA                                                                   | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 60   |
|      |                                                                       | TOTAL                                                                                                                                                                           | 60   |
|      | SETRANSP                                                              | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 20   |
|      |                                                                       | TOTAL                                                                                                                                                                           | 20   |
|      | STDE                                                                  | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 12   |
|      |                                                                       | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 5    |
|      |                                                                       | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 3    |
|      |                                                                       | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 30   |
|      |                                                                       | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 20   |
|      | TOTAL                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 70   |
|      | SEDHAS                                                                | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 32   |
|      |                                                                       | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 15   |
|      |                                                                       | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 10   |
|      |                                                                       | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 15   |
|      |                                                                       | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 10   |
|      |                                                                       | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 30   |
|      | TOTAL                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 112  |
|      | SME                                                                   | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 30   |
|      |                                                                       | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 20   |
|      | TOTAL                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 50   |



|  |          |                                                            |     |
|--|----------|------------------------------------------------------------|-----|
|  | SEJUC    | SEJUC SEDE                                                 | 9   |
|  |          | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 5   |
|  |          | CASA DA CULTURA                                            | 5   |
|  |          | MUSEU MADI                                                 | 5   |
|  |          | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 5   |
|  |          | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 5   |
|  |          | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 5   |
|  |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 4   |
|  |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 4   |
|  |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 4   |
|  |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 4   |
|  |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 4   |
|  |          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 4   |
|  |          | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 4   |
|  | TOTAL    |                                                            | 67  |
|  | SEINFRA  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 150 |
|  |          | USINA DE ASFALTO                                           | 50  |
|  | TOTAL    |                                                            | 200 |
|  | SETRAN   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 20  |
|  | TOTAL    |                                                            | 20  |
|  | SEDISTRI | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 12  |
|  | TOTAL    |                                                            | 12  |
|  | SEUMA    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 30  |
|  | TOTAL    |                                                            | 30  |
|  | SEPLAG   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 120 |
|  | TOTAL    |                                                            | 120 |
|  | SESPOL   | SEDE DA SECRETARIA                                         | 30  |
|  |          | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 20  |
|  |          | VILA OLIMPICA SUL                                          | 20  |
|  |          | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     | 10  |
|  | TOTAL    |                                                            | 80  |
|  | SAAE     | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                            | 8   |
|  |          | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                              | 8   |
|  |          | SAAE - ETA SUMARÉ                                          | 7   |
|  | TOTAL    |                                                            | 23  |
|  | SEAGRI   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE) 3                          | 3   |
|  |          | ESCOLA AGRÍCOLA 2                                          | 2   |



|                          |                                                                             |                                                         |      |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|
|                          | TOTAL                                                                       |                                                         | 5    |
| TOTAL DO ITEM 14         |                                                                             |                                                         | 869  |
| Item                     | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 15 - CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, 5 L.  |                                                         | Qtde |
| 15                       | GABVICE                                                                     | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 8    |
|                          |                                                                             | OUVIDORIA                                               | -    |
|                          | TOTAL                                                                       |                                                         | 8    |
|                          | SESEC                                                                       | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 20   |
|                          |                                                                             | CENTRO HUMANIZAR                                        | 10   |
|                          | TOTAL                                                                       |                                                         | 30   |
| TOTAL DO ITEM 15         |                                                                             |                                                         | 38   |
| Item                     | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 16 - CERA PARA PISO DE RESINA 5L       |                                                         | Qtde |
| 16                       | SEJUC                                                                       | SEJUC SEDE                                              | 15   |
|                          |                                                                             | TEATRO SÃO JOÃO                                         | 10   |
|                          |                                                                             | CASA DA CULTURA                                         | 8    |
|                          |                                                                             | MUSEU MADI                                              | 8    |
|                          |                                                                             | ESCOLA BELAS ARTES                                      | 8    |
|                          |                                                                             | CASARÃO MONT'ALVERNE                                    | 8    |
|                          |                                                                             | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 8    |
|                          |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 5    |
|                          |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 5    |
|                          |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 5    |
|                          |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 5    |
|                          |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                         | 5    |
|                          |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                         | 5    |
|                          |                                                                             | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                          | 5    |
|                          | TOTAL                                                                       |                                                         | 100  |
| TOTAL DO ITEM 16         |                                                                             |                                                         | 100  |
| Item                     | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 17 - CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, 7 L. |                                                         | Qtde |
| 17                       | STDE                                                                        | SEDE DA STDE                                            | 10   |
|                          |                                                                             | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 2    |
|                          |                                                                             | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 2    |
|                          |                                                                             | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 9    |
|                          | TOTAL                                                                       |                                                         | 23   |
|                          | SMS                                                                         | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                    | 16   |
|                          |                                                                             | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                       | 5    |
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS |                                                                             | 6                                                       |      |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|             |                                                                                     |                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|             |                                                                                     | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 2           |
|             |                                                                                     | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 4           |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>33</b>   |
|             | <b>SESPOL</b>                                                                       | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 15          |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>15</b>   |
|             | <b>SEAGRI</b>                                                                       | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 3           |
|             |                                                                                     | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 2           |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>5</b>    |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL DO ITEM 17</b>                                                                                                                                                         | <b>76</b>   |
| <b>Item</b> | <b>Locais Onde Serão Utilizados<br/>ITEM 18 - CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, 12 L.</b> |                                                                                                                                                                                 | <b>Qtde</b> |
| 18          | <b>AMA</b>                                                                          | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 30          |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>30</b>   |
|             | <b>SETRANSP</b>                                                                     | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 20          |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>20</b>   |
|             | <b>STDE</b>                                                                         | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 10          |
|             |                                                                                     | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 7           |
|             |                                                                                     | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 2           |
|             |                                                                                     | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 50          |
|             |                                                                                     | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 20          |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>89</b>   |
|             | <b>SEDHAS</b>                                                                       | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 12          |
|             |                                                                                     | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 6           |
|             |                                                                                     | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 6           |
|             |                                                                                     | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 12          |
|             |                                                                                     | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 6           |
|             |                                                                                     | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 13          |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>55</b>   |
|             | <b>SME</b>                                                                          | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 200         |
|             |                                                                                     | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 300         |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>500</b>  |
|             | <b>SETRAN</b>                                                                       | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 30          |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>30</b>   |
|             | <b>SEPLAG</b>                                                                       | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 10          |
|             |                                                                                     | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>10</b>   |
|             | <b>SESPOL</b>                                                                       | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 20          |
|             |                                                                                     | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 10          |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                  |                                                                                   |                                   |      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|
|                  |                                                                                   | VILA OLIMPICA SUL                 | 10   |
|                  |                                                                                   | COMPLEXO DA VILA UNIÃO            | 10   |
|                  | TOTAL                                                                             |                                   | 50   |
|                  | SETUR                                                                             | SECRETARIA DE TURISMO             | 5    |
|                  |                                                                                   | CENTRO DE TURISMO                 | 5    |
|                  | TOTAL                                                                             |                                   | 10   |
|                  | SAAE                                                                              | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA   | 8    |
|                  |                                                                                   | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES     | 7    |
|                  |                                                                                   | SAAE - ETA SUMARÉ                 | 5    |
|                  | TOTAL                                                                             |                                   | 20   |
|                  | SEAGRI                                                                            | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)   | 10   |
|                  |                                                                                   | ESCOLA AGRÍCOLA                   | 5    |
|                  | TOTAL                                                                             |                                   | 15   |
| TOTAL DO ITEM 18 |                                                                                   |                                   | 829  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 19 - HIPOCLORITO DE CALCIO, CLORO GRANULADO. |                                   | Qtde |
| 19               | SEJUC                                                                             | SEJUC SEDE                        | 8    |
|                  |                                                                                   | TEATRO SÃO JOÃO                   | 3    |
|                  |                                                                                   | CASA DA CULTURA                   | 3    |
|                  |                                                                                   | MUSEU MADI                        | 3    |
|                  |                                                                                   | ESCOLA BELAS ARTES                | 3    |
|                  |                                                                                   | CASARÃO MONT'ALVERNE              | 3    |
|                  |                                                                                   | CASA DO CAPITÃO MOR               | 3    |
|                  |                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ       | 2    |
|                  |                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA    | 2    |
|                  |                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I      | 2    |
|                  |                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO | 2    |
|                  |                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO   | 2    |
|                  |                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU   | 2    |
|                  |                                                                                   | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP    | 2    |
|                  | TOTAL                                                                             |                                   | 40   |
| TOTAL DO ITEM 19 |                                                                                   |                                   | 40   |
| Item             | 20- CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 40CM                                                 |                                   | Qtde |
| 20               | SESPOL                                                                            | SEDE DA SECRETARIA                | 13   |
|                  |                                                                                   | VILA OLIMPICA NORTE               | 3    |
|                  |                                                                                   | VILA OLIMPICA SUL                 | 2    |
|                  |                                                                                   | COMPLEXO DA VILA UNIÃO            | 2    |
| TOTAL            |                                                                                   | 20                                |      |



| TOTAL DO ITEM 20 |                                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 20   |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 21- CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 21               | STDE                                                                                   | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 4    |
|                  |                                                                                        | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 3    |
|                  |                                                                                        | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 3    |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                  | SME                                                                                    | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 10   |
|                  |                                                                                        | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 5    |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 15   |
|                  | SESPOL                                                                                 | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 5    |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 5    |
| TOTAL DO ITEM 21 |                                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 30   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 22 – DESINFETANTE, BOMBONA 5L.                    |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 22               | AMA                                                                                    | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 100  |
|                  | SETRANSP                                                                               | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 50   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 50   |
|                  | SESEP                                                                                  | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                   | 100  |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 100  |
|                  | GABVICE                                                                                | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 25   |
|                  |                                                                                        | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 35   |
|                  | STDE                                                                                   | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 60   |
|                  |                                                                                        | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 310  |
|                  |                                                                                        | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 30   |
|                  |                                                                                        | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 250  |
|                  |                                                                                        | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 160  |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 810  |
|                  | SEFIN                                                                                  | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 68   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 68   |
|                  | SESEC                                                                                  | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 90   |
|                  |                                                                                        | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 50   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 140  |
|                  | SEDHAS                                                                                 | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 120  |
|                  |                                                                                        | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 60   |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|  |                 |                                                            |            |
|--|-----------------|------------------------------------------------------------|------------|
|  |                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | 60         |
|  |                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                    | 60         |
|  |                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                    | 60         |
|  |                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                 | 110        |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>470</b> |
|  | <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                             | 200        |
|  |                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                            | 300        |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>500</b> |
|  | <b>SEJUC</b>    | SEJUC SEDE                                                 | 9          |
|  |                 | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 7          |
|  |                 | CASA DA CULTURA                                            | 7          |
|  |                 | MUSEU MADI                                                 | 7          |
|  |                 | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 7          |
|  |                 | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 7          |
|  |                 | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 7          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 7          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 7          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 7          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 7          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 7          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 7          |
|  |                 | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 7          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>100</b> |
|  | <b>SEAGRI</b>   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 3          |
|  |                 | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 2          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>5</b>   |
|  | <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 50         |
|  |                 | USINA DE ASFALTO                                           | 50         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>100</b> |
|  | <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 50         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>50</b>  |
|  | <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 24         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>24</b>  |
|  | <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 60         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>60</b>  |
|  | <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                       | 2.210      |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 850        |



|      |                                                               |                                                         |       |
|------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|
|      |                                                               | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                | 150   |
|      |                                                               | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         | 180   |
|      |                                                               | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                        | 200   |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 3.500 |
|      | SEPLAG                                                        | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG            | 200   |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 200   |
|      | SESPOL                                                        | SEDE DA SECRETARIA                                      | 20    |
|      |                                                               | VILA OLIMPICA NORTE                                     | 10    |
|      |                                                               | VILA OLIMPICA SUL                                       | 10    |
|      |                                                               | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                  | 10    |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 50    |
|      | SETUR                                                         | SECRETARIA DE TURISMO                                   | 25    |
|      |                                                               | CENTRO DE TURISMO                                       | 25    |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 50    |
|      | SAAE                                                          | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                         | 65    |
|      |                                                               | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                           | 86    |
|      |                                                               | SAAE - ETA SUMARÉ                                       | 42    |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 193   |
|      | TOTAL DO ITEM 22                                              |                                                         | 6.605 |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 23 - DESODORIZADOR DE AR |                                                         | Qtde  |
| 23   | AMA                                                           | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 70    |
|      |                                                               | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT  | 7     |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 77    |
|      | SETRANSP                                                      | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 40    |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 40    |
|      | GABVICE                                                       | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 14    |
|      |                                                               | OUIDORIA                                                | 6     |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 20    |
|      | STDE                                                          | SEDE DA STDE                                            | 35    |
|      |                                                               | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 48    |
|      |                                                               | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                              | 12    |
|      |                                                               | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 38    |
|      |                                                               | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 25    |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 158   |
|      | SESEC                                                         | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 40    |
|      |                                                               | CENTRO HUMANIZAR                                        | 20    |
|      | TOTAL                                                         |                                                         | 60    |



|                  |                                                                   |                                                                                                                                                                                 |       |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                  | SEDHAS                                                            | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 36    |
|                  |                                                                   | 01- (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 10    |
|                  |                                                                   | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 10    |
|                  |                                                                   | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 10    |
|                  |                                                                   | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 10    |
|                  |                                                                   | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 16    |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 92    |
|                  | SME                                                               | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 40    |
|                  |                                                                   | LOGÍSTICA, MERENDA, TRANSPORTE E OBRAS.                                                                                                                                         | 60    |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 100   |
|                  | SETRAN                                                            | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 50    |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 50    |
|                  | SEDISTRI                                                          | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 24    |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 24    |
|                  | SEUMA                                                             | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 20    |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 20    |
|                  | SEPLAG                                                            | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 120   |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 120   |
|                  | SESPOL                                                            | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 12    |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 12    |
|                  | SEINFRA                                                           | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 100   |
|                  |                                                                   | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 100   |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 200   |
|                  | SETUR                                                             | SECRETARIA DE TURISMO                                                                                                                                                           | 5     |
|                  |                                                                   | CENTRO DE TURISMO                                                                                                                                                               | 5     |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 10    |
|                  | SEAGRI                                                            | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 3     |
|                  |                                                                   | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 2     |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 5     |
|                  | SAAE                                                              | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                 | 81    |
|                  |                                                                   | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                   | 105   |
|                  |                                                                   | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                               | 48    |
|                  | TOTAL                                                             |                                                                                                                                                                                 | 234   |
| TOTAL DO ITEM 23 |                                                                   |                                                                                                                                                                                 | 1.222 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 24 – DETERGENTE, BOMBONA 5L. |                                                                                                                                                                                 | Qtde  |
|                  | AMA                                                               | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 30    |



|    |                 |                                                                                                                                                                                 |            |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 24 |                 | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                          | 70         |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>100</b> |
|    | <b>SETRANSP</b> | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 40         |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>40</b>  |
|    | <b>SESEP</b>    | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                   | 24         |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>24</b>  |
|    | <b>GABVICE</b>  | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 10         |
|    |                 | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | -          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>10</b>  |
|    | <b>STDE</b>     | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 45         |
|    |                 | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 170        |
|    |                 | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 10         |
|    |                 | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 45         |
|    |                 | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 42         |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>312</b> |
|    | <b>SEFIN</b>    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 34         |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>34</b>  |
|    | <b>SESEC</b>    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 17         |
|    |                 | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 8          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>25</b>  |
|    | <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 120        |
|    |                 | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 60         |
|    |                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 60         |
|    |                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 60         |
|    |                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 60         |
|    |                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 122        |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>482</b> |
|    | <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 200        |
|    |                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 300        |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>500</b> |
|    | <b>SEJUC</b>    | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      | 27         |
|    |                 | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                 | 21         |
|    |                 | CASA DA CULTURA                                                                                                                                                                 | 21         |
|    |                 | MUSEU MADI                                                                                                                                                                      | 21         |
|    |                 | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                                                                              | 21         |
|    |                 | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                                                                                            | 21         |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|  |                 |                                                            |             |
|--|-----------------|------------------------------------------------------------|-------------|
|  |                 | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 21          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 21          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 21          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 21          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 21          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 21          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 21          |
|  |                 | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 21          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>300</b>  |
|  | <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 25          |
|  |                 | USINA DE ASFALTO                                           | 25          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>50</b>   |
|  | <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 40          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>40</b>   |
|  | <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 12          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>12</b>   |
|  | <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 30          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>30</b>   |
|  | <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                       | 1400        |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 340         |
|  |                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 90          |
|  |                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 50          |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 120         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>2000</b> |
|  | <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 174         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>174</b>  |
|  | <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                         | 20          |
|  |                 | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 10          |
|  |                 | VILA OLIMPICA SUL                                          | 10          |
|  |                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     | 10          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>50</b>   |
|  | <b>SETUR</b>    | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 15          |
|  |                 | CENTRO DE TURISMO                                          | 15          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>30</b>   |
|  | <b>SEAGRI</b>   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 3           |
|  |                 | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 2           |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>5</b>    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                  |                                                                                    |                                               |       |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|
|                  | SAAE                                                                               | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA               | 39    |
|                  |                                                                                    | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                 | 50    |
|                  |                                                                                    | SAAE - ETA SUMARÉ                             | 23    |
|                  | TOTAL                                                                              |                                               | 112   |
| TOTAL DO ITEM 24 |                                                                                    |                                               | 4.330 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 25 - ESCOVA PARA APARELHO SANITARIO COM BASE. |                                               | Qtde  |
| 25               | SETRANSP                                                                           | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA       | 20    |
|                  | TOTAL                                                                              |                                               | 20    |
|                  | STDE                                                                               | SEDE DA STDE                                  | 5     |
|                  |                                                                                    | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                | 28    |
|                  |                                                                                    | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                    | 2     |
|                  |                                                                                    | CENTRO DE CONVENÇÕES                          | 35    |
|                  |                                                                                    | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA            | 20    |
|                  | TOTAL                                                                              |                                               | 90    |
|                  | SEJUC                                                                              | SEJUC SEDE                                    | 6     |
|                  |                                                                                    | TEATRO SÃO JOÃO                               | 3     |
|                  |                                                                                    | CASA DA CULTURA                               | 3     |
|                  |                                                                                    | MUSEU MADI                                    | 3     |
|                  |                                                                                    | ESCOLA BELAS ARTES                            | 3     |
|                  |                                                                                    | CASARÃO MONT'ALVERNE                          | 2     |
|                  |                                                                                    | CASA DO CAPITÃO MOR                           | 2     |
|                  |                                                                                    | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                   | 2     |
|                  |                                                                                    | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                | 2     |
|                  |                                                                                    | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                  | 2     |
|                  |                                                                                    | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO             | 2     |
|                  |                                                                                    | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO               | 2     |
|                  |                                                                                    | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU               | 2     |
|                  |                                                                                    | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                | 2     |
|                  | TOTAL                                                                              |                                               | 36    |
|                  | SETUR                                                                              | SECRETARIA DE TURISMO                         | 4     |
|                  |                                                                                    | CENTRO DE TURISMO                             | 4     |
|                  | TOTAL                                                                              |                                               | 8     |
|                  | SESPOL                                                                             | SEDE DA SECRETARIA                            | 10    |
|                  |                                                                                    | VILA OLIMPICA NORTE                           | 10    |
|                  |                                                                                    | VILA OLIMPICA SUL                             | 10    |
|                  | TOTAL                                                                              |                                               | 30    |
|                  | AMA                                                                                | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE | 3     |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                         |                                                                                  |                                                                                                                                                                                  |             |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                         |                                                                                  | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                           | 2           |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>5</b>    |
|                         | <b>GABVICE</b>                                                                   | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                        | 10          |
|                         |                                                                                  | OUIDORIA                                                                                                                                                                         | -           |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>10</b>   |
|                         | <b>SEDHAS</b>                                                                    | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                    | 17          |
|                         |                                                                                  | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSSADA SOCIAL | 20          |
|                         |                                                                                  | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                       | 15          |
|                         |                                                                                  | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                          | 15          |
|                         |                                                                                  | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                          | 15          |
|                         |                                                                                  | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                       | 18          |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>100</b>  |
|                         | <b>SME</b>                                                                       | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                   | 50          |
|                         |                                                                                  | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                  | 150         |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>200</b>  |
|                         | <b>SEINFRA</b>                                                                   | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                                | 15          |
|                         |                                                                                  | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                 | 15          |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>30</b>   |
|                         | <b>SEDISTRI</b>                                                                  | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                  | 6           |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>6</b>    |
|                         | <b>SEAGRI</b>                                                                    | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                  | 15          |
|                         |                                                                                  | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                  | 5           |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>20</b>   |
|                         | <b>SMS</b>                                                                       | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                             | 193         |
|                         |                                                                                  | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                | 70          |
|                         |                                                                                  | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                         | 40          |
|                         |                                                                                  | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                  | 10          |
|                         |                                                                                  | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                 | 32          |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>345</b>  |
| <b>TOTAL DO ITEM 25</b> |                                                                                  |                                                                                                                                                                                  | <b>900</b>  |
| <b>Item</b>             | <b>Locais Onde Serão Utilizados<br/>ITEM 26 - ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO</b> |                                                                                                                                                                                  | <b>Qtde</b> |
| <b>26</b>               | <b>AMA</b>                                                                       | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                    | 20          |
|                         |                                                                                  | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                           | 10          |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>30</b>   |
|                         | <b>SETRANS</b>                                                                   | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                          | 10          |
|                         |                                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                     | <b>10</b>   |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|          |                                                                                                                                                                                 |     |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| GABVICE  | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 20  |
|          | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | -   |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 20  |
| STDE     | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 10  |
|          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 20  |
|          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 2   |
|          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 16  |
|          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 12  |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 60  |
| SEFIN    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 3   |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 3   |
| SESEC    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 15  |
|          | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 5   |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 20  |
| SEDHAS   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 60  |
|          | 01- (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada SOCIAL | 20  |
|          | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 20  |
|          | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 20  |
|          | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 20  |
|          | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 47  |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 187 |
| SME      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 100 |
|          | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 100 |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 200 |
| SEJUC    | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      | 1   |
|          | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                                                                                            | 1   |
|          | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                                                                                                             | 1   |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 3   |
| SEINFRA  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 25  |
|          | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 25  |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 50  |
| SETRAN   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 10  |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 10  |
| SEDISTRI | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 12  |
| TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 12  |
| SEUMA    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 25  |



|             |                                                                                   |                                                        |              |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>25</b>    |
|             | <b>SMS</b>                                                                        | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                   | 450          |
|             |                                                                                   | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                      | 122          |
|             |                                                                                   | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                               | 50           |
|             |                                                                                   | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        | 60           |
|             |                                                                                   | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                       | 100          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>782</b>   |
|             | <b>SESPOL</b>                                                                     | SEDE DA SECRETARIA                                     | 20           |
|             |                                                                                   | VILA OLIMPICA NORTE                                    | 10           |
|             |                                                                                   | VILA OLIMPICA SUL                                      | 10           |
|             |                                                                                   | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                 | 10           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>50</b>    |
|             | <b>SEAGRI</b>                                                                     | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                        | 15           |
|             |                                                                                   | ESCOLA AGRÍCOLA                                        | 15           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>30</b>    |
|             | <b>SETUR</b>                                                                      | SECRETARIA DE TURISMO                                  | 10           |
|             |                                                                                   | CENTRO DE TURISMO                                      | 2            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>12</b>    |
|             | <b>SAAE</b>                                                                       | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                        | 10           |
|             |                                                                                   | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                          | 14           |
|             |                                                                                   | SAAE - ETA SUMARÉ                                      | 9            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>33</b>    |
|             | <b>TOTAL DO ITEM 26</b>                                                           |                                                        | <b>1.537</b> |
| <b>ITEM</b> | <b>LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS<br/>ITEM 27- ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE</b> |                                                        | <b>QTDE</b>  |
| <b>27</b>   | <b>AMA</b>                                                                        | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE          | 25           |
|             |                                                                                   | CENTRO DE ACOlhIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT | 8            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>33</b>    |
|             | <b>SETRANSP</b>                                                                   | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                | 40           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>40</b>    |
|             | <b>SESEP</b>                                                                      | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA          | 21           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>21</b>    |
|             | <b>GABVICE</b>                                                                    | GABINETE DA VICE PREFEITA                              | 30           |
|             |                                                                                   | OUVIDORIA                                              | -            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                      |                                                        | <b>30</b>    |
|             | <b>STDE</b>                                                                       | SEDE DA STDE                                           | 30           |
|             |                                                                                   | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                         | 50           |
|             |                                                                                   | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                             | 12           |



|                |              |                                                                                                                                                                                 |            |
|----------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                |              | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 38         |
|                |              | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 15         |
| <b>TOTAL</b>   |              |                                                                                                                                                                                 | <b>145</b> |
| <b>SEFIN</b>   |              | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 18         |
| <b>TOTAL</b>   |              |                                                                                                                                                                                 | <b>18</b>  |
| <b>SESEC</b>   |              | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 40         |
|                |              | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 10         |
| <b>TOTAL</b>   |              |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |
| <b>SEDHAS</b>  |              | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 48         |
|                |              | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 15         |
|                |              | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 15         |
|                |              | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 15         |
|                |              | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 15         |
|                |              | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 30         |
|                | <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                 | <b>138</b> |
| <b>SME</b>     |              | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 30         |
|                |              | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 70         |
| <b>TOTAL</b>   |              |                                                                                                                                                                                 | <b>100</b> |
| <b>SEJUC</b>   |              | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      | 8          |
|                |              | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                 | 4          |
|                |              | CASA DA CULTURA                                                                                                                                                                 | 4          |
|                |              | MUSEU MADI                                                                                                                                                                      | 3          |
|                |              | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                                                                              | 3          |
|                |              | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                                                                                            | 3          |
|                |              | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                                                                                                             | 4          |
|                |              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                                                                                                                                     | 3          |
|                |              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                                                                                                                                                  | 3          |
|                |              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                                                                                                                                                    | 3          |
|                |              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                                                                                                                                               | 3          |
|                |              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                                                                                                                                                 | 3          |
|                |              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                                                                                                                                                 | 3          |
|                |              | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                                                                                                                                                  | 3          |
|                | <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |
| <b>SEINFRA</b> |              | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 25         |
|                |              | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 25         |
| <b>TOTAL</b>   |              |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |



|                  |                                                                           |                                                            |       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|
|                  | SETRAN                                                                    | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 30    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 30    |
|                  | SEDISTRI                                                                  | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 24    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 24    |
|                  | SEUMA                                                                     | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 60    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 60    |
|                  | SMS                                                                       | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                       | 1.184 |
|                  |                                                                           | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 450   |
|                  |                                                                           | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 100   |
|                  |                                                                           | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 70    |
|                  |                                                                           | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 180   |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 1.984 |
|                  | SEPLAG                                                                    | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 100   |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 100   |
|                  | SESPOL                                                                    | SEDE DA SECRETARIA                                         | 20    |
|                  |                                                                           | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 10    |
|                  |                                                                           | VILA OLIMPICA SUL                                          | 10    |
|                  |                                                                           | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     | 10    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 50    |
|                  | SETUR                                                                     | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 6     |
|                  |                                                                           | CENTRO DE TURISMO                                          | 2     |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 8     |
|                  | SEAGRI                                                                    | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE) 3                          | 15    |
|                  |                                                                           | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 15    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 30    |
|                  | SAAE                                                                      | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                            | 35    |
|                  |                                                                           | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                              | 45    |
|                  |                                                                           | SAAE - ETA SUMARÉ                                          | 21    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 101   |
| TOTAL DO ITEM 27 |                                                                           |                                                            | 3.062 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 28 - FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA |                                                            | Qtde  |
| 28               | AMA                                                                       | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE              | 50    |
|                  |                                                                           | CENTRO DE ACOLOHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT    | 50    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 100   |
|                  | SETRANSP                                                                  | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                    | 80    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 80    |
|                  | GABVICE                                                                   | GABINETE DA VICE PREFEITA                                  | 28    |



|                 |                                                                                                                                                                                 |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                 | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | 12         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>40</b>  |
| <b>STDE</b>     | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 23         |
|                 | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 18         |
|                 | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 9          |
|                 | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 24         |
|                 | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 20         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>94</b>  |
| <b>SEFIN</b>    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 45         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>45</b>  |
| <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 150        |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>150</b> |
| <b>SESEC</b>    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 6          |
|                 | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 4          |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>10</b>  |
| <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 120        |
|                 | 01- (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada SOCIAL | 60         |
|                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 40         |
|                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 50         |
|                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 30         |
|                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 124        |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>424</b> |
| <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 100        |
|                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 200        |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>300</b> |
| <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 25         |
|                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 25         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>50</b>  |
| <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 35         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>35</b>  |
| <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 24         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>24</b>  |
| <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 50         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>50</b>  |
| <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                                                                                                                                            | 710        |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 250        |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|             |                                                                                  |                                    |              |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
|             |                                                                                  | UNIDADES ADMINISTRATIVAS           | 80           |
|             |                                                                                  | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE    | 47           |
|             |                                                                                  | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL   | 120          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                     |                                    | <b>1.207</b> |
|             | <b>SESPOL</b>                                                                    | SEDE DA SECRETARIA                 | 20           |
|             |                                                                                  | VILA OLIMPICA NORTE                | 10           |
|             |                                                                                  | VILA OLIMPICA SUL                  | 10           |
|             |                                                                                  | COMPLEXO DA VILA UNIÃO             | 10           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                     |                                    | <b>50</b>    |
|             | <b>SEJUC</b>                                                                     | SEJUC SEDE                         | 5            |
|             |                                                                                  | TEATRO SÃO JOÃO                    | 3            |
|             |                                                                                  | CASA DA CULTURA                    | 3            |
|             |                                                                                  | MUSEU MADI                         | 3            |
|             |                                                                                  | ESCOLA BELAS ARTES                 | 3            |
|             |                                                                                  | CASARÃO MONT'ALVERNE               | 3            |
|             |                                                                                  | CASA DO CAPITÃO MOR                | 3            |
|             |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ        | 1            |
|             |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA     | 1            |
|             |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I       | 1            |
|             |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO  | 1            |
|             |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO    | 1            |
|             |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU    | 1            |
|             |                                                                                  | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP     | 1            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                     |                                    | <b>30</b>    |
|             | <b>SEAGRI</b>                                                                    | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)    | 25           |
|             |                                                                                  | ESCOLA AGRÍCOLA                    | 25           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                     |                                    | <b>50</b>    |
|             | <b>SETUR</b>                                                                     | SECRETARIA DE TURISMO              | 12           |
|             |                                                                                  | CENTRO DE TURISMO                  | 6            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                     |                                    | <b>18</b>    |
|             | <b>TOTAL DO ITEM 28</b>                                                          |                                    | <b>2.757</b> |
| <b>Item</b> | <b>Locais Onde Serão Utilizados<br/>ITEM 29 - FLANELA PARA LIMPEZA, LARANJA.</b> |                                    | <b>Qtde</b>  |
| <b>29</b>   | <b>STDE</b>                                                                      | SEDE DA STDE                       | 30           |
|             |                                                                                  | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO     | 20           |
|             |                                                                                  | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA         | 5            |
|             |                                                                                  | CENTRO DE CONVENÇÕES               | 10           |
|             |                                                                                  | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA | 25           |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                  |                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 90   |
|                  | SESEC                                                                                  | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 40   |
|                  |                                                                                        | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 20   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 60   |
|                  | SAAE                                                                                   | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                 | 68   |
|                  |                                                                                        | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                   | 87   |
|                  |                                                                                        | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                               | 32   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 187  |
| TOTAL DO ITEM 29 |                                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 337  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 30 - GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 30               | AMA                                                                                    | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 52   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 52   |
|                  | SETRANSP                                                                               | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 100  |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 100  |
|                  | GABVICE                                                                                | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 30   |
|                  |                                                                                        | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 40   |
|                  | STDE                                                                                   | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 12   |
|                  |                                                                                        | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 12   |
|                  |                                                                                        | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 12   |
|                  |                                                                                        | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 12   |
|                  |                                                                                        | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 24   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 72   |
|                  | SESEC                                                                                  | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 40   |
|                  |                                                                                        | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 50   |
|                  | SEDHAS                                                                                 | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 60   |
|                  |                                                                                        | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 10   |
|                  |                                                                                        | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 10   |
|                  |                                                                                        | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 20   |
|                  |                                                                                        | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 10   |
|                  |                                                                                        | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 30   |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 | 140  |
|                  | SME                                                                                    | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 100  |
|                  |                                                                                        | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 200  |
|                  | TOTAL                                                                                  |                                                                                                                                                                                 |      |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|      |                                                                |                                                            |       |
|------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|
|      | SEINFRA                                                        | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 100   |
|      |                                                                | USINA DE ASFALTO                                           | 100   |
|      | TOTAL                                                          |                                                            | 200   |
|      | SETRAN                                                         | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 100   |
|      |                                                                | TOTAL                                                      | 100   |
|      | SEDISTRI                                                       | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 30    |
|      |                                                                | TOTAL                                                      | 30    |
|      | SEUMA                                                          | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 50    |
|      |                                                                | TOTAL                                                      | 50    |
|      | SEPLAG                                                         | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 240   |
|      |                                                                | TOTAL                                                      | 240   |
|      | SESPOL                                                         | SEDE DA SECRETARIA                                         | 15    |
|      |                                                                | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 5     |
|      |                                                                | VILA OLIMPICA SUL                                          | 5     |
|      |                                                                | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     | 5     |
|      | TOTAL                                                          |                                                            | 30    |
|      | SETUR                                                          | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 5     |
|      |                                                                | CENTRO DE TURISMO                                          | 5     |
|      | TOTAL                                                          |                                                            | 10    |
|      | SEAGRI                                                         | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 3     |
|      |                                                                | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 2     |
|      | TOTAL                                                          |                                                            | 5     |
|      | SAAE                                                           | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                            | 19    |
|      |                                                                | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                              | 24    |
|      |                                                                | SAAE - ETA SUMARÉ                                          | 12    |
|      | TOTAL                                                          |                                                            | 55    |
|      | TOTAL DO ITEM 30                                               |                                                            | 1.474 |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 31 - INSETICIDA, AEROSOL. |                                                            | Qtde  |
| 31   | SETRANSP                                                       | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                    | 12    |
|      |                                                                | TOTAL                                                      | 12    |
|      | GABVICE                                                        | GABINETE DA VICE PREFEITA                                  | 7     |
|      |                                                                | OUIDORIA                                                   | 3     |
|      | TOTAL                                                          |                                                            | 10    |
|      | STDE                                                           | SEDE DA STDE                                               | 20    |
|      |                                                                | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                             | 20    |
|      |                                                                | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                 | 6     |
|      |                                                                | CENTRO DE CONVENÇÕES                                       | 20    |



|      |                                                                |                                                         |      |
|------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|
|      |                                                                | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 20   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 86   |
|      | SME                                                            | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 40   |
|      |                                                                | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                         | 60   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 100  |
|      | SETRAN                                                         | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                 | 12   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 12   |
|      | SEDISTRI                                                       | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.         | 5    |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 5    |
|      | SEAGRI                                                         | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                         | 3    |
|      |                                                                | ESCOLA AGRÍCOLA                                         | 2    |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 5    |
|      | SESPOL                                                         | SEDE DA SECRETARIA                                      | 20   |
|      |                                                                | VILA OLIMPICA NORTE                                     | 10   |
|      |                                                                | VILA OLIMPICA SUL                                       | 10   |
|      |                                                                | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                  | 10   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 50   |
|      | SETUR                                                          | SECRETARIA DE TURISMO                                   | 6    |
|      |                                                                | CENTRO DE TURISMO                                       | 6    |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 12   |
|      | TOTAL DO ITEM 31                                               |                                                         | 292  |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 32 - LIMPA VIDRO, 500 ML. |                                                         | Qtde |
| 32   | AMA                                                            | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 20   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 20   |
|      | SETRANSP                                                       | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 40   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 40   |
|      | GABVICE                                                        | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 15   |
|      |                                                                | OUIDORIA                                                | 5    |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 20   |
|      | STDE                                                           | SEDE DA STDE                                            | 7    |
|      |                                                                | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 3    |
|      |                                                                | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 30   |
|      |                                                                | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 10   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 50   |
|      | SEFIN                                                          | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                 | 50   |
|      | TOTAL                                                          |                                                         | 50   |
|      | SESEC                                                          | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 20   |



|                 |                                                                                                                                                                                 |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>20</b>  |
| <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 60         |
|                 | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUÇADA SOCIAL | 20         |
|                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 20         |
|                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 20         |
|                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 20         |
|                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 52         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>192</b> |
| <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 40         |
|                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 60         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>100</b> |
| <b>SEJUC</b>    | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      | 29         |
|                 | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                 | 17         |
|                 | CASA DA CULTURA                                                                                                                                                                 | 17         |
|                 | MUSEU MADI                                                                                                                                                                      | 17         |
|                 | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                                                                              | 17         |
|                 | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                                                                                            | 17         |
|                 | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                                                                                                             | 17         |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                                                                                                                                     | 17         |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                                                                                                                                                  | 17         |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                                                                                                                                                    | 17         |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                                                                                                                                               | 17         |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                                                                                                                                                 | 17         |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                                                                                                                                                 | 17         |
|                 | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                                                                                                                                                  | 17         |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>250</b> |
| <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 25         |
|                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 25         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |
| <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 30         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>30</b>  |
| <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 15         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>15</b>  |
| <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 24         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>24</b>  |
| <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 160        |



|             |                                                                              |                                                        |              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
|             |                                                                              | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                      | 20           |
|             |                                                                              | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                               | 30           |
|             |                                                                              | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        | 10           |
|             |                                                                              | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                       | 10           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>230</b>   |
|             | <b>SEPLAG</b>                                                                | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG           | 35           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>35</b>    |
|             | <b>SESPOL</b>                                                                | SEDE DA SECRETARIA                                     | 70           |
|             |                                                                              | VILA OLIMPICA NORTE                                    | 20           |
|             |                                                                              | VILA OLIMPICA SUL                                      | 5            |
|             |                                                                              | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                 | 5            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>100</b>   |
|             | <b>SETUR</b>                                                                 | SECRETARIA DE TURISMO                                  | 5            |
|             |                                                                              | CENTRO DE TURISMO                                      | 5            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>10</b>    |
|             | <b>SEAGRI</b>                                                                | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                        | 3            |
|             |                                                                              | ESCOLA AGRÍCOLA                                        | 2            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>5</b>     |
|             | <b>SAAE</b>                                                                  | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                        | 17           |
|             |                                                                              | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                          | 25           |
|             |                                                                              | SAAE - ETA SUMARÉ                                      | 8            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>50</b>    |
|             | <b>TOTAL DO ITEM 32</b>                                                      |                                                        | <b>1.291</b> |
| <b>Item</b> | <b>Locais Onde Serão Utilizados<br/>ITEM 33 - LIMPADOR MULTIUSO, 500 ML.</b> |                                                        | <b>Qtde</b>  |
| <b>33</b>   | <b>AMA</b>                                                                   | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE          | 27           |
|             |                                                                              | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT | 25           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>52</b>    |
|             | <b>SETRANSP</b>                                                              | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                | 40           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>40</b>    |
|             | <b>GABVICE</b>                                                               | GABINETE DA VICE PREFEITA                              | 11           |
|             |                                                                              | OUVIDORIA                                              | 4            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                 |                                                        | <b>15</b>    |
|             | <b>STDE</b>                                                                  | SEDE DA STDE                                           | 10           |
|             |                                                                              | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                         | 15           |
|             |                                                                              | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                             | 2            |
|             |                                                                              | CENTRO DE CONVENÇÕES                                   | 15           |
|             |                                                                              | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                     | 10           |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                 |                                                                                                                                                                                 |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>52</b>  |
| <b>SEFIN</b>    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 95         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>95</b>  |
| <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 15         |
|                 | 01- (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 5          |
|                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 5          |
|                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 5          |
|                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 5          |
|                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 15         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |
| <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 40         |
|                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 60         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>100</b> |
| <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 25         |
|                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 25         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |
| <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 35         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>35</b>  |
| <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 30         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>30</b>  |
| <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 40         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>40</b>  |
| <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 230        |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 80         |
|                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 30         |
|                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 5          |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 25         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>370</b> |
| <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 70         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>70</b>  |
| <b>SEAGRI</b>   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 3          |
|                 | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 2          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>5</b>   |
| <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 50         |
|                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 10         |
|                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                               | 10         |



|                         |                                                                                          |                                                         |              |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
|                         |                                                                                          | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                  | 10           |
|                         |                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>80</b>    |
|                         | <b>SETUR</b>                                                                             | SECRETARIA DE TURISMO                                   | 20           |
|                         |                                                                                          | CENTRO DE TURISMO                                       | 4            |
|                         |                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>24</b>    |
|                         | <b>SAAE</b>                                                                              | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                         | 28           |
|                         |                                                                                          | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                           | 36           |
|                         |                                                                                          | SAAE - ETA SUMARÉ                                       | 18           |
|                         |                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>82</b>    |
| <b>TOTAL DO ITEM 33</b> |                                                                                          |                                                         | <b>1.108</b> |
| <b>Item</b>             | <b>Locais Onde Serão Utilizados</b><br><b>ITEM 34 - LIMPADOR LIMPEZA PESADA, 500 ML.</b> |                                                         | <b>Qtde</b>  |
| <b>34</b>               | <b>GABVICE</b>                                                                           | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 10           |
|                         |                                                                                          | OUVIDORIA                                               | 2            |
|                         |                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>12</b>    |
|                         | <b>STDE</b>                                                                              | SEDE DA STDE                                            | 8            |
|                         |                                                                                          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 30           |
|                         |                                                                                          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                              | 2            |
|                         |                                                                                          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 40           |
|                         |                                                                                          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 10           |
|                         |                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>90</b>    |
|                         | <b>SESEC</b>                                                                             | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 15           |
|                         |                                                                                          | CENTRO HUMANIZAR                                        | 5            |
|                         |                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>20</b>    |
|                         | <b>SEAGRI</b>                                                                            | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                         | 3            |
|                         |                                                                                          | ESCOLA AGRÍCOLA                                         | 2            |
|                         |                                                                                          | <b>TOTAL</b>                                            | <b>5</b>     |
|                         | <b>SEJUC</b>                                                                             | SEJUC SEDE                                              | 8            |
|                         |                                                                                          | TEATRO SÃO JOÃO                                         | 3            |
|                         |                                                                                          | CASA DA CULTURA                                         | 3            |
|                         |                                                                                          | MUSEU MADI                                              | 3            |
|                         |                                                                                          | ESCOLA BELAS ARTES                                      | 3            |
|                         |                                                                                          | CASARÃO MONT'ALVERNE                                    | 3            |
|                         |                                                                                          | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 3            |
|                         |                                                                                          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 2            |
|                         |                                                                                          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 2            |
|                         |                                                                                          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 2            |
|                         |                                                                                          | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 2            |



|                  |                                                                             |                                                                                             |                                         |      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                                                             | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                                                             | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                                                              | 2                                       |      |
|                  | TOTAL                                                                       |                                                                                             | 40                                      |      |
| TOTAL DO ITEM 34 |                                                                             |                                                                                             | 167                                     |      |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 35 - LIXEIRA DE PLASTICO BASCULANTE 9L |                                                                                             | Qtde                                    |      |
| 35               | SESEC                                                                       | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                     | 7                                       |      |
|                  |                                                                             | CENTRO HUMANIZAR                                                                            | 3                                       |      |
|                  | TOTAL                                                                       |                                                                                             | 10                                      |      |
|                  | SEJUC                                                                       | SEJUC SEDE                                                                                  | 3                                       |      |
|                  |                                                                             | TEATRO SÃO JOÃO                                                                             | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | CASA DA CULTURA                                                                             | 1                                       |      |
|                  |                                                                             | MUSEU MADI                                                                                  | 1                                       |      |
|                  |                                                                             | ESCOLA BELAS ARTES                                                                          | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                        | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                         | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                                                 | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                                                              | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                                                                | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                                                           | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                                                             | 1                                       |      |
|                  |                                                                             | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                                                             | 1                                       |      |
|                  |                                                                             | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                                                              | 1                                       |      |
|                  |                                                                             | TOTAL                                                                                       |                                         | 24   |
|                  | TOTAL DO ITEM 35                                                            |                                                                                             |                                         | 34   |
|                  | Item                                                                        | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 36 - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO, 30L. |                                         | Qtde |
|                  | 36                                                                          | SETRANSP                                                                                    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA | 30   |
|                  |                                                                             |                                                                                             | TOTAL                                   | 30   |
|                  |                                                                             | GABVICE                                                                                     | GABINETE DA VICE PREFEITA               | 2    |
|                  |                                                                             |                                                                                             | OUVIDORIA                               | -    |
| TOTAL            |                                                                             | 2                                                                                           |                                         |      |
| STDE             |                                                                             | SEDE DA STDE                                                                                | 3                                       |      |
|                  |                                                                             | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                              | 10                                      |      |
|                  |                                                                             | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                  | 2                                       |      |
|                  |                                                                             | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                        | 5                                       |      |
|                  |                                                                             | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                          | 10                                      |      |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|      |                                                                    |                                                         |                  |       |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------|
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 30    |
|      | SESEC                                                              | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS |                  | 7     |
|      |                                                                    | CENTRO HUMANIZAR                                        |                  | 3     |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 10    |
|      | SME                                                                | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          |                  | 400   |
|      |                                                                    | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                         |                  | 600   |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 1000  |
|      | SETRAN                                                             | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                 |                  | 15    |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 15    |
|      | SEDISTRI                                                           | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.         |                  | 5     |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 5     |
|      | SMS                                                                | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                    |                  | 25    |
|      |                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                       |                  | 7     |
|      |                                                                    | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                |                  | 10    |
|      |                                                                    | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         |                  | 2     |
|      |                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                        |                  | 2     |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 46    |
|      | SEPLAG                                                             | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG            |                  | 10    |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 10    |
|      | SESPOL                                                             | SEDE DA SECRETARIA                                      |                  | 10    |
|      |                                                                    | VILA OLIMPICA NORTE                                     |                  | 10    |
|      |                                                                    | VILA OLIMPICA SUL                                       |                  | 5     |
|      |                                                                    | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                  |                  | 5     |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 30    |
|      | SETUR                                                              | SECRETARIA DE TURISMO                                   |                  | 3     |
|      |                                                                    | CENTRO DE TURISMO                                       |                  | 3     |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 6     |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL DO ITEM 36 | 1.184 |
| ITEM | LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS<br>ITEM 37 - LIXEIRA COM PEDAL, 50 L. |                                                         |                  | QTDE  |
| 37   | STDE                                                               | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    |                  | 10    |
|      |                                                                    |                                                         | TOTAL            | 10    |
|      | SEJUC                                                              | SEJUC SEDE                                              |                  | 2     |
|      |                                                                    | TEATRO SÃO JOÃO                                         |                  | 3     |
|      |                                                                    | CASA DA CULTURA                                         |                  | 2     |
|      |                                                                    | MUSEU MADI                                              |                  | 2     |
|      |                                                                    | ESCOLA BELAS ARTES                                      |                  | 2     |
|      |                                                                    | CASARÃO MONT'ALVERNE                                    |                  | 1     |



|                  |                                                                                  |                                                         |      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|
|                  |                                                                                  | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 1    |
|                  |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 1    |
|                  |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 1    |
|                  |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 1    |
|                  |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 1    |
|                  |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                         | 1    |
|                  |                                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                         | 1    |
|                  |                                                                                  | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                          | 1    |
|                  | TOTAL                                                                            |                                                         | 20   |
|                  | SEDISTRI                                                                         | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.         | 4    |
| TOTAL            |                                                                                  | 4                                                       |      |
| TOTAL DO ITEM 37 |                                                                                  |                                                         | 34   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 38 - LIXEIRA INOX COM PEDAL, 12 L.          |                                                         | Qtde |
| 38               | SMS                                                                              | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                    | 169  |
|                  |                                                                                  | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                       | 19   |
|                  |                                                                                  | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                | -    |
|                  |                                                                                  | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         | -    |
|                  |                                                                                  | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                        | 12   |
|                  | TOTAL                                                                            |                                                         | 200  |
| TOTAL DO ITEM 38 |                                                                                  |                                                         | 200  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 39 - LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. |                                                         | Qtde |
| 39               | GABVICE                                                                          | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 7    |
|                  |                                                                                  | OUVIDORIA                                               | 3    |
|                  | TOTAL                                                                            |                                                         | 10   |
|                  | SESEC                                                                            | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 7    |
|                  |                                                                                  | CENTRO HUMANIZAR                                        | 3    |
|                  | TOTAL                                                                            |                                                         | 10   |
| TOTAL DO ITEM 39 |                                                                                  |                                                         | 20   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 40 - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100L      |                                                         | Qtde |
| 40               | AMA                                                                              | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 5    |
|                  | TOTAL                                                                            |                                                         | 5    |
| TOTAL DO ITEM 40 |                                                                                  |                                                         | 5    |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 41 - LUSTRA MÓVEIS, 200 ML.                 |                                                         | Qtde |
|                  | AMA                                                                              | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 12   |
|                  |                                                                                  | CENTRO DE ACOLOHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT | 12   |



|    |                 |                                                                                                                                                                                 |            |
|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 41 | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>24</b>  |
|    | <b>SETRANSP</b> | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 50         |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |
|    | <b>STDE</b>     | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 24         |
|    |                 | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 6          |
|    |                 | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 6          |
|    |                 | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 12         |
|    |                 | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 18         |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>66</b>  |
|    | <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 50         |
|    |                 | 01- (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 10         |
|    |                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 10         |
|    |                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 10         |
|    |                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 10         |
|    |                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 30         |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>120</b> |
|    | <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 40         |
|    |                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 60         |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>100</b> |
|    | <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 10         |
|    |                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 10         |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>20</b>  |
|    | <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 12         |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>12</b>  |
|    | <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 20         |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>20</b>  |
|    | <b>SEAGRI</b>   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE) 15                                                                                                                                              | 10         |
|    |                 | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 5          |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>15</b>  |
|    | <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 48         |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>48</b>  |
|    | <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 10         |
|    |                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 10         |
|    |                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                               | 5          |
|    |                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                                                                                          | 5          |
|    | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>30</b>  |



|                  |                                                                                           |                                                            |      |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|
|                  | SETUR                                                                                     | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 10   |
|                  |                                                                                           | CENTRO DE TURISMO                                          | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 20   |
|                  | SAAE                                                                                      | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                            | 24   |
|                  |                                                                                           | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                              | 30   |
|                  |                                                                                           | SAAE - ETA SUMARÉ                                          | 12   |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 66   |
| TOTAL DO ITEM 41 |                                                                                           |                                                            | 591  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 42 - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA. CAIXA COM 12 PARES. |                                                            |      |
| 42               | SETRANSP                                                                                  | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                    | 5    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 5    |
|                  | GABVICE                                                                                   | GABINETE DA VICE PREFEITA                                  | 2    |
|                  |                                                                                           | OUVIDORIA                                                  | -    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 2    |
|                  | SESEC                                                                                     | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS    | 10   |
|                  |                                                                                           | CENTRO HUMANIZAR                                           | 5    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 15   |
|                  | SEINFRA                                                                                   | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 10   |
|                  |                                                                                           | USINA DE ASFALTO                                           | 90   |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 100  |
|                  | SETRAN                                                                                    | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 4    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 4    |
|                  | SEUMA                                                                                     | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 3    |
| TOTAL            |                                                                                           | 3                                                          |      |
| TOTAL DO ITEM 42 |                                                                                           |                                                            | 129  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 43 - LUVA DE MALHA TRICOTADA                         |                                                            | Qtde |
| 43               | STDE                                                                                      | SEDE DA STDE                                               | 8    |
|                  |                                                                                           | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                             | 40   |
|                  |                                                                                           | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                 | 2    |
|                  |                                                                                           | CENTRO DE CONVENÇÕES                                       | 10   |
|                  |                                                                                           | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                         | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 70   |
|                  | SEINFRA                                                                                   | COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO DE VIAS                             | 600  |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                            | 600  |
|                  | SEAGRI                                                                                    | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 25   |
|                  |                                                                                           | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 25   |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                  |                                                                                                    |                                         |       |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|
|                  | TOTAL                                                                                              |                                         | 50    |
| TOTAL DO ITEM 43 |                                                                                                    |                                         | 720   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 44 - LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAM M.                      |                                         | Qtde  |
| 44               | SEFIN                                                                                              | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA | 8     |
|                  | TOTAL                                                                                              |                                         | 8     |
|                  | SMS                                                                                                | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S    | 600   |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA       | 200   |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                | 50    |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE         | 100   |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL        | 50    |
|                  | TOTAL                                                                                              |                                         | 1000  |
|                  | SESPOL                                                                                             | SEDE DA SECRETARIA                      | 15    |
|                  |                                                                                                    | VILA OLIMPICA NORTE                     | 5     |
|                  |                                                                                                    | VILA OLIMPICA SUL                       | 5     |
|                  | TOTAL                                                                                              |                                         | 30    |
|                  | SEAGRI                                                                                             | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)         | 25    |
|                  |                                                                                                    | ESCOLA AGRÍCOLA                         | 25    |
|                  | TOTAL                                                                                              |                                         | 50    |
| TOTAL DO ITEM 44 |                                                                                                    |                                         | 1.078 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 45 - LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO P.                  |                                         | Qtde  |
| 45               | SMS                                                                                                | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S    | 250   |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA       | 120   |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                | 30    |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE         | 40    |
|                  |                                                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL        | 60    |
|                  | TOTAL                                                                                              |                                         | 500   |
|                  | SESPOL                                                                                             | SEDE DA SECRETARIA                      | 15    |
|                  |                                                                                                    | VILA OLIMPICA NORTE                     | 5     |
|                  |                                                                                                    | VILA OLIMPICA SUL                       | 5     |
|                  |                                                                                                    | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                  | 5     |
|                  | TOTAL                                                                                              |                                         | 30    |
|                  | SEAGRI                                                                                             | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)         | 25    |
| ESCOLA AGRÍCOLA  |                                                                                                    | 25                                      |       |
| TOTAL            |                                                                                                    | 50                                      |       |
| TOTAL DO ITEM 45 |                                                                                                    |                                         | 580   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 46 - LUVA, PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, SEM PO, CX COM 100 UND. |                                         | Qtde  |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                  |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 |      |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 46               | SESEC                                                                                           | USO DA COORDENADORIA DE CIDADANIA NAS AÇÕES DO PROJETO CIDADANIA NA BASE.                                                                                                       | 5    |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 5    |
| TOTAL DO ITEM 46 |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 5    |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 47 - LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA, TAM. 36CM. CX COM 25 UND. |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 47               | STDE                                                                                            | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 28   |
|                  |                                                                                                 | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 200  |
|                  |                                                                                                 | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 12   |
|                  |                                                                                                 | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 35   |
|                  |                                                                                                 | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 35   |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 310  |
| TOTAL DO ITEM 47 |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                 | 310  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 48- LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA, TAMANHO ÚNICO.             |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 48               | SME                                                                                             | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 40   |
|                  |                                                                                                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 60   |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 100  |
|                  | SEDISTRI                                                                                        | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 12   |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 12   |
|                  | TOTAL DO ITEM 48                                                                                |                                                                                                                                                                                 |      |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 49 - MOP GIRATÓRIO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L.                |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 49               | AMA                                                                                             | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 1    |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 1    |
|                  | SETRANSP                                                                                        | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 5    |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 5    |
|                  | STDE                                                                                            | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 4    |
|                  |                                                                                                 | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 1    |
|                  |                                                                                                 | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 12   |
|                  |                                                                                                 | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 13   |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 30   |
|                  | SEFIN                                                                                           | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 3    |
|                  | TOTAL                                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 3    |
|                  | SEDHAS                                                                                          | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 6    |
|                  |                                                                                                 | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 2    |
|                  |                                                                                                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 2    |
|                  |                                                                                                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 2    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                         |                                                                                                |                                                            |             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
|                         |                                                                                                | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                    | 2           |
|                         |                                                                                                | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                 | 3           |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                                                   |                                                            | <b>17</b>   |
| <b>SME</b>              |                                                                                                | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                             | 5           |
|                         |                                                                                                | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                            | 15          |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>20</b>                                                  |             |
| <b>SEJUC</b>            |                                                                                                | SEJUC SEDE                                                 | 10          |
|                         |                                                                                                | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 9           |
|                         |                                                                                                | CASA DA CULTURA                                            | 9           |
|                         |                                                                                                | MUSEU MADI                                                 | 9           |
|                         |                                                                                                | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 9           |
|                         |                                                                                                | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 9           |
|                         |                                                                                                | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 9           |
|                         |                                                                                                | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 8           |
|                         |                                                                                                | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 8           |
|                         |                                                                                                | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 8           |
|                         |                                                                                                | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 8           |
|                         |                                                                                                | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 8           |
|                         |                                                                                                | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 8           |
|                         |                                                                                                | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 8           |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>120</b>                                                 |             |
| <b>SETRAN</b>           |                                                                                                | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 4           |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>4</b>                                                   |             |
| <b>SEDISTRI</b>         |                                                                                                | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 3           |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>3</b>                                                   |             |
| <b>SEUMA</b>            |                                                                                                | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 5           |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>5</b>                                                   |             |
| <b>SEAGRI</b>           |                                                                                                | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 3           |
|                         |                                                                                                | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 2           |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>5</b>                                                   |             |
| <b>SEPLAG</b>           |                                                                                                | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 15          |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>15</b>                                                  |             |
| <b>SESPOL</b>           |                                                                                                | SEDE DA SECRETARIA                                         | 5           |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                | <b>5</b>                                                   |             |
| <b>TOTAL DO ITEM 49</b> |                                                                                                |                                                            | <b>233</b>  |
| <b>ITEM</b>             | <b>LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS<br/>ITEM 50 - PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO</b> |                                                            | <b>QTDE</b> |
| <b>AMA</b>              |                                                                                                | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE              | 17          |



|    |                 |                                                                                                                                                                                   |            |
|----|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 50 |                 | CENTRO DE ACOLOHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                           | 3          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>20</b>  |
|    | <b>GABVICE</b>  | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                         | 3          |
|    |                 | OUVIDORIA                                                                                                                                                                         | 1          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>4</b>   |
|    | <b>SESEC</b>    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                           | 8          |
|    |                 | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                  | 2          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>10</b>  |
|    | <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                     | 6          |
|    |                 | 01- (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 2          |
|    |                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                        | 1          |
|    |                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                           | 1          |
|    |                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                           | 1          |
|    |                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                        | 4          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>15</b>  |
|    | <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    | 100        |
|    |                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                   | 200        |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>300</b> |
|    | <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                   | 3          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>3</b>   |
|    | <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                        | 5          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>5</b>   |
|    | <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                      | 18         |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>18</b>  |
|    | <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                                | 10         |
|    |                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                               | 10         |
|    |                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                                 | 5          |
|    |                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                                                                                            | 5          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>30</b>  |
|    | <b>SETUR</b>    | SECRETARIA DE TURISMO                                                                                                                                                             | 2          |
|    |                 | CENTRO DE TURISMO                                                                                                                                                                 | 2          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>4</b>   |
|    | <b>SAAE</b>     | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                   | 10         |
|    |                 | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                     | 12         |
|    |                 | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                                 | 6          |
|    |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>28</b>  |



|                  |                                                                               |                                               |      |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|
|                  | SETRANSP                                                                      | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA       | 10   |
|                  | TOTAL                                                                         |                                               | 10   |
|                  | STDE                                                                          | SEDE DA STDE                                  | 8    |
|                  |                                                                               | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                | 15   |
|                  |                                                                               | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                    | 3    |
|                  |                                                                               | CENTRO DE CONVENÇÕES                          | 11   |
|                  |                                                                               | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA            | 11   |
|                  | TOTAL                                                                         |                                               | 48   |
|                  | SEJUC                                                                         | SEJUC SEDE                                    | 8    |
|                  |                                                                               | TEATRO SÃO JOÃO                               | 4    |
|                  |                                                                               | CASA DA CULTURA                               | 4    |
|                  |                                                                               | MUSEU MADI                                    | 4    |
|                  |                                                                               | ESCOLA BELAS ARTES                            | 4    |
|                  |                                                                               | CASARÃO MONT'ALVERNE                          | 4    |
|                  |                                                                               | CASA DO CAPITÃO MOR                           | 4    |
|                  |                                                                               | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                   | 4    |
|                  |                                                                               | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                | 4    |
|                  |                                                                               | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                  | 4    |
|                  |                                                                               | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO             | 4    |
|                  |                                                                               | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO               | 4    |
|                  |                                                                               | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU               | 4    |
|                  |                                                                               | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                | 4    |
|                  |                                                                               | TOTAL                                         |      |
|                  | SETRAN                                                                        | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).       | 8    |
|                  | TOTAL                                                                         |                                               | 8    |
|                  | SEAGRI                                                                        | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)               | 5    |
|                  |                                                                               | ESCOLA AGRÍCOLA                               | 5    |
|                  | TOTAL                                                                         |                                               | 10   |
|                  | SMS                                                                           | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S          | 135  |
|                  |                                                                               | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA             | 45   |
|                  |                                                                               | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                      | 10   |
|                  |                                                                               | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE               | 8    |
|                  |                                                                               | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL              | 10   |
|                  | TOTAL                                                                         |                                               | 208  |
| TOTAL DO ITEM 50 |                                                                               |                                               | 781  |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 51 - PANO DE CHÃO FLANELADO, 48CM X 68CM |                                               | Qtde |
|                  | AMA                                                                           | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE | 40   |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|      |                                                                  |                                                                                                                                                                                 |              |
|------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 51   |                                                                  | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                          | 40           |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>80</b>    |
|      | GABVICE                                                          | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 28           |
|      |                                                                  | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | 7            |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>35</b>    |
|      | STDE                                                             | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 40           |
|      |                                                                  | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 70           |
|      |                                                                  | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 20           |
|      |                                                                  | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 80           |
|      |                                                                  | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 50           |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>260</b>   |
|      | SEFIN                                                            | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 23           |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>23</b>    |
|      | SEDHAS                                                           | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 120          |
|      |                                                                  | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 40           |
|      |                                                                  | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 40           |
|      |                                                                  | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 40           |
|      |                                                                  | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 40           |
|      |                                                                  | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 114          |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>394</b>   |
|      | SETRAN                                                           | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 20           |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>20</b>    |
|      | SEDISTRI                                                         | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 30           |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>30</b>    |
|      | SEPLAG                                                           | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 150          |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>150</b>   |
|      | SESPOL                                                           | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 10           |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>10</b>    |
|      | SEAGRI                                                           | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 20           |
|      |                                                                  | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 5            |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>25</b>    |
|      | SETUR                                                            | SECRETARIA DE TURISMO                                                                                                                                                           | 12           |
|      |                                                                  | CENTRO DE TURISMO                                                                                                                                                               | 12           |
|      |                                                                  | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>24</b>    |
|      |                                                                  | <b>TOTAL DO ITEM 51</b>                                                                                                                                                         | <b>1.051</b> |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 52 - PANO DE COPA E COZINHA |                                                                                                                                                                                 | Qtde         |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|    |          |                                                                                                                                                                                 |      |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 52 | AMA      | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 7    |
|    |          | CENTRO DE ACOlhIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                          | 7    |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 14   |
|    | SETRANSP | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 50   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 50   |
|    | GABVICE  | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 12   |
|    |          | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | 12   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 24   |
|    | STDE     | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 27   |
|    |          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 15   |
|    |          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 12   |
|    |          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 18   |
|    |          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 18   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 90   |
|    | SEFIN    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 30   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 30   |
|    | SESEC    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 15   |
|    |          | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 5    |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 20   |
|    | SEDHAS   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 96   |
|    |          | 01- (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 20   |
|    |          | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 18   |
|    |          | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 15   |
|    |          | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 16   |
|    |          | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 35   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 200  |
|    | SME      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 400  |
|    |          | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 600  |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 1000 |
|    | SETRAN   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 30   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 30   |
|    | SEDISTRI | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 12   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 12   |
|    | SEUMA    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 30   |
|    | TOTAL    |                                                                                                                                                                                 | 30   |
|    | SMS      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 408  |



|                         |                                                                            |                                              |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|
|                         |                                                                            | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA            | 130          |
|                         |                                                                            | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                     | 70           |
|                         |                                                                            | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE              | 20           |
|                         |                                                                            | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL             | 80           |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>708</b>   |
|                         | <b>SEPLAG</b>                                                              | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG | 60           |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>60</b>    |
|                         | <b>SETUR</b>                                                               | SECRETARIA DE TURISMO                        | 6            |
|                         |                                                                            | CENTRO DE TURISMO                            | 6            |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>12</b>    |
|                         | <b>SEAGRI</b>                                                              | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)              | 10           |
|                         |                                                                            | ESCOLA AGRÍCOLA                              | 5            |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>15</b>    |
|                         | <b>SESPOL</b>                                                              | SEDE DA SECRETARIA                           | 10           |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>10</b>    |
| <b>TOTAL DO ITEM 52</b> |                                                                            |                                              | <b>2.305</b> |
| <b>Item</b>             | <b>Locais Onde Serão Utilizados<br/>ITEM 53- PANO MULTIUSO, ROLO 300 M</b> |                                              | <b>Qtde</b>  |
| <b>53</b>               | <b>SETRANSP</b>                                                            | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA      | 6            |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>6</b>     |
|                         | <b>SEJUC</b>                                                               | SEJUC SEDE                                   | 4            |
|                         |                                                                            | TEATRO SÃO JOÃO                              | 2            |
|                         |                                                                            | CASA DA CULTURA                              | 2            |
|                         |                                                                            | MUSEU MADI                                   | 2            |
|                         |                                                                            | ESCOLA BELAS ARTES                           | 2            |
|                         |                                                                            | CASARÃO MONT'ALVERNE                         | 2            |
|                         |                                                                            | CASA DO CAPITÃO MOR                          | 2            |
|                         |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                  | 2            |
|                         |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA               | 2            |
|                         |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                 | 2            |
|                         |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO            | 2            |
|                         |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO              | 2            |
|                         |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU              | 2            |
|                         |                                                                            | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP               | 2            |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>30</b>    |
|                         | <b>GABVICE</b>                                                             | GABINETE DA VICE PREFEITA                    | 8            |
|                         |                                                                            | OUVIDORIA                                    | 2            |
|                         |                                                                            | <b>TOTAL</b>                                 | <b>10</b>    |



|                  |                                                                  |                                                         |     |
|------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----|
|                  | SEINFRA                                                          | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                       | 25  |
|                  |                                                                  | USINA DE ASFALTO                                        | 25  |
|                  | TOTAL                                                            |                                                         | 50  |
|                  | SESEC                                                            | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 15  |
|                  |                                                                  | CENTRO HUMANIZAR                                        | 5   |
|                  | TOTAL                                                            |                                                         | 20  |
| TOTAL DO ITEM 53 |                                                                  |                                                         | 116 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 54 - PANO DE CHÃO 48 X 73CM |                                                         |     |
| 54               | SESEP                                                            | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA           | 80  |
|                  | TOTAL                                                            |                                                         | 80  |
|                  | SEJUC                                                            | SEJUC SEDE                                              | 19  |
|                  |                                                                  | TEATRO SÃO JOÃO                                         | 17  |
|                  |                                                                  | CASA DA CULTURA                                         | 17  |
|                  |                                                                  | MUSEU MADI                                              | 17  |
|                  |                                                                  | ESCOLA BELAS ARTES                                      | 17  |
|                  |                                                                  | CASARÃO MONT'ALVERNE                                    | 17  |
|                  |                                                                  | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 17  |
|                  |                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 17  |
|                  |                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 17  |
|                  |                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 17  |
|                  |                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 17  |
|                  |                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                         | 17  |
|                  |                                                                  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                         | 17  |
|                  |                                                                  | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                          | 17  |
|                  |                                                                  | TOTAL                                                   |     |
|                  | SETRANSP                                                         | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 30  |
|                  | TOTAL                                                            |                                                         | 30  |
|                  | SESEC                                                            | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 15  |
|                  |                                                                  | CENTRO HUMANIZAR                                        | 5   |
|                  | TOTAL                                                            |                                                         | 20  |
|                  | SME                                                              | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 150 |
|                  |                                                                  | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                         | 250 |
|                  | TOTAL                                                            |                                                         | 400 |
|                  | SEINFRA                                                          | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                       | 100 |
|                  |                                                                  | USINA DE ASFALTO                                        | 100 |
|                  | TOTAL                                                            |                                                         | 200 |



|             |                                                                                                                |                                                               |              |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------|
|             | <b>SEUMA</b>                                                                                                   | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA    | 50           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                               | <b>50</b>    |
|             | <b>SMS</b>                                                                                                     | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                          | 940          |
|             |                                                                                                                | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                             | 300          |
|             |                                                                                                                | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                      | 80           |
|             |                                                                                                                | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                               | 40           |
|             |                                                                                                                | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                              | 140          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                               | <b>1.500</b> |
|             | <b>SAAE</b>                                                                                                    | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                               | 58           |
|             |                                                                                                                | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                 | 75           |
|             |                                                                                                                | SAAE - ETA SUMARÉ                                             | 32           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                               | <b>165</b>   |
|             | <b>TOTAL DO ITEM 54</b>                                                                                        |                                                               | <b>2.685</b> |
| <b>Item</b> | <b>Locais Onde Serão Utilizados</b><br><b>ITEM 55 - PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.</b> |                                                               | <b>Qtde</b>  |
| <b>55</b>   | <b>AMA</b>                                                                                                     | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                 | 13           |
|             |                                                                                                                | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT        | 5            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                               | <b>18</b>    |
|             | <b>SETRANSP</b>                                                                                                | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                       | 30           |
|             |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                                  | <b>30</b>    |
|             | <b>SESEP</b>                                                                                                   | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA                 | 56           |
|             |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                                  | <b>56</b>    |
|             | <b>GABVICE</b>                                                                                                 | GABINETE DA VICE PREFEITA                                     | 8            |
|             |                                                                                                                | OUIDORIA                                                      | 2            |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                               | <b>10</b>    |
|             | <b>STDE</b>                                                                                                    | SEDE DA STDE                                                  | 40           |
|             |                                                                                                                | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                | 90           |
|             |                                                                                                                | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                    | 4            |
|             |                                                                                                                | CENTRO DE CONVENÇÕES                                          | 142          |
|             |                                                                                                                | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                            | 120          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                               | <b>396</b>   |
|             | <b>SEFIN</b>                                                                                                   | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                       | 28           |
|             |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                                  | <b>28</b>    |
|             | <b>SESEC</b>                                                                                                   | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS       | 20           |
|             |                                                                                                                | CENTRO HUMANIZAR                                              | 10           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                                               | <b>30</b>    |
|             | <b>SEDHAS</b>                                                                                                  | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | 50           |
|             |                                                                                                                | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE | 10           |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|  |                 |                                                                                                                   |            |
|--|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  |                 | RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL |            |
|  |                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                        | 10         |
|  |                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                           | 10         |
|  |                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                           | 10         |
|  |                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                        | 32         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>122</b> |
|  | <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                    | 150        |
|  |                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                   | 250        |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>400</b> |
|  | <b>SEJUC</b>    | SEJUC SEDE                                                                                                        | 5          |
|  |                 | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                   | 3          |
|  |                 | CASA DA CULTURA                                                                                                   | 3          |
|  |                 | MUSEU MADI                                                                                                        | 3          |
|  |                 | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                | 3          |
|  |                 | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                              | 3          |
|  |                 | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                                               | 3          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                                                                       | 3          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                                                                                    | 3          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                                                                                      | 3          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                                                                                 | 3          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                                                                                   | 3          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                                                                                   | 3          |
|  |                 | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                                                                                    | 3          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>44</b>  |
|  | <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                 | 200        |
|  |                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                  | 100        |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>300</b> |
|  | <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                           | 30         |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                      | <b>30</b>  |
|  | <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                   | 15         |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                      | <b>15</b>  |
|  | <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                        | 50         |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                      | <b>50</b>  |
|  | <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                              | 400        |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                 | 180        |
|  |                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                          | 50         |
|  |                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                   | 35         |



|                  |                                                                                                |                                                         |       |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|
|                  | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                               |                                                         | 53    |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 718   |
|                  | SEPLAG                                                                                         | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG            | 110   |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 110   |
|                  | SESPOL                                                                                         | SEDE DA SECRETARIA                                      | 10    |
|                  |                                                                                                | VILA OLIMPICA NORTE                                     | 5     |
|                  |                                                                                                | VILA OLIMPICA SUL                                       | 5     |
|                  |                                                                                                | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                  | 5     |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 25    |
|                  | SETUR                                                                                          | SECRETARIA DE TURISMO                                   | 5     |
|                  |                                                                                                | CENTRO DE TURISMO                                       | 4     |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 9     |
|                  | SEAGRI                                                                                         | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                         | 5     |
|                  |                                                                                                | ESCOLA AGRÍCOLA                                         | 5     |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 10    |
|                  | SAAE                                                                                           | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                         | 11    |
|                  |                                                                                                | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                           | 15    |
|                  |                                                                                                | SAAE - ETA SUMARÉ                                       | 7     |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 33    |
| TOTAL DO ITEM 54 |                                                                                                |                                                         | 2.434 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 55 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M. |                                                         | Qtde  |
| 55               | SETRANSP                                                                                       | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 50    |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 50    |
| TOTAL DO ITEM 55 |                                                                                                |                                                         | 50    |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 56 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.   |                                                         | Qtde  |
| 56               | SESEC                                                                                          | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 35    |
|                  |                                                                                                | CENTRO HUMANIZAR                                        | 15    |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 50    |
|                  | SESPOL                                                                                         | SEDE DA SECRETARIA                                      | 10    |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 10    |
| TOTAL DO ITEM 56 |                                                                                                |                                                         | 60    |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 57 - PAPEL TOALHA, CAIXA 2400 FOLHAS.                     |                                                         | Qtde  |
| 57               | AMA                                                                                            | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 30    |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 30    |
|                  | SESEP                                                                                          | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA           | 200   |
|                  | TOTAL                                                                                          |                                                         | 200   |



|  |                  |                                                                                                                                                                                 |       |
|--|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|  | STDE             | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 200   |
|  |                  | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 30    |
|  |                  | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 10    |
|  |                  | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 60    |
|  |                  | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 200   |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 500   |
|  | SEDHAS           | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 20    |
|  |                  | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) Pousada Social | 10    |
|  |                  | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 5     |
|  |                  | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 10    |
|  |                  | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 5     |
|  |                  | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 20    |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 70    |
|  | SME              | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 150   |
|  |                  | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 250   |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 400   |
|  | SEINFRA          | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 150   |
|  |                  | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 50    |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 200   |
|  | SETRAN           | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 25    |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 25    |
|  | SEUMA            | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 20    |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 20    |
|  | SMS              | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 1400  |
|  |                  | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 600   |
|  |                  | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 80    |
|  |                  | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 50    |
|  |                  | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 66    |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 2.196 |
|  | SEAGRI           | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 3     |
|  |                  | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 2     |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 5     |
|  | SETUR            | SECRETARIA DE TURISMO                                                                                                                                                           | 2     |
|  |                  | CENTRO DE TURISMO                                                                                                                                                               | 1     |
|  | TOTAL            |                                                                                                                                                                                 | 3     |
|  | TOTAL DO ITEM 57 |                                                                                                                                                                                 | 3.649 |



| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 58 - PAPEL TOALHA, PACOTE 2 ROLOS. |                                                                                                                                                                                   | Qtde |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 58   | AMA                                                                     | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                     | 63   |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 63   |
|      | SETRANSP                                                                | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                           | 15   |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 15   |
|      | GABVICE                                                                 | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                         | 30   |
|      |                                                                         | OUIDORIA                                                                                                                                                                          | 10   |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 40   |
|      | STDE                                                                    | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                      | 10   |
|      |                                                                         | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                              | 20   |
|      |                                                                         | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                                | 20   |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 50   |
|      | SEFIN                                                                   | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                           | 380  |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 380  |
|      | SESEC                                                                   | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                           | 35   |
|      |                                                                         | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                  | 15   |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 50   |
|      | SEDHAS                                                                  | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                     | 120  |
|      |                                                                         | 01- (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUKADA SOCIAL | 20   |
|      |                                                                         | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                        | 20   |
|      |                                                                         | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                           | 20   |
|      |                                                                         | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                           | 20   |
|      |                                                                         | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                        | 106  |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 306  |
|      | SME                                                                     | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    | 150  |
|      |                                                                         | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                   | 250  |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                   | 400  |
|      | SEJUC                                                                   | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                        | 9    |
|      |                                                                         | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                   | 7    |
|      |                                                                         | CASA DA CULTURA                                                                                                                                                                   | 7    |
|      |                                                                         | MUSEU MADI                                                                                                                                                                        | 7    |
|      |                                                                         | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                                                                                | 7    |
|      |                                                                         | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                                                                                              | 7    |
|      |                                                                         | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                                                                                                               | 7    |
|      |                                                                         | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                                                                                                                                       | 7    |



|                  |                                                                           |                                                            |       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|
|                  |                                                                           | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 7     |
|                  |                                                                           | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 7     |
|                  |                                                                           | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 7     |
|                  |                                                                           | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 7     |
|                  |                                                                           | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 7     |
|                  |                                                                           | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 7     |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 100   |
|                  | SEINFRA                                                                   | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 100   |
|                  |                                                                           | USINA DE ASFALTO                                           | 50    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 150   |
|                  | SETRAN                                                                    | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 11    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 15    |
|                  | SEDISTRI                                                                  | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 30    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 30    |
|                  | SEUMA                                                                     | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 50    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 50    |
|                  | SMS                                                                       | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                       | 9885  |
|                  |                                                                           | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 3800  |
|                  |                                                                           | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 400   |
|                  |                                                                           | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 120   |
|                  |                                                                           | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 400   |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 14605 |
|                  | SEPLAG                                                                    | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 790   |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 790   |
|                  | SAAE                                                                      | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                            | 121   |
|                  |                                                                           | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                              | 156   |
|                  |                                                                           | SAAE - ETA SUMARÉ                                          | 71    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 348   |
| TOTAL DO ITEM 58 |                                                                           | 17.388                                                     |       |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 59 - PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. |                                                            | Qtde  |
| 59               | SETRANSP                                                                  | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                    | 30    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 30    |
|                  | GABVICE                                                                   | GABINETE DA VICE PREFEITA                                  | 500   |
|                  |                                                                           | OUIDORIA                                                   | -     |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                            | 500   |
|                  | SESEC                                                                     | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS    | 70    |
| CENTRO HUMANIZAR |                                                                           | 30                                                         |       |



|                  |                                                                                              |                                                            |       |       |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|-------|
|                  |                                                                                              |                                                            | TOTAL | 100   |
|                  | SEJUC                                                                                        | SEJUC SEDE                                                 |       | 19    |
|                  |                                                                                              | TEATRO SÃO JOÃO                                            |       | 17    |
|                  |                                                                                              | CASA DA CULTURA                                            |       | 17    |
|                  |                                                                                              | MUSEU MADI                                                 |       | 17    |
|                  |                                                                                              | ESCOLA BELAS ARTES                                         |       | 17    |
|                  |                                                                                              | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       |       | 17    |
|                  |                                                                                              | CASA DO CAPITÃO MOR                                        |       | 17    |
|                  |                                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                |       | 17    |
|                  |                                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             |       | 17    |
|                  |                                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               |       | 17    |
|                  |                                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          |       | 17    |
|                  |                                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            |       | 17    |
|                  |                                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            |       | 17    |
|                  |                                                                                              | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             |       | 17    |
|                  |                                                                                              |                                                            |       | TOTAL |
|                  | SEINFRA                                                                                      | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          |       | 200   |
|                  |                                                                                              | USINA DE ASFALTO                                           |       | 100   |
|                  |                                                                                              |                                                            | TOTAL | 300   |
|                  | SEUMA                                                                                        | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA |       | 600   |
|                  |                                                                                              |                                                            | TOTAL | 600   |
|                  | SESPOL                                                                                       | SEDE DA SECRETARIA                                         |       | 20    |
|                  |                                                                                              | VILA OLIMPICA NORTE                                        |       | 10    |
|                  |                                                                                              | VILA OLIMPICA SUL                                          |       | 10    |
|                  |                                                                                              | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     |       | 10    |
|                  |                                                                                              |                                                            | TOTAL | 50    |
|                  | TOTAL DO ITEM 59                                                                             |                                                            |       | 1.820 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 60- POLIDOR MULTIUSO, 500 ML                            |                                                            | Qtde  |       |
| 60               | SESPOL                                                                                       | SEDE DA SECRETARIA                                         | 10    |       |
|                  |                                                                                              | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 10    |       |
|                  |                                                                                              |                                                            | TOTAL | 20    |
| TOTAL DO ITEM 60 |                                                                                              |                                                            | 20    |       |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 61 - PORTA PAPEL TOALHA, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO |                                                            | Qtde  |       |
| 61               | AMA                                                                                          | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE              | 20    |       |
|                  |                                                                                              |                                                            | TOTAL | 20    |
|                  | SETRANSP                                                                                     | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                    | 10    |       |



|                  |                                                                            |                                                                                                                                                                                 |      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                  | SESEC                                                                      | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 13   |
|                  |                                                                            | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 7    |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 20   |
|                  | SETRAN                                                                     | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 10   |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                  | SEAGRI                                                                     | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 3    |
|                  |                                                                            | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 2    |
| TOTAL            |                                                                            | 5                                                                                                                                                                               |      |
| TOTAL DO ITEM 61 |                                                                            |                                                                                                                                                                                 | 65   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 62 - PORTA PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA. |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 62               | AMA                                                                        | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 10   |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                  | STDE                                                                       | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 2    |
|                  |                                                                            | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 4    |
|                  |                                                                            | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 4    |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                  | SEDISTRI                                                                   | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 2    |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 2    |
| TOTAL DO ITEM 62 |                                                                            |                                                                                                                                                                                 | 22   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 63- PORTA SABONETE LÍQUIDO            |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 63               | AMA                                                                        | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 10   |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                  | SETRANSP                                                                   | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 10   |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 10   |
|                  | GABVICE                                                                    | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 4    |
|                  |                                                                            | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | -    |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 4    |
|                  | STDE                                                                       | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 5    |
|                  |                                                                            | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 2    |
|                  |                                                                            | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 12   |
|                  |                                                                            | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 11   |
|                  | TOTAL                                                                      |                                                                                                                                                                                 | 30   |
|                  | SEDHAS                                                                     | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 12   |
|                  |                                                                            | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 4    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|             |                                                                                        |                                                            |             |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
|             |                                                                                        | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS | 3           |
|             |                                                                                        | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                    | 3           |
|             |                                                                                        | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                    | 3           |
|             |                                                                                        | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                 | 14          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>39</b>   |
|             | <b>SME</b>                                                                             | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                             | 50          |
|             |                                                                                        | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                            | 100         |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>150</b>  |
|             | <b>SEINFRA</b>                                                                         | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 10          |
|             |                                                                                        | USINA DE ASFALTO                                           | 10          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>20</b>   |
|             | <b>SEDISTRI</b>                                                                        | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 2           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>2</b>    |
|             | <b>SMS</b>                                                                             | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                       | 185         |
|             |                                                                                        | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 20          |
|             |                                                                                        | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 8           |
|             |                                                                                        | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 5           |
|             |                                                                                        | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 12          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>230</b>  |
|             | <b>SEPLAG</b>                                                                          | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 10          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>10</b>   |
|             | <b>SEAGRI</b>                                                                          | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 3           |
|             |                                                                                        | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 2           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>5</b>    |
|             | <b>SETUR</b>                                                                           | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 4           |
|             |                                                                                        | CENTRO DE TURISMO                                          | 4           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                           |                                                            | <b>8</b>    |
|             | <b>TOTAL DO ITEM 63</b>                                                                |                                                            | <b>518</b>  |
| <b>ITEM</b> | <b>LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS<br/>ITEM 64 - PULVERIZADOR, CAPACIDADE 0,5 LITROS.</b> |                                                            | <b>QTDE</b> |
| <b>64</b>   | <b>SEJUC</b>                                                                           | SEJUC SEDE                                                 | 6           |
|             |                                                                                        | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 2           |
|             |                                                                                        | CASA DA CULTURA                                            | 2           |
|             |                                                                                        | MUSEU MADI                                                 | 2           |
|             |                                                                                        | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 2           |
|             |                                                                                        | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 2           |
|             |                                                                                        | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 2           |
|             |                                                                                        | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 1           |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                                    |                                                                                                   |                                                            |     |      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|------|
|                                    |                                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 1   |      |
|                                    |                                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 1   |      |
|                                    |                                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 1   |      |
|                                    |                                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 1   |      |
|                                    |                                                                                                   | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 1   |      |
|                                    |                                                                                                   | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 1   |      |
|                                    |                                                                                                   | TOTAL                                                      |     |      |
| TOTAL DO ITEM 64                   |                                                                                                   |                                                            | 25  |      |
| Item                               | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 65 - REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40 CM                             |                                                            |     | Qtde |
| 65                                 | SESPOL                                                                                            | SEDE DA SECRETARIA                                         | 10  |      |
|                                    |                                                                                                   | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 10  |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 20   |
| TOTAL DO ITEM 65                   |                                                                                                   |                                                            | 20  |      |
| Item                               | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 66- REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA. |                                                            |     | Qtde |
| 66                                 | AMA                                                                                               | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE              | 5   |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 5    |
|                                    | SEFIN                                                                                             | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                    | 18  |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 18   |
|                                    | SEDISTRI                                                                                          | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 12  |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 12   |
|                                    | SEUMA                                                                                             | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 24  |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 24   |
|                                    | SEPLAG                                                                                            | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 30  |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 30   |
|                                    | SETRANSP                                                                                          | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                    | 15  |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 15   |
|                                    | SESPOL                                                                                            | SEDE DA SECRETARIA                                         | 20  |      |
|                                    | TOTAL                                                                                             |                                                            |     | 20   |
|                                    | STDE                                                                                              | SEDE DA STDE                                               | 2   |      |
|                                    |                                                                                                   | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                             | 12  |      |
|                                    |                                                                                                   | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                 | 2   |      |
| CENTRO DE CONVENÇÕES               |                                                                                                   | 10                                                         |     |      |
| CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA |                                                                                                   | 4                                                          |     |      |
| TOTAL                              |                                                                                                   |                                                            | 30  |      |
| TOTAL DO ITEM 66                   |                                                                                                   |                                                            | 154 |      |
| Item                               | Locais Onde Serão Utilizados                                                                      |                                                            |     | Qtde |



# PREFEITURA DE SOBRAL

| ITEM 67- REFIL PARA MOP UMIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA. |                                                                              |                                                                                                                                                                                 |      |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 67                                                                  | SETRAN                                                                       | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 16   |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 16   |
|                                                                     | SEAGRI                                                                       | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 3    |
|                                                                     |                                                                              | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 2    |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 5    |
| TOTAL DO ITEM 67                                                    |                                                                              |                                                                                                                                                                                 | 21   |
| Item                                                                | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 68 - RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 68                                                                  | GABVICE                                                                      | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 6    |
|                                                                     |                                                                              | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | 2    |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 8    |
|                                                                     | SESEC                                                                        | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 13   |
|                                                                     |                                                                              | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 7    |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 20   |
|                                                                     | SEDHAS                                                                       | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 48   |
|                                                                     |                                                                              | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 12   |
|                                                                     |                                                                              | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 12   |
|                                                                     |                                                                              | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 12   |
|                                                                     |                                                                              | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 12   |
|                                                                     |                                                                              | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 38   |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 134  |
|                                                                     | SME                                                                          | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 30   |
|                                                                     |                                                                              | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 70   |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 100  |
|                                                                     | SEDISTRI                                                                     | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 5    |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 5    |
|                                                                     | SEUMA                                                                        | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 5    |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 5    |
|                                                                     | SMS                                                                          | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                                                                                                                                            | 178  |
|                                                                     |                                                                              | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 75   |
|                                                                     |                                                                              | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 33   |
|                                                                     |                                                                              | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 10   |
|                                                                     |                                                                              | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 20   |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 316  |
|                                                                     | SEPLAG                                                                       | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 36   |
|                                                                     | TOTAL                                                                        |                                                                                                                                                                                 | 36   |



|                            |                                                                                          |                                                        |      |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------|
|                            | SETUR                                                                                    | SECRETARIA DE TURISMO                                  | 2    |
|                            |                                                                                          | CENTRO DE TURISMO                                      | 2    |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 4    |
|                            | SEAGRI                                                                                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                        | 10   |
|                            |                                                                                          | ESCOLA AGRÍCOLA                                        | 10   |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 20   |
|                            | SAAE                                                                                     | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                        | 19   |
|                            |                                                                                          | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                          | 32   |
|                            |                                                                                          | SAAE - ETA SUMARÉ                                      | 4    |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 55   |
| TOTAL DO ITEM 68           |                                                                                          |                                                        | 703  |
| Item                       | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 69 – RODO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA |                                                        | Qtde |
| 69                         | STDE                                                                                     | SEDE DA STDE                                           | 10   |
|                            |                                                                                          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                         | 30   |
|                            |                                                                                          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                             | 2    |
|                            |                                                                                          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                   | 30   |
|                            |                                                                                          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                     | 28   |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 100  |
|                            | SEINFRA                                                                                  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                      | 10   |
|                            |                                                                                          | USINA DE ASFALTO                                       | 40   |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 50   |
|                            | SESPOL                                                                                   | SEDE DA SECRETARIA                                     | 5    |
|                            |                                                                                          | VILA OLIMPICA NORTE                                    | 5    |
|                            |                                                                                          | VILA OLIMPICA SUL                                      | 5    |
|                            |                                                                                          | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                 | 5    |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 20   |
| TOTAL DO ITEM 69           |                                                                                          |                                                        | 170  |
| Item                       | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 70 - RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM.             |                                                        | Qtde |
| 70                         | AMA                                                                                      | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE          | 10   |
|                            |                                                                                          | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT | 7    |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 17   |
|                            | SETRANSP                                                                                 | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                | 10   |
|                            | TOTAL                                                                                    |                                                        | 10   |
|                            | STDE                                                                                     | SEDE DA STDE                                           | 10   |
|                            |                                                                                          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                         | 33   |
| CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA |                                                                                          | 2                                                      |      |



|                  |                                                                              |                                                         |      |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|
|                  |                                                                              | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 30   |
|                  |                                                                              | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 35   |
|                  | TOTAL                                                                        |                                                         | 110  |
|                  | SESEC                                                                        | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 4    |
|                  |                                                                              | CENTRO HUMANIZAR                                        | 1    |
|                  | TOTAL                                                                        |                                                         | 5    |
|                  | SETRAN                                                                       | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                 | 10   |
|                  | TOTAL                                                                        |                                                         | 10   |
| TOTAL DO ITEM 70 |                                                                              |                                                         | 152  |
| Item             | LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS<br>ITEM 71 - RODO EM ALUMÍNIO 100CM CABO 1,50M. |                                                         | QTDE |
| 71               | SESPOL                                                                       | SEDE DA SECRETARIA                                      | 10   |
|                  | TOTAL                                                                        |                                                         | 10   |
| TOTAL DO ITEM 71 |                                                                              |                                                         | 10   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 72- RODO PLÁSTICO 48,5CM                |                                                         | Qtde |
| 72               | SEJUC                                                                        | SEJUC SEDE                                              | 8    |
|                  |                                                                              | TEATRO SÃO JOÃO                                         | 3    |
|                  |                                                                              | CASA DA CULTURA                                         | 3    |
|                  |                                                                              | MUSEU MADI                                              | 3    |
|                  |                                                                              | ESCOLA BELAS ARTES                                      | 3    |
|                  |                                                                              | CASARÃO MONT'ALVERNE                                    | 3    |
|                  |                                                                              | CASA DO CAPITÃO MOR                                     | 3    |
|                  |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                             | 2    |
|                  |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                          | 2    |
|                  |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                            | 2    |
|                  |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                       | 2    |
|                  |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                         | 2    |
|                  |                                                                              | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                         | 2    |
|                  |                                                                              | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                          | 2    |
|                  | TOTAL                                                                        |                                                         | 40   |
| TOTAL DO ITEM 72 |                                                                              |                                                         | 40   |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 73 - SABÃO DE COCO                      |                                                         | Qtde |
| 73               | AMA                                                                          | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 5    |
|                  |                                                                              | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT  | 5    |
|                  | TOTAL                                                                        |                                                         | 10   |
|                  | STDE                                                                         | SEDE DA STDE                                            | 6    |
|                  |                                                                              | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 4    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|      |                                                          |                                                                                                                                                                                   |      |
|------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|      |                                                          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                        | 2    |
|      |                                                          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                              | 2    |
|      |                                                          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                                | 2    |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 16   |
|      | SEDHAS                                                   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                     | 10   |
|      |                                                          | 01- (UM) ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 10   |
|      |                                                          | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                        | -    |
|      |                                                          | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                           | -    |
|      |                                                          | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                           | 10   |
|      |                                                          | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                        | 10   |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 40   |
|      | SME                                                      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                    | 50   |
|      |                                                          | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                   | 150  |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 200  |
|      | SMS                                                      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                              | 203  |
|      |                                                          | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                 | 80   |
|      |                                                          | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                          | 30   |
|      |                                                          | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                   | 20   |
|      |                                                          | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                  | 40   |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 373  |
|      | SEAGRI                                                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                   | 3    |
|      |                                                          | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                   | 2    |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 5    |
|      | TOTAL DO ITEM 73                                         |                                                                                                                                                                                   | 644  |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 74 – SABÃO EM BARRA |                                                                                                                                                                                   | Qtde |
| 74   | AMA                                                      | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                     | 50   |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 50   |
|      | SETRANSP                                                 | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                           | 6    |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 6    |
|      | STDE                                                     | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                      | 20   |
|      |                                                          | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                    | 10   |
|      |                                                          | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                        | 5    |
|      |                                                          | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                              | 5    |
|      |                                                          | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                                | 7    |
|      | TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                   | 47   |
|      | SEFIN                                                    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                           | 20   |



|                 |                                                                                                                                                                                 |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>20</b>  |
| <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 60         |
|                 | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUÇADA SOCIAL | 120        |
|                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 30         |
|                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 5          |
|                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 30         |
|                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 30         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>275</b> |
| <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 50         |
|                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 150        |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>200</b> |
| <b>SEJUC</b>    | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      | 3          |
|                 | MUSEU MADI                                                                                                                                                                      | 1          |
|                 | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                                                                              | 1          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>5</b>   |
| <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 20         |
|                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 30         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>  |
| <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 6          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>6</b>   |
| <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 3          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>3</b>   |
| <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                                                                                      | 15         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>15</b>  |
| <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 390        |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 120        |
|                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 40         |
|                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 50         |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 90         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>690</b> |
| <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 10         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>10</b>  |
| <b>SAAE</b>     | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                 | 8          |
|                 | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                   | 11         |
|                 | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                               | 6          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>25</b>  |



# PREFEITURA DE SOBRAL

| TOTAL DO ITEM 74 |                                                       |                                                                                                                                                                                 | 1.402 |
|------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 75 – SABÃO EM PÓ |                                                                                                                                                                                 | Qtde  |
| 75               | AMA                                                   | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 20    |
|                  |                                                       | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT                                                                                                                          | 20    |
|                  | TOTAL                                                 |                                                                                                                                                                                 | 40    |
|                  | SETRANSP                                              | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 10    |
|                  |                                                       | TOTAL                                                                                                                                                                           | 10    |
|                  | SESEP                                                 | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA                                                                                                                                   | 17    |
|                  |                                                       | TOTAL                                                                                                                                                                           | 17    |
|                  | GABVICE                                               | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 3     |
|                  |                                                       | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | -     |
|                  | TOTAL                                                 |                                                                                                                                                                                 | 3     |
|                  | STDE                                                  | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 20    |
|                  |                                                       | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 96    |
|                  |                                                       | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 12    |
|                  |                                                       | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 48    |
|                  |                                                       | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 24    |
|                  | TOTAL                                                 |                                                                                                                                                                                 | 200   |
|                  | SEFIN                                                 | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 4     |
|                  |                                                       | TOTAL                                                                                                                                                                           | 4     |
|                  | SESEC                                                 | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 12    |
|                  |                                                       | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 3     |
|                  | TOTAL                                                 |                                                                                                                                                                                 | 15    |
|                  | SEDHAS                                                | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 10    |
|                  |                                                       | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 15    |
|                  |                                                       | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 5     |
|                  |                                                       | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 5     |
|                  |                                                       | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 15    |
|                  |                                                       | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 20    |
|                  | TOTAL                                                 |                                                                                                                                                                                 | 70    |
|                  | SME                                                   | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 200   |
|                  |                                                       | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 300   |
|                  | TOTAL                                                 |                                                                                                                                                                                 | 500   |
|                  | SEJUC                                                 | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      | 9     |
|                  |                                                       | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                 | 2     |
|                  |                                                       | CASA DA CULTURA                                                                                                                                                                 | 2     |



|  |                 |                                                            |            |
|--|-----------------|------------------------------------------------------------|------------|
|  |                 | MUSEU MADI                                                 | 2          |
|  |                 | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 2          |
|  |                 | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 2          |
|  |                 | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 2          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 2          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 2          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 2          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 2          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 2          |
|  |                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 2          |
|  |                 | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 2          |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                               | <b>35</b>  |
|  | <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 30         |
|  |                 | USINA DE ASFALTO                                           | 70         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>100</b> |
|  | <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 5          |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                               | <b>10</b>  |
|  | <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 3          |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                               | <b>3</b>   |
|  | <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 5          |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                               | <b>5</b>   |
|  | <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                       | 178        |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 80         |
|  |                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 35         |
|  |                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 10         |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 55         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>358</b> |
|  | <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 28         |
|  |                 | <b>TOTAL</b>                                               | <b>28</b>  |
|  | <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                         | 2          |
|  |                 | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 1          |
|  |                 | VILA OLIMPICA SUL                                          | 1          |
|  |                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     | 1          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>5</b>   |
|  | <b>SETUR</b>    | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 2          |
|  |                 | CENTRO DE TURISMO                                          | 2          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                            | <b>2</b>   |



|                  |                                                                                           |                                                         |       |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|
|                  | SEAGRI                                                                                    | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                         | 3     |
|                  |                                                                                           | ESCOLA AGRÍCOLA                                         | 2     |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 5     |
|                  | SAAE                                                                                      | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                         | 3     |
|                  |                                                                                           | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                           | 4     |
|                  |                                                                                           | SAAE - ETA SUMARÉ                                       | 3     |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 10    |
| TOTAL DO ITEM 75 |                                                                                           |                                                         | 1.415 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 76 - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, BOMBONA COM 5 L. |                                                         | Qtde  |
| 76               | AMA                                                                                       | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE           | 20    |
|                  |                                                                                           | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT  | 20    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 40    |
|                  | SETRANSP                                                                                  | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                 | 20    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 20    |
|                  | SESEP                                                                                     | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA           | 15    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 15    |
|                  | GABVICE                                                                                   | GABINETE DA VICE PREFEITA                               | 10    |
|                  |                                                                                           | OUVIDORIA                                               | -     |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 10    |
|                  | STDE                                                                                      | SEDE DA STDE                                            | 12    |
|                  |                                                                                           | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                          | 36    |
|                  |                                                                                           | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                              | 12    |
|                  |                                                                                           | CENTRO DE CONVENÇÕES                                    | 36    |
|                  |                                                                                           | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                      | 24    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 120   |
|                  | SEFIN                                                                                     | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                 | 14    |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 14    |
|                  | SESEC                                                                                     | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS | 12    |
|                  |                                                                                           | CENTRO HUMANIZAR                                        | 3     |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 15    |
|                  | SME                                                                                       | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 200   |
|                  |                                                                                           | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                         | 300   |
|                  | TOTAL                                                                                     |                                                         | 500   |
|                  | SEJUC                                                                                     | SEJUC SEDE                                              | 2     |
|                  |                                                                                           | TEATRO SÃO JOÃO                                         | 1     |
|                  |                                                                                           | CASA DA CULTURA                                         | 1     |
|                  |                                                                                           | MUSEU MADI                                              | 1     |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                  |                                                                          |                                                            |       |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|
|                  |                                                                          | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 1     |
|                  |                                                                          | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 1     |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 7     |
|                  | SEINFRA                                                                  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 20    |
|                  |                                                                          | USINA DE ASFALTO                                           | 30    |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 50    |
|                  | SETRAN                                                                   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 15    |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 15    |
|                  | SEDISTRI                                                                 | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 12    |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 12    |
|                  | SEUMA                                                                    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 30    |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 30    |
|                  | SMS                                                                      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF’S                       | 300   |
|                  |                                                                          | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 110   |
|                  |                                                                          | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 20    |
|                  |                                                                          | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 10    |
|                  |                                                                          | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 54    |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 494   |
|                  | SEPLAG                                                                   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 50    |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 50    |
|                  | SESPOL                                                                   | SEDE DA SECRETARIA                                         | 23    |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 23    |
|                  | SETUR                                                                    | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 5     |
|                  |                                                                          | CENTRO DE TURISMO                                          | 5     |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 10    |
|                  | SEAGRI                                                                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                            | 3     |
|                  |                                                                          | ESCOLA AGRÍCOLA                                            | 2     |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 5     |
|                  | SAAE                                                                     | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                            | 8     |
|                  |                                                                          | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                              | 10    |
|                  |                                                                          | SAAE - ETA SUMARÉ                                          | 5     |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 23    |
| TOTAL DO ITEM 76 |                                                                          |                                                            | 1.453 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 77 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 L. |                                                            | Qtde  |
| 77               | AMA                                                                      | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE              | 102   |
|                  | TOTAL                                                                    |                                                            | 102   |
|                  | SETRANSP                                                                 | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                    | 40    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                 |                                                                                                                                                                                 |             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>40</b>   |
| <b>GABVICE</b>  | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 5           |
|                 | OUVIDORIA                                                                                                                                                                       | -           |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>5</b>    |
| <b>SESEC</b>    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 60          |
|                 | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 30          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>90</b>   |
| <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 20          |
|                 | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 20          |
|                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 20          |
|                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 20          |
|                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 20          |
|                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 20          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>120</b>  |
| <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 50          |
|                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 100         |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>150</b>  |
| <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 50          |
|                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 20          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>80</b>   |
| <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 30          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>30</b>   |
| <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                                                                                 | 50          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>   |
| <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 812         |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 200         |
|                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 132         |
|                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 30          |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 56          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>1230</b> |
| <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 20          |
|                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 10          |
|                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                               | 10          |
|                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                                                                                          | 10          |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                 | <b>50</b>   |
| <b>SEAGRI</b>   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                                                                                 | 3           |



|                  |                                                                           |                                                                                                                                                                                 |       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                  |                                                                           | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                                                                                 | 2     |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 5     |
|                  | SAAE                                                                      | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                 | 18    |
|                  |                                                                           | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                   | 23    |
|                  |                                                                           | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                               | 10    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 51    |
| TOTAL DO ITEM 77 |                                                                           |                                                                                                                                                                                 | 2.003 |
| ITEM             | LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS<br>ITEM 78 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 50 L. |                                                                                                                                                                                 | QTDE  |
| 78               | AMA                                                                       | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 80    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 80    |
|                  | SETRANSP                                                                  | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 40    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 40    |
|                  | GABVICE                                                                   | GABINETE DA VICE PREFEITA                                                                                                                                                       | 5     |
|                  |                                                                           | OUIDORIA                                                                                                                                                                        | -     |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 5     |
|                  | STDE                                                                      | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 36    |
|                  |                                                                           | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 12    |
|                  |                                                                           | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 12    |
|                  |                                                                           | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 12    |
|                  |                                                                           | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 36    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 105   |
|                  | SEFIN                                                                     | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 16    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 16    |
|                  | SESEC                                                                     | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 40    |
|                  |                                                                           | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 20    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 60    |
|                  | SEDHAS                                                                    | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 20    |
|                  |                                                                           | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 20    |
|                  |                                                                           | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 20    |
|                  |                                                                           | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 20    |
|                  |                                                                           | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 18    |
|                  |                                                                           | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 20    |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 118   |
|                  | SME                                                                       | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 50    |
|                  |                                                                           | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 100   |
|                  | TOTAL                                                                     |                                                                                                                                                                                 | 150   |



|      |                                                                            |                                                            |      |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|
|      | SEJUC                                                                      | SEJUC SEDE                                                 | 8    |
|      |                                                                            | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 4    |
|      |                                                                            | CASA DA CULTURA                                            | 4    |
|      |                                                                            | MUSEU MADI                                                 | 4    |
|      |                                                                            | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 4    |
|      |                                                                            | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 4    |
|      |                                                                            | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 4    |
|      |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 4    |
|      |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 4    |
|      |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 4    |
|      |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 4    |
|      |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 4    |
|      |                                                                            | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 4    |
|      |                                                                            | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 4    |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 60   |
|      | SEINFRA                                                                    | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 50   |
|      |                                                                            | USINA DE ASFALTO                                           | 50   |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 100  |
|      | SETRAN                                                                     | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 30   |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 30   |
|      | SEDISTRI                                                                   | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 15   |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 15   |
|      | SEUMA                                                                      | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 20   |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 20   |
|      | SEPLAG                                                                     | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG               | 50   |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 50   |
|      | SESPOL                                                                     | SEDE DA SECRETARIA                                         | 20   |
|      |                                                                            | VILA OLIMPICA NORTE                                        | 10   |
|      |                                                                            | VILA OLIMPICA SUL                                          | 10   |
|      |                                                                            | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                     | 10   |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 50   |
|      | SETUR                                                                      | SECRETARIA DE TURISMO                                      | 6    |
|      |                                                                            | CENTRO DE TURISMO                                          | 5    |
|      | TOTAL                                                                      |                                                            | 11   |
|      | TOTAL DO ITEM 78                                                           |                                                            | 910  |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 79 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 L. |                                                            | Qtde |
| 79   | AMA                                                                        | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE              | 300  |



|                 |                                                                                                                                                                                 |              |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
|                 |                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL</b> | <b>300</b> |
| <b>SETRANSP</b> | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         |              | 60         |
|                 |                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL</b> | <b>60</b>  |
| <b>STDE</b>     | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    |              | 40         |
|                 | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  |              | 61         |
|                 | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      |              | 8          |
|                 | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            |              | 90         |
|                 | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              |              | 80         |
|                 |                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL</b> | <b>279</b> |
| <b>SESEC</b>    | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         |              | 12         |
|                 | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                |              | 3          |
|                 |                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL</b> | <b>15</b>  |
| <b>SEDHAS</b>   | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   |              | 40         |
|                 | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL |              | 40         |
|                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      |              | 30         |
|                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         |              | 25         |
|                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         |              | 25         |
|                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      |              | 40         |
|                 |                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL</b> | <b>200</b> |
| <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  |              | 50         |
|                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 |              | 100        |
|                 |                                                                                                                                                                                 | <b>TOTAL</b> | <b>150</b> |
| <b>SEJUC</b>    | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      |              | 11         |
|                 | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                 |              | 3          |
|                 | CASA DA CULTURA                                                                                                                                                                 |              | 3          |
|                 | MUSEU MADI                                                                                                                                                                      |              | 3          |
|                 | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                                                                              |              | 3          |
|                 | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                                                                                            |              | 3          |
|                 | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                                                                                                             |              | 3          |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                                                                                                                                     |              | 3          |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                                                                                                                                                  |              | 3          |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                                                                                                                                                    |              | 3          |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                                                                                                                                               |              | 3          |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                                                                                                                                                 |              | 3          |
|                 | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                                                                                                                                                 |              | 3          |
|                 | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                                                                                                                                                  |              | 3          |



|                 |                                                                                                                |                                               |              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>50</b>    |
| <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                              |                                               | 300          |
|                 | USINA DE ASFALTO                                                                                               |                                               | 300          |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>600</b>   |
| <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                        |                                               | 50           |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>50</b>    |
| <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                |                                               | 12           |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>12</b>    |
| <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                     |                                               | 100          |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>100</b>   |
| <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                           |                                               | 700          |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                              |                                               | 120          |
|                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                       |                                               | 50           |
|                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                |                                               | 80           |
|                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                               |                                               | 56           |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.006</b> |
| <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                   |                                               | 60           |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>60</b>    |
| <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                             |                                               | 20           |
|                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                            |                                               | 10           |
|                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                              |                                               | 10           |
|                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                         |                                               | 10           |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>50</b>    |
| <b>SEAGRI</b>   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                |                                               | 3            |
|                 | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                |                                               | 2            |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>5</b>     |
| <b>SETUR</b>    | SECRETARIA DE TURISMO                                                                                          |                                               | 6            |
|                 | CENTRO DE TURISMO                                                                                              |                                               | 5            |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>11</b>    |
| <b>SAAE</b>     | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                |                                               | 15           |
|                 | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                  |                                               | 17           |
|                 | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                              |                                               | 8            |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL</b>                                  | <b>40</b>    |
|                 |                                                                                                                | <b>TOTAL DO ITEM 79</b>                       | <b>2.988</b> |
| <b>Item</b>     | <b>Locais Onde Serão Utilizados</b><br><b>ITEM 80 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, COR PRETA</b> |                                               | <b>Qtde</b>  |
| <b>80</b>       | <b>SESEP</b>                                                                                                   | SEDE SESEP E COORDENADORIA DA LIMPEZA PÚBLICA | 55           |
|                 | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                                               | <b>55</b>    |



|             |                                                                                    |                                                                                                                                                                                 |              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|             | <b>SEFIN</b>                                                                       | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                                                                                                                         | 12           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                 | <b>12</b>    |
|             | <b>SEINFRA</b>                                                                     | COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS                                                                                                                                               | 2000         |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                 | <b>2000</b>  |
|             | <b>SMS</b>                                                                         | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                                                                                            | 120          |
|             |                                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                               | 80           |
|             |                                                                                    | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                        | 5            |
|             |                                                                                    | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                 | 149          |
|             |                                                                                    | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                                                                                | 10           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                 | <b>364</b>   |
|             | <b>TOTAL DO ITEM 81</b>                                                            |                                                                                                                                                                                 | <b>2.431</b> |
| <b>Item</b> | <b>Locais Onde Serão Utilizados<br/>ITEM 82 - SACO PARA LIXO, 200 L, COR AZUL.</b> |                                                                                                                                                                                 | <b>Qtde</b>  |
| <b>82</b>   | <b>AMA</b>                                                                         | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 300          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                 | <b>300</b>   |
|             | <b>SETRANSP</b>                                                                    | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 30           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                 | <b>30</b>    |
|             | <b>STDE</b>                                                                        | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 27           |
|             |                                                                                    | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 52           |
|             |                                                                                    | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 12           |
|             |                                                                                    | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 52           |
|             |                                                                                    | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 50           |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                 | <b>193</b>   |
|             | <b>SEDHAS</b>                                                                      | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 10           |
|             |                                                                                    | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 10           |
|             |                                                                                    | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 5            |
|             |                                                                                    | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 10           |
|             |                                                                                    | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 5            |
|             |                                                                                    | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 10           |
|             |                                                                                    | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                    | <b>50</b>    |
|             | <b>SME</b>                                                                         | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 50           |
|             |                                                                                    | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 100          |
|             | <b>TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                                                                                 | <b>150</b>   |
|             | <b>SEJUC</b>                                                                       | SEJUC SEDE                                                                                                                                                                      | 8            |
|             |                                                                                    | TEATRO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                 | 4            |
|             |                                                                                    | CASA DA CULTURA                                                                                                                                                                 | 4            |
|             |                                                                                    | MUSEU MADI                                                                                                                                                                      | 4            |



|      |                                                                         |                                                                                                                                                                                 |       |
|------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|      |                                                                         | ESCOLA BELAS ARTES                                                                                                                                                              | 4     |
|      |                                                                         | CASARÃO MONT'ALVERNE                                                                                                                                                            | 4     |
|      |                                                                         | CASA DO CAPITÃO MOR                                                                                                                                                             | 4     |
|      |                                                                         | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                                                                                                                                     | 4     |
|      |                                                                         | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                                                                                                                                                  | 4     |
|      |                                                                         | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                                                                                                                                                    | 4     |
|      |                                                                         | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                                                                                                                                               | 4     |
|      |                                                                         | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                                                                                                                                                 | 4     |
|      |                                                                         | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                                                                                                                                                 | 4     |
|      |                                                                         | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                                                                                                                                                  | 4     |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                 | 60    |
|      | SEINFRA                                                                 | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 300   |
|      |                                                                         | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 200   |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                 | 500   |
|      | SETRAN                                                                  | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                                                                                         | 20    |
|      |                                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                           | 20    |
|      | SEPLAG                                                                  | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                                                                                    | 60    |
|      |                                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                           | 60    |
|      | TOTAL DO ITEM 82                                                        |                                                                                                                                                                                 | 1.363 |
| Item | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 83 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA |                                                                                                                                                                                 | Qtde  |
| 83   | AMA                                                                     | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 1800  |
|      |                                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                           | 1800  |
|      | SETRANSP                                                                | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 40    |
|      |                                                                         | TOTAL                                                                                                                                                                           | 40    |
|      | STDE                                                                    | SEDE DA STDE                                                                                                                                                                    | 20    |
|      |                                                                         | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                                                                                                                                  | 110   |
|      |                                                                         | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                                                                                                                                      | 10    |
|      |                                                                         | CENTRO DE CONVENÇÕES                                                                                                                                                            | 50    |
|      |                                                                         | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                                                                                                                                              | 50    |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                 | 240   |
|      | SESEC                                                                   | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS                                                                                                                         | 30    |
|      |                                                                         | CENTRO HUMANIZAR                                                                                                                                                                | 10    |
|      | TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                 | 40    |
|      | SEDHAS                                                                  | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 48    |
|      |                                                                         | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 10    |
|      |                                                                         | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 10    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|          |  |                                                            |      |
|----------|--|------------------------------------------------------------|------|
|          |  | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                    | 10   |
|          |  | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                    | 10   |
|          |  | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                 | 20   |
| TOTAL    |  |                                                            | 108  |
| SME      |  | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                             | 200  |
|          |  | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                            | 300  |
| TOTAL    |  |                                                            | 500  |
| SEJUC    |  | SEJUC SEDE                                                 | 4    |
|          |  | TEATRO SÃO JOÃO                                            | 2    |
|          |  | CASA DA CULTURA                                            | 2    |
|          |  | MUSEU MADI                                                 | 2    |
|          |  | ESCOLA BELAS ARTES                                         | 2    |
|          |  | CASARÃO MONT'ALVERNE                                       | 2    |
|          |  | CASA DO CAPITÃO MOR                                        | 2    |
|          |  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ                                | 2    |
|          |  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA                             | 2    |
|          |  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I                               | 2    |
|          |  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO                          | 2    |
|          |  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO                            | 2    |
|          |  | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU                            | 2    |
|          |  | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP                             | 2    |
| TOTAL    |  |                                                            | 30   |
| SEINFRA  |  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                          | 20   |
|          |  | USINA DE ASFALTO                                           | 30   |
| TOTAL    |  |                                                            | 50   |
| SETRAN   |  | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                    | 30   |
| TOTAL    |  |                                                            | 30   |
| SEDISTRI |  | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.            | 24   |
| TOTAL    |  |                                                            | 24   |
| SEUMA    |  | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA | 60   |
| TOTAL    |  |                                                            | 60   |
| SMS      |  | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                       | 700  |
|          |  | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                          | 200  |
|          |  | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                   | 60   |
|          |  | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 40   |
|          |  | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                           | 73   |
| TOTAL    |  |                                                            | 1073 |



|                  |                                                                                      |                                                               |       |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|
|                  | SEPLAG                                                                               | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                  | 95    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 95    |
|                  | SEAGRI                                                                               | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                               | 5     |
|                  |                                                                                      | ESCOLA AGRÍCOLA                                               | 5     |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 10    |
|                  | SESPOL                                                                               | SEDE DA SECRETARIA                                            | 50    |
|                  |                                                                                      | VILA OLIMPICA NORTE                                           | 20    |
|                  |                                                                                      | VILA OLIMPICA SUL                                             | 20    |
|                  |                                                                                      | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                        | 10    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 100   |
|                  | SAAE                                                                                 | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                               | 21    |
|                  |                                                                                      | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                 | 27    |
|                  |                                                                                      | SAAE - ETA SUMARÉ                                             | 14    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 62    |
| TOTAL DO ITEM 83 |                                                                                      |                                                               | 4.262 |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 84 - VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM. |                                                               | Qtde  |
| 84               | AMA                                                                                  | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                 | 25    |
|                  |                                                                                      | CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORARIO DE CAES E GATOS - CAT        | 5     |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 30    |
|                  | SETRANSP                                                                             | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                       | 30    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 30    |
|                  | GABVICE                                                                              | GABINETE DA VICE PREFEITA                                     | 5     |
|                  |                                                                                      | OUIDORIA                                                      | 1     |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 6     |
|                  | STDE                                                                                 | SEDE DA STDE                                                  | 25    |
|                  |                                                                                      | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO                                | 46    |
|                  |                                                                                      | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA                                    | 6     |
|                  |                                                                                      | CENTRO DE CONVENÇÕES                                          | 40    |
|                  |                                                                                      | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA                            | 31    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 142   |
|                  | SEFIN                                                                                | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                       | 13    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 13    |
|                  | SESEC                                                                                | PRÉDIO SEDE DA SESEC E PRÉDIO ANEXO DE PROJETOS SOCIAIS       | 7     |
|                  |                                                                                      | CENTRO HUMANIZAR                                              | 3     |
|                  | TOTAL                                                                                |                                                               | 10    |
|                  | SEDHAS                                                                               | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | 40    |
|                  |                                                                                      | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE | 20    |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|  |                 |                                                                                                                   |            |
|--|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  |                 | RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL |            |
|  |                 | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                        | 10         |
|  |                 | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                           | 10         |
|  |                 | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                           | 10         |
|  |                 | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                        | 31         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>121</b> |
|  | <b>SME</b>      | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                    | 30         |
|  |                 | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                   | 70         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>100</b> |
|  | <b>SEINFRA</b>  | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                 | 10         |
|  |                 | USINA DE ASFALTO                                                                                                  | 10         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>20</b>  |
|  | <b>SETRAN</b>   | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE).                                                                           | 30         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>30</b>  |
|  | <b>SEDISTRI</b> | BIBLIOTECA MUNICIPAL, 3º ANDAR - SEDE SEDISTRI.                                                                   | 24         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>24</b>  |
|  | <b>SEUMA</b>    | SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA                                                        | 12         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>12</b>  |
|  | <b>SMS</b>      | UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – CSF'S                                                                              | 300        |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                 | 100        |
|  |                 | UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                                                                          | 40         |
|  |                 | UNIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                   | 15         |
|  |                 | UNIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL                                                                                  | 22         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>477</b> |
|  | <b>SEPLAG</b>   | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG                                                                      | 96         |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>96</b>  |
|  | <b>SEAGRI</b>   | SECRETARIA DE AGRICULTURA(SEDE)                                                                                   | 5          |
|  |                 | ESCOLA AGRÍCOLA                                                                                                   | 5          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>10</b>  |
|  | <b>SESPOL</b>   | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                | 8          |
|  |                 | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                               | 4          |
|  |                 | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                 | 4          |
|  |                 | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                            | 4          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>20</b>  |
|  | <b>SETUR</b>    | SECRETARIA DE TURISMO                                                                                             | 2          |
|  |                 | CENTRO DE TURISMO                                                                                                 | 2          |
|  | <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                   | <b>4</b>   |



# PREFEITURA DE SOBRAL

|                  |                                                                                      |                                         |       |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|
|                  | SAAE                                                                                 | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA         | 40    |
|                  |                                                                                      | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES           | 52    |
|                  |                                                                                      | SAAE - ETA SUMARÉ                       | 25    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                         | 117   |
| TOTAL DO ITEM 84 |                                                                                      |                                         | 1.262 |
| Item             | LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS<br>ITEM 85 - VASSOURA COM CERDAS MACIAS, 60CM.          |                                         | QTDE  |
| 85               | STDE                                                                                 | SEDE DA STDE                            | 3     |
|                  |                                                                                      | MERCADO PÚBLICO CHAGAS BARRETO          | 40    |
|                  |                                                                                      | CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA              | 1     |
|                  |                                                                                      | CENTRO DE CONVENÇÕES                    | 30    |
|                  |                                                                                      | CENTRO DE INOVAÇÃO CADEIA CRIATIVA      | 16    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                         | 90    |
|                  | SESPOL                                                                               | SEDE DA SECRETARIA                      | 35    |
|                  |                                                                                      | VILA OLIMPICA NORTE                     | 10    |
|                  |                                                                                      | VILA OLIMPICA SUL                       | 10    |
|                  |                                                                                      | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                  | 5     |
|                  | TOTAL                                                                                |                                         | 60    |
|                  | TOTAL DO ITEM 85                                                                     |                                         |       |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 86 - VASSOURA GARI NYLON MADEIRA 40CM COM CABO. |                                         | Qtde  |
| 86               | SEJUC                                                                                | SEJUC SEDE                              | 9     |
|                  |                                                                                      | TEATRO SÃO JOÃO                         | 7     |
|                  |                                                                                      | CASA DA CULTURA                         | 7     |
|                  |                                                                                      | MUSEU MADI                              | 7     |
|                  |                                                                                      | ESCOLA BELAS ARTES                      | 7     |
|                  |                                                                                      | CASARÃO MONT'ALVERNE                    | 7     |
|                  |                                                                                      | CASA DO CAPITÃO MOR                     | 7     |
|                  |                                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ             | 7     |
|                  |                                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE TAPERUABA          | 7     |
|                  |                                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE COHAB I            | 7     |
|                  |                                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO       | 7     |
|                  |                                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE MUCAMBINHO         | 7     |
|                  |                                                                                      | ESTAÇÃO DA JUVENTUDE ARACATIAÇU         | 7     |
|                  |                                                                                      | COWORKING – ESTAÇÃO DO HIP HOP          | 7     |
|                  | TOTAL                                                                                |                                         | 100   |
|                  | SETRAN                                                                               | SECRETARIA DO TRÂNSITO – SETRAN (SEDE). | 12    |
|                  | TOTAL                                                                                |                                         | 12    |



|                  |                                                                                               |                                                                                                                                                                                 |      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                  | SESPOL                                                                                        | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 20   |
|                  |                                                                                               | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 10   |
|                  |                                                                                               | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                               | 10   |
|                  |                                                                                               | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                                                                                          | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 50   |
| TOTAL DO ITEM 86 |                                                                                               | 162                                                                                                                                                                             |      |
| Item             | Locais Onde Serão Utilizados<br>ITEM 87 - VASSOURA, TIPO GARI, BASE RETANGULAR, LARGURA 60CM. |                                                                                                                                                                                 | Qtde |
| 87               | AMA                                                                                           | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA SEDE                                                                                                                                   | 100  |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 100  |
|                  | SETRANSP                                                                                      | COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                                                                                                                                         | 20   |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 20   |
|                  | SEDHAS                                                                                        | 06 - (SEIS) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS                                                                                                                   | 10   |
|                  |                                                                                               | 01- (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/ 01 (UM) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/ 01 (UM) CENTRO POP / 01 (UMA) POUSADA SOCIAL | 10   |
|                  |                                                                                               | 01 (UM) CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS                                                                                                                      | 10   |
|                  |                                                                                               | 01(UMA) CASA DO CIDADÃO                                                                                                                                                         | 10   |
|                  |                                                                                               | 01 (UM) CENTRO DO IDOSO                                                                                                                                                         | 10   |
|                  |                                                                                               | PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDHAS                                                                                                                                                      | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 60   |
|                  | SME                                                                                           | SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                  | 50   |
|                  |                                                                                               | LOGÍSTICA, MERENDA E TRANSPORTE                                                                                                                                                 | 150  |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 200  |
|                  | SEINFRA                                                                                       | SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEDE                                                                                                                                               | 200  |
|                  |                                                                                               | USINA DE ASFALTO                                                                                                                                                                | 300  |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 500  |
|                  | SESPOL                                                                                        | SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                              | 5    |
|                  |                                                                                               | VILA OLIMPICA NORTE                                                                                                                                                             | 5    |
|                  |                                                                                               | VILA OLIMPICA SUL                                                                                                                                                               | 5    |
|                  |                                                                                               | COMPLEXO DA VILA UNIÃO                                                                                                                                                          | 5    |
|                  |                                                                                               | ESTÁDIO                                                                                                                                                                         | 10   |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 30   |
|                  | SAAE                                                                                          | SAAE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                 | 28   |
|                  |                                                                                               | SAAE - DIRETORIA DE OPERAÇÕES                                                                                                                                                   | 36   |
|                  |                                                                                               | SAAE - ETA SUMARÉ                                                                                                                                                               | 16   |
|                  | TOTAL                                                                                         |                                                                                                                                                                                 | 80   |
| TOTAL DO ITEM 87 |                                                                                               | 990                                                                                                                                                                             |      |

## 7. Estimativa do valor da contratação



7.1. As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação basearam-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.

7.2. O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação conforme justificativa em anexo a este ETP.

## **8. Descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo de vida do objeto**

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene, essenciais para o atendimento das demandas internas das diversas secretarias e órgãos municipais e para a manutenção contínua da qualidade dos serviços prestados pelas respectivas unidades públicas. Por se tratar de bens de uso comum e consumo, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene atende integralmente às necessidades institucionais, contando apenas com espaço adequado para armazenamento e pessoal capacitado para manuseio e distribuição.

O ciclo de vida do objeto, no contexto dos materiais de limpeza, abrange todas as etapas relevantes da sua cadeia de uso, incluindo: aquisição, transporte, armazenamento, utilização, reposição e descarte. Nessa perspectiva, a análise do ciclo de vida não se restringe à durabilidade física, mas considera:

- Eficiência e rendimento do produto, garantindo menor consumo e otimização de recursos;
- Reposição e continuidade do fornecimento, prevenindo riscos de desabastecimento e aquisição emergencial;
- Impacto ambiental, assegurando descarte correto de embalagens e resíduos químicos, observando princípios de sustentabilidade;
- Custos indiretos associados ao uso, incluindo logística interna e gestão do estoque.

Dessa forma, a solução proposta contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o uso e descarte, integrando critérios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e planejamento preventivo, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. De acordo com os problemas a serem resolvidos, necessidade descrita e levantamento de mercado constantes no presente estudo técnico preliminar, a solução escolhida foi a contratação por meio de **PREGÃO** na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO**, com forma de fornecimento PARCELADA.

### **Forma de Contratação:**

Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/2021 com SRP: Pregão Eletrônico

### **Objeto:**

#### **Fornecimento:**

( ) Não continuado

(X) Continuado

#### **Tipo de Material**

(X) Material de consumo

( ) Material permanente

#### **Tipo de Licitação:** Menor Preço

#### **Forma de fornecimento:**

(X) Parcelada



( ) Integral

**Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

(X) § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)

(X) inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)

( ) inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)

(X) inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)

( ) § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)

( ) Não se aplica

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

9.1. O Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento de compras deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento, devendo ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso (§2º). O parcelamento deve considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de ampliar a competição e evitar concentração de mercado. Por outro lado, o parcelamento não deve ser adotado quando houver economia de escala, redução de custos de gestão de contratos ou quando o objeto configurar sistema único e integrado (§3º).

No presente caso, a Administração avaliou a conveniência de agrupar os itens em lotes, ponderando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais do certame, bem como a natureza e especificidade de cada item, de modo a garantir que a divisão não prejudique o conjunto da contratação nem comprometa a eficiência da execução contratual. Conforme a Súmula nº 247 do TCU, a regra é a adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. O Acórdão 2796/2013-TCU-Plenário reforça que a adjudicação por lote não se caracteriza, em princípio, como irregular, admitindo-se exceções quando a multiplicação de contratos prejudica o conjunto ou exige estrutura administrativa incompatível com a realidade do órgão.

No presente certame, a opção pelo julgamento por menor preço por lotes atende aos critérios legais e técnicos, garantindo:

- Ganho de escala e melhor condição negocial: o agrupamento de itens permite ao fornecedor oferecer preços mais competitivos, reduzindo o custo global da contratação;
- Redução da complexidade administrativa: a divisão por item exigiria múltiplos contratos, aumentando a necessidade de servidores para gestão e fiscalização, o que não é compatível com a estrutura administrativa disponível;
- Observância aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade: o agrupamento de itens em lotes decorre de juízo técnico fundamentado, equilibrando eficiência e economicidade;
- Atendimento aos critérios do Art. 40, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021: foram considerados a viabilidade técnica, a compatibilidade com o mercado e a preservação da competição, evitando concentração de fornecedores.

No presente certame, optou-se pelo julgamento por menor preço por lotes, considerando que tal modalidade proporciona ganhos de escala, melhores condições negociais aos fornecedores e redução do custo global da contratação. A divisão por item, em



contraste, implicaria aumento de custos, complexidade administrativa e demanda de maior número de servidores para gestão e fiscalização de múltiplos contratos, situação incompatível com a estrutura administrativa disponível.

Dessa forma, a Administração exerce sua prerrogativa legal de definir a forma de contratação mais adequada ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, consolidando a decisão de adotar o parcelamento por lotes neste certame, agrupados de acordo com a natureza e especificidade de cada item.

## 10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. A contratação de materiais de limpeza e higienização pela Administração Pública tem como finalidade assegurar condições adequadas de uso e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a saúde coletiva, a eficiência dos serviços e a sustentabilidade da gestão.

### Resultados Esperados

#### 1. Ambientes limpos e seguros

- Assegurar padrões de higiene em escolas, hospitais, repartições e demais unidades públicas.
- Diminuir riscos de contaminação e disseminação de doenças, favorecendo a proteção de servidores e usuários dos serviços públicos.

#### 2. Preservação do patrimônio público

- Evitar desgaste prematuro de prédios, móveis e equipamentos em razão da falta de limpeza adequada.
- Prolongar a durabilidade das estruturas físicas e dos bens públicos.

#### 3. Eficiência na execução das atividades

- Garantir a continuidade dos serviços prestados sem prejuízos decorrentes de ambientes inadequados.
- Criar condições para melhor desempenho das rotinas administrativas e operacionais.

### Vantagens da Aquisição

- Racionalidade econômica: a compra de materiais de qualidade reduz gastos futuros com reparos, manutenção e afastamentos de pessoal por problemas de saúde.
- Qualidade do serviço público: ambientes organizados e limpos repercutem positivamente na imagem institucional e na satisfação de usuários e servidores.
- Responsabilidade ambiental: a adoção de produtos sustentáveis e menos agressivos ao meio ambiente atende às diretrizes de políticas públicas voltadas à preservação ambiental.
- Adequação normativa: garante que a limpeza seja realizada de acordo com as normas de saúde, segurança e regulamentações aplicáveis, reduzindo riscos de penalidades.



- Gestão eficiente dos recursos: a aquisição planejada e centralizada permite melhores condições comerciais, além de facilitar o controle de estoques.
- Inovação e melhoria contínua: a atualização constante do portfólio de produtos e tecnologias de higienização promove maior eficiência e alinhamento às boas práticas de mercado.

## 11. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato

11.1. Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

11.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

- Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos itens a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;
- Encaminhamento dos autos do processo para análise jurídica e controle prévio de legalidade pela coordenação jurídica competente para emissão de parecer;
- Publicação do edital de licitação;
- Processamento e julgamento da licitação;
- Encaminhamento para homologação e posterior contratação, em caso de êxito;
- Designar o gestor e/ou fiscal de contrato.

## 12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução **não há** contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1. A aquisição e utilização de materiais de limpeza e higienização podem gerar impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, uso e descarte dos produtos e suas embalagens. Entre os principais riscos, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos:** embalagens plásticas, frascos e recipientes que, quando descartados inadequadamente, contribuem para o acúmulo de lixo e a poluição ambiental.
- **Uso de substâncias químicas:** produtos de limpeza convencionais podem conter componentes potencialmente nocivos ao meio ambiente, em especial quando lançados em redes de esgoto sem tratamento adequado.
- **Consumo de recursos naturais:** processos de produção e logística podem demandar elevada quantidade de água, energia e matérias-primas.

**Medidas mitigadoras propostas:**



1. **Seleção de produtos sustentáveis:** dar preferência a materiais de limpeza biodegradáveis, de baixa toxicidade e com certificação ambiental.
2. **Gestão de embalagens:** exigir embalagens recicláveis e estimular a logística reversa junto aos fornecedores, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
3. **Racionalização do consumo:** definir critérios de uso eficiente dos materiais, evitando desperdícios e consumo desnecessário.
4. **Treinamento de usuários:** orientar os servidores quanto ao manuseio adequado dos produtos, reduzindo riscos de contaminação ambiental e à saúde.
5. **Fiscalização contratual:** prever cláusulas no edital e no contrato que incentivem práticas ambientalmente responsáveis e permitam o monitoramento de indicadores de sustentabilidade.

Com essas medidas, busca-se alinhar a aquisição às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, mitigando os impactos negativos e promovendo uma gestão ambientalmente responsável no âmbito da Administração Pública.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) constitui instrumento de planejamento destinado a dar publicidade à pretensão da Administração de realizar licitação, na modalidade Pregão, para formação de ata de registro de preços. Esse procedimento viabiliza a manifestação de interesse de outros órgãos ou entidades em aderir ao certame, concentrando a demanda em um único processo licitatório.

No presente caso, a IRP foi devidamente divulgada por meio do **Comunicado de Intenção de Registro de Preços**, publicado no DOM nº 2246 de 06 de fevereiro de 2026 pelo órgão gerenciador, a Secretaria de Planejamento – SEPLAG, com o objetivo de ampliar a participação institucional e racionalizar as contratações públicas.

Constata-se que foram devidamente juntadas aos autos as comprovações documentais referentes ao cumprimento da obrigatoriedade de divulgação da IRP. Registre-se que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 86, estabeleceu tal exigência, conforme se verifica da leitura do seguinte dispositivo:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

15.1. Após análise técnica e administrativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza constitui a solução mais adequada, eficaz e vantajosa para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral. Essa contratação permitirá a manutenção adequada da higiene e conservação dos ambientes, a garantia de condições seguras e saudáveis para servidores e público, a minimização de riscos operacionais e ambientais e a racionalização dos gastos públicos.

A contratação está alinhada com os princípios da economicidade, sustentabilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, consagrados na Lei nº 14.133/2021



(Nova Lei de Licitações e Contratos). Por fim, atende às diretrizes de planejamento e gestão patrimonial da Administração Pública Municipal, promovendo a adequada manutenção de seu acervo de equipamentos de climatização.

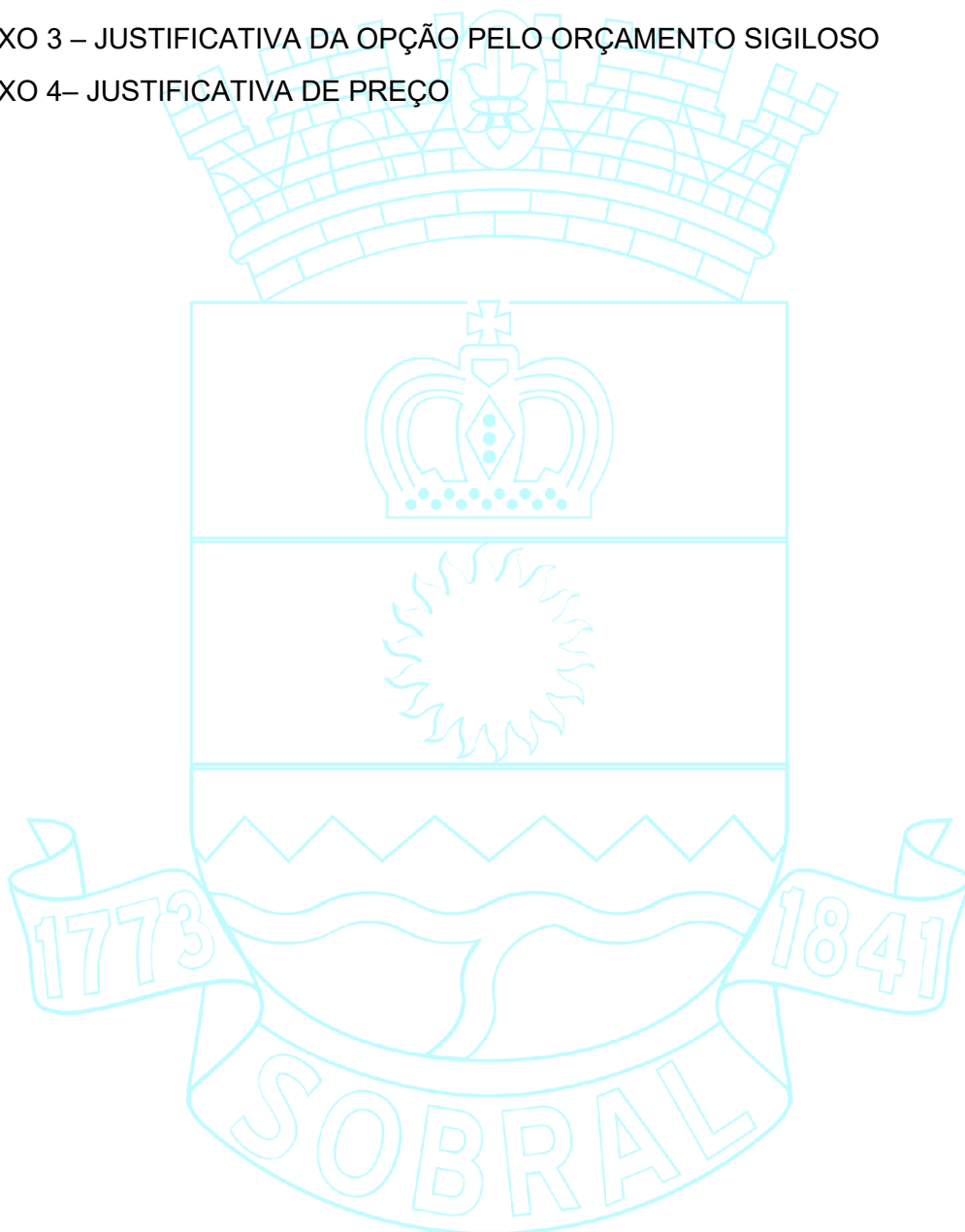
**17. ANEXOS DO ETP:**

ANEXO 1 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SRP

ANEXO 2 – MAPA DE RISCO

ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

ANEXO 4– JUSTIFICATIVA DE PREÇO





**ANEXO 1 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro (1º andar) - CEP.: 62.011-065

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

| <b>ÓRGÃOS/SECRETARIAS</b>                                        | <b>ENDEREÇOS</b>                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA                         | Avenida Cel. José Euclides Ferreira Gomes, 341 - Campo dos Velhos. Sobral/CE   CEP: 62043-070.           |
| Secretaria Municipal da Educação - SME                           | Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º andar. - Centro. Sobral - CE   CEP: 62011-065.                         |
| Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC                        | Rua Menino Deus, 17 - Centro. Sobral/CE   CEP: 62010-310.                                                |
| Gabinete da Vice-Prefeita - GABVICE                              | Rua Randal Pompeu, S/N - Centro, Sobral/CE   CEP: 62010-460.                                             |
| Secretaria Municipal da Saúde - SMS                              | Rua Anahid Andrade, 373 - Centro. Sobral/CE   CEP: 62.011-000.                                           |
| Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL                           | Rua Mauro Andrade, 12 - Coração de Jesus. Sobral - CE   CEP: 62043-190                                   |
| Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC                           | Rua Engenheiro José Figueiredo - 1035/ Cohab I. Sobral - CE   CEP.: 62051-018.                           |
| Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA       | Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar. - Centro. Sobral - CE   CEP: 62011-065.                         |
| Secretaria do Transporte - SETRANSP                              | Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, S/N - Antônio Carlos Belchior. Sobral - CE   CEP: 62053-663.   |
| Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN                        | Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar - Centro. Sobral - CE   CEP: 62.011-065                          |
| Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS | Avenida Doutor Guarani, 364 – Jocely Dantas de Andrade Torres. Sobral - CE   CEP: 62.042-030.            |
| Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP            | Rua D. João do Monte, 535 - Centro. Sobral - CE   CEP: 62010-220.                                        |
| Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE        | Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro. Sobral - CE   CEP: 62.011-065.                                    |
| Secretaria do Trânsito - SETRAN                                  | Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 (próximo à Praça São Francisco) - Centro. Sobral - CE   CEP: 62011-150. |
| Secretaria do Desenvolvimento Distrital - SEDISTRI               | Rua Randal Pompeu, S/N - Centro, Sobral/CE   CEP: 62010-460.                                             |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                         | Rua Doutor Monte, 563 – Centro., Sobral/CE   CEP: 62011-200.                                             |
| Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR                          | Travessa Adriano Dias de Carvalho, 175 - Centro. Sobral/CE   CEP: 62010-460.                             |
| Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG                     | Rua Viriato de Medeiros, 1250, 1º andar - Centro. Sobral/CE   CEP: 62.011-065.                           |
| Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA                           | Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar. - Centro. Sobral - CE   CEP: 62011-065.                         |
| Secretaria da Agricultura-SEAGRI                                 | Av. Dr. José Arimathéa Monte e Silva,300-Junco (Centro de Convenções). Sobral/CE   CEP:62030-260         |



**ANEXO 2 - MAPA DE RISCOS**

| 1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO                                |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                                                                              | <b>1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>                                                                                                                                              |                                                                                                                                    |       |
| <b>RISCO:</b>                                                                              | Especificação deficiente da demanda                                                                                                                                              |                                                                                                                                    |       |
| <b>DANO:</b>                                                                               | Contratação e execução deficiente do objeto                                                                                                                                      |                                                                                                                                    |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>                                                        | Pouco provável                                                                                                                                                                   | <b>IMPACTO:</b>                                                                                                                    | Médio |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>                                                                    | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão. |                                                                                                                                    |       |
| <b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>                                                                  | <b>DE</b>                                                                                                                                                                        | Havendo erro, devolver para complementação das informações.                                                                        |       |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                         | REQUERENTE                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                    |       |
| <b>ETAPA:</b>                                                                              | <b>1.2 CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                    |       |
| <b>RISCO:</b>                                                                              | Descumprimento de formalidade legal                                                                                                                                              |                                                                                                                                    |       |
| <b>DANO:</b>                                                                               | Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação                                                                                                            |                                                                                                                                    |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>                                                        | Pouco provável                                                                                                                                                                   | <b>IMPACTO:</b>                                                                                                                    | Baixo |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>                                                                    | Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação                                                                                |                                                                                                                                    |       |
| <b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>                                                                  | <b>DE</b>                                                                                                                                                                        | Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.                                                                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                         | AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO                                                                                                                                                       |                                                                                                                                    |       |
| <b>ETAPA:</b>                                                                              | <b>1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |       |
| <b>RISCO:</b>                                                                              | Estudos preliminares deficientes                                                                                                                                                 |                                                                                                                                    |       |
| <b>DANO:</b>                                                                               | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente                                                                                                               |                                                                                                                                    |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>                                                        | Pouco provável                                                                                                                                                                   | <b>IMPACTO:</b>                                                                                                                    | Alto  |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>                                                                    | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 3.219/2023.                                               |                                                                                                                                    |       |
| <b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>                                                                  | <b>DE</b>                                                                                                                                                                        | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares                                                                       |       |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                         | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |       |
| <b>2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO</b> |                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |       |
| <b>ETAPA:</b>                                                                              | <b>2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |       |
| <b>RISCO:</b>                                                                              | Falha na elaboração Termo de Referência                                                                                                                                          |                                                                                                                                    |       |
| <b>DANO:</b>                                                                               | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente                                                                                                               |                                                                                                                                    |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>                                                        | Pouco provável                                                                                                                                                                   | <b>IMPACTO:</b>                                                                                                                    | Alto  |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>                                                                    | Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos                                                                                            |                                                                                                                                    |       |
| <b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>                                                                  | <b>DE</b>                                                                                                                                                                        | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.219/2023. |       |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                                                                         | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |       |



|                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ETAPA:                                                            | 2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA               |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| RISCO:                                                            | Descumprimento de formalidade legal                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| DANO:                                                             | Ausência da aprovação do Termo de Referência        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                                      |                                                     | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                                | IMPACTO:                                                                                             | Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                                  |                                                     | Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                      |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                                |                                                     | DE                                                                                                                                                                                                                                                                            | Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência. |       |
| RESPONSÁVEL                                                       |                                                     | REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                      |       |
| 3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
|                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| ETAPA:                                                            | 3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR              |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| RISCO:                                                            | Descumprimento de formalidade legal                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| DANO:                                                             | Ausência de autorização superior para licitar       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                                      |                                                     | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                                | IMPACTO:                                                                                             | Alto  |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                                  |                                                     | Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".                                                                                                                                                                         |                                                                                                      |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                                |                                                     | DE                                                                                                                                                                                                                                                                            | Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.                                  |       |
| RESPONSÁVEL                                                       |                                                     | AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                      |       |
|                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| ETAPA:                                                            | 3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| RISCO:                                                            | Restrição da competitividade, impugnação do edital  |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| DANO:                                                             | Retardamento, anulação ou revogação da licitação    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                                      |                                                     | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                                | IMPACTO:                                                                                             | Alto  |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                                  |                                                     | Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica. |                                                                                                      |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                                |                                                     | DE                                                                                                                                                                                                                                                                            | Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.            |       |
| RESPONSÁVEL                                                       |                                                     | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                      |       |
|                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| ETAPA:                                                            | 3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| RISCO:                                                            | Descumprimento de formalidade legal                 |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| DANO:                                                             | Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                                      |                                                     | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                                | IMPACTO:                                                                                             | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                                  |                                                     | Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.                                                                                                                                  |                                                                                                      |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                                |                                                     | DE                                                                                                                                                                                                                                                                            | Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.                               |       |
| RESPONSÁVEL                                                       |                                                     | ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |       |



|                              |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ETAPA                        | 3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO                                                        |                                                                                                                                                                                                 |               |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                 |               |
| DANO:                        | Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.                                         |                                                                                                                                                                                                 |               |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: |                                                                                                                                                   | Raro                                                                                                                                                                                            | IMPACTO: Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             |                                                                                                                                                   | Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.                                                                                               |               |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:           | DE                                                                                                                                                | Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.                                                                                    |               |
| RESPONSÁVEL                  |                                                                                                                                                   | PREFEITO DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                           |               |
|                              |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |               |
| ETAPA                        | 3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |               |
| RISCO:                       | Descumprimento de formalidade legal.                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                 |               |
| DANO:                        | Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.                                                                             |                                                                                                                                                                                                 |               |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: |                                                                                                                                                   | Raro                                                                                                                                                                                            | IMPACTO: Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             |                                                                                                                                                   | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.                                           |               |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:           | DE                                                                                                                                                | Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.                                                                                                          |               |
| RESPONSÁVEL                  |                                                                                                                                                   | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.                                                                          |               |
|                              |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |               |
| ETAPA:                       | 3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |               |
| RISCO:                       | Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.                                                                                              |                                                                                                                                                                                                 |               |
| DANO:                        | Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.                                  |                                                                                                                                                                                                 |               |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: |                                                                                                                                                   | Pouco Provável                                                                                                                                                                                  | IMPACTO: Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             |                                                                                                                                                   | Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.                                                                                     |               |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:           | DE                                                                                                                                                | Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.                                                                                                                                   |               |
| RESPONSÁVEL                  |                                                                                                                                                   | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. |               |
|                              |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |               |
| ETAPA:                       | 3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                 |               |
| RISCO:                       | Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.                                                                   |                                                                                                                                                                                                 |               |
| DANO:                        | Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato. |                                                                                                                                                                                                 |               |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: |                                                                                                                                                   | Pouco provável                                                                                                                                                                                  | IMPACTO: Alto |
| AÇÃO PREVENTIVA:             |                                                                                                                                                   | Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.                                                             |               |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:           | DE                                                                                                                                                | Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.                                   |               |



|                                                    |                                                                                                                                                |                                                                          |       |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|
| RESPONSÁVEL                                        | AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO                            |                                                                          |       |
| 4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO |                                                                                                                                                |                                                                          |       |
| ETAPA:                                             | 4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                  |                                                                          |       |
| RISCO:                                             | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.                                                                           |                                                                          |       |
| DANO:                                              | Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.                                                                  |                                                                          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                       | Pouco provável                                                                                                                                 | IMPACTO:                                                                 | Alto  |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                   | Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto. |                                                                          |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                 | DE                                                                                                                                             | Convocar remanescente.                                                   |       |
| RESPONSÁVEL                                        | COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS                                                                                                             |                                                                          |       |
| ETAPA:                                             | 4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                    |                                                                          |       |
| RISCO:                                             | Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil                                                                                      |                                                                          |       |
| DANO:                                              | Descumprimento de formalidade legal                                                                                                            |                                                                          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                       | Pouco provável                                                                                                                                 | IMPACTO:                                                                 | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                   | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".                                                                   |                                                                          |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                 | DE                                                                                                                                             | Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.   |       |
| RESPONSÁVEL                                        | COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS                                                                                                             |                                                                          |       |
| ETAPA:                                             | 4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS                                                                                   |                                                                          |       |
| RISCO:                                             | Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.                                                                         |                                                                          |       |
| DANO:                                              | Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração                                                       |                                                                          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                       | Pouco provável                                                                                                                                 | IMPACTO:                                                                 | Alto  |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                   | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.                                          |                                                                          |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                 | DE                                                                                                                                             | Indicar gestor e fiscal capacitado                                       |       |
| RESPONSÁVEL                                        | COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS                                                                                                             |                                                                          |       |
| ETAPA:                                             | 4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO                                                                                                        |                                                                          |       |
| RISCO:                                             | Ausência de preposto da contratada.                                                                                                            |                                                                          |       |
| DANO:                                              | Responsabilização direta da Administração.                                                                                                     |                                                                          |       |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                       | Pouco provável                                                                                                                                 | IMPACTO:                                                                 | Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:                                   | Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.                                 |                                                                          |       |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                                 | DE                                                                                                                                             | Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto. |       |
| RESPONSÁVEL                                        | COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS                                                                                                             |                                                                          |       |



|                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETAPA: 4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| RISCO:                                         |  | Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         |
| DANO:                                          |  | Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                   |  | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                               | IMPACTO: Alto                                                                                                                                                                           |
| AÇÃO PREVENTIVA:                               |  | Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                             |  | DE                                                                                                                                                                                                                                                                           | Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia. |
| RESPONSÁVEL                                    |  | FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         |
|                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| ETAPA: 4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| RISCO:                                         |  | Prorrogação não vantajosa                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |
| DANO:                                          |  | Prejuízo para o erário.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                   |  | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                               | IMPACTO: Alto                                                                                                                                                                           |
| AÇÃO PREVENTIVA:                               |  | Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                             |  | DE                                                                                                                                                                                                                                                                           | Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.                                                                         |
| RESPONSÁVEL                                    |  | GESTOR DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| ETAPA: 4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| RISCO:                                         |  | Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |
| DANO:                                          |  | Prejuízos ao erário.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                   |  | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                               | IMPACTO: Médio                                                                                                                                                                          |
| AÇÃO PREVENTIVA:                               |  | Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                         |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                             |  | DE                                                                                                                                                                                                                                                                           | Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento                                                                                                                      |
| RESPONSÁVEL                                    |  | GESTOR DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| ETAPA: 4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                         |
| RISCO:                                         |  | Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         |
| DANO:                                          |  | Prejuízos ao erário.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:                   |  | Pouco provável                                                                                                                                                                                                                                                               | IMPACTO: Médio                                                                                                                                                                          |
| AÇÃO PREVENTIVA:                               |  | Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. |                                                                                                                                                                                         |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA:                             |  | DE                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos                                                                                  |
| RESPONSÁVEL                                    |  | GESTOR DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |



|                                       |  |                                                                                                                                                                       |                |
|---------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ETAPA: 4.9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS    |  |                                                                                                                                                                       |                |
| RISCO:                                |  | Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.                                                                                           |                |
| DANO:                                 |  | Responsabilização subsidiária.                                                                                                                                        |                |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:          |  | Pouco provável                                                                                                                                                        | IMPACTO: Médio |
| AÇÃO PREVENTIVA:                      |  | Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais. |                |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE                 |  | Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.                                                                                                             |                |
| RESPONSÁVEL                           |  | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA                                                                                                                                 |                |
|                                       |  |                                                                                                                                                                       |                |
| ETAPA: 4.10. SANÇÕES                  |  |                                                                                                                                                                       |                |
| RISCO:                                |  | Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.                                                                              |                |
| DANO:                                 |  | Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.                                                                                                                 |                |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:          |  | Pouco provável                                                                                                                                                        | IMPACTO: Alto  |
| AÇÃO PREVENTIVA:                      |  | Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.                                                                                     |                |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE                 |  | Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.                                                                                                              |                |
| RESPONSÁVEL                           |  | COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO                                                                         |                |
|                                       |  |                                                                                                                                                                       |                |
| ETAPA: 4.11. ENCERRAMENTO DO CONTRATO |  |                                                                                                                                                                       |                |
| RISCO:                                |  | Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.                                                                                                    |                |
| DANO:                                 |  | Prejuízo ao erário.                                                                                                                                                   |                |
| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:          |  | Pouco provável                                                                                                                                                        | IMPACTO: Baixo |
| AÇÃO PREVENTIVA:                      |  | Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.                                                                            |                |
| AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE                 |  | Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.                        |                |
| RESPONSÁVEL                           |  | COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA                                                                                            |                |

### MATRIZ DE RISCO

| PROBABILIDADE |                    |
|---------------|--------------------|
| 90%           | PRATICAMENTE CERTO |
| 70%           | MUITO PROVÁVEL     |
| 50%           | PROVÁVEL           |
| 30%           | POUCO PROVÁVEL     |
| 10%           | RARO               |

|  |                 |                                    |                                                         |  |
|--|-----------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|
|  |                 |                                    |                                                         |  |
|  |                 |                                    |                                                         |  |
|  |                 |                                    |                                                         |  |
|  | 1.2; 2.2; 4.11. | 1.1; 3.3; 4.2; 4.4; 4.7; 4.8; 4.9. | 1.3; 2.1; 3.1; 3.2; 3.6; 3.7; 4.1; 4.3; 4.5; 4.6; 4.10. |  |
|  |                 |                                    | 3.4; 3.5.                                               |  |



# PREFEITURA DE SOBRAL



**IMPACTO** MUITO

O

BAIXO

BAIXO

MÉDIO

ALTO

MUITO

ALTO

Legenda:



**RISCO BAIXO**

**RISCO MÉDIO**

**RISCO ALTO**





**ANEXO 3 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO**

A SEPLAG (Secretaria do Planejamento e Gestão) justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina, no seu art. 24, como também a aliena “f” do inciso III do art. 18. Do Decreto Municipal nº 3.737/2025, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021 o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante,



redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.



# PREFEITURA DE SOBRAL

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.





**ANEXO 4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

1. O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa de mercado devidamente apontada no mapa comparativo de preços, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. Na pesquisa de preços o valor estimado da contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala, sendo realizada com base nos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

**Artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025**

- I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

| Item | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025 |    |     |    |   |    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----|-----|----|---|----|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INCISO                                     |    |     |    |   |    |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | I                                          | II | III | IV | V | VI |
| 1    | ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000 MILILITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                             |                                            | X  |     |    |   |    |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. | X                                          | X  |     |    |   |    |
| 3    | ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 1L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                              | X                                          |    |     |    |   |    |
| 4    | ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, ALCOHOL ATIVO: ÁLCOOL 70%, COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO. FRASCO C/1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                         | X                                          | X  |     |    |   |    |
| 5    | ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA. BOMBONA DE 5 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X                                          | X  |     |    |   |    |
| 6    | ÁLCOOL, 46%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X                                          | X  |     |    |   |    |
| 7    | BALDE 5L PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SEM TAMPAS, COM ALÇA METÁLICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X                                          |    |     |    |   |    |
| 8    | BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20L, SEM TAMPAS, COM ALÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X                                          |    |     |    |   |    |
| 9    | BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM ALÇAS LATERAIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                            | X                                          |    |     |    |   |    |
| 10   | CABO DE VASSOURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA. TAMANHO MÍNIMO 1,20M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            | X  |     |    |   |    |
| 11   | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, MULTIUSO. COMPLEMENTO: 180L EMPILHÁVEL PRETA, SEM TAMPAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |    | X   |    |   |    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |   |   |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--|--|--|
| 12 | CARRINHO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM TAMPA E PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAL COM PROTEÇÃO UV. COM DUAS RODAS. CORES DIVERSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X |   |   |  |  |  |
| 13 | CARRO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE 2 AGUAS COM DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LITROS; ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; DRENO PARA ESCOAMENTO DE AGUA SUJA E RODÍZIOS 01 CABO TELESCÓPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA 01 CONJUNTO MOP PÓ DE 60 CM COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS; CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM) – CÓD. INTERNO SMARPD 8.19.01.0327.8. |   | X | X |  |  |  |
| 14 | CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO-6, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | X |   |  |  |  |
| 15 | CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO - EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INCOLOR, PARA ASSOALHOS EM GERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X | X |   |  |  |  |
| 16 | CERA PARA PISO DE RESINA 5L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   | X |   |  |  |  |
| 17 | CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO, CILINDRICO COM TAMPA E PEDAL, 7 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X | X |   |  |  |  |
| 18 | CESTO PARA LIXO, SEM TAMPA, PLÁSTICO, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 12L, DIMENSÕES APROXIMADAS 29 X 30,5 X 21 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO CESTO PODE VARIAR EM +/- 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   | X | X |  |  |  |
| 19 | HIPOCLORITO DE CALCIO, CLORO GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 65 %, CLORO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X |   |   |  |  |  |
| 20 | CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 40CM COM BASE ARTICULADA, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO 1,40M, ARMAÇÃO DOBRAVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12 CM. Complemento: CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL REGULÁVEL COM CABEÇA GIRATÓRIA DO MOP DE LIMPEZA 360 GRAUS ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 12CM, MOP PÓ EM FIOS 100% ACRÍLICOS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES, PONTAS DOBRADAS QUE EVITAM O DESFIAMENTO, MAIOR DURABILIDADE.                                                                                                                                                                                                            |   |   | X |  |  |  |
| 21 | CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60L EM POLIETILENO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 1200 MM, PESO: 11,900 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   | X |   |  |  |  |
| 22 | DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X | X |   |  |  |  |
| 23 | DESODORIZADOR DE AR NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, FRASCO 360ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X | X |   |  |  |  |
| 24 | DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO EM ATÉ 1:40. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X | X |   |  |  |  |
| 25 | ESCOVA PARA APARELHO SANITARIO COM BASE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM CABO E SUPORTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E COR CLARA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |   |   |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |   |   |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--|--|--|
| 26 | ESPONJA PARA LIMPEZA LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X |   |   |  |  |  |
| 27 | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SINTÉTICA, COM UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 70 X 20MM COM VARIAÇÃO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X |   | X |  |  |  |
| 28 | FLANELA PARA LIMPEZA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 40 X 60 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X |   |   |  |  |  |
| 29 | FLANELA PARA LIMPEZA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLANELAS GRANDES, LIMPEZA E POLIMENTO, LARANJA. DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X | X |   |  |  |  |
| 30 | GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X | X |   |  |  |  |
| 31 | INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, 300.0 MILILITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   | X |   |  |  |  |
| 32 | LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, GATILHO PULVERIZADOR, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   | X |   |  |  |  |
| 33 | LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X | X |   |  |  |  |
| 34 | LIMPADOR LIMPEZA PESADA, PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X | X |   |  |  |  |
| 35 | LIXEIRA DE PLASTICO BASCULANTE 9L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   | X |  |  |  |
| 36 | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL EM POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 45CM X 35CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X |   |   |  |  |  |
| 37 | LIXEIRA COM PEDAL - 50 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE DE ODORES E EVITA O CONTATO COM RESÍDUOS. EQUIPADO COM PEDAL PARA ABERTURA AUTOMÁTICA, PERMITINDO UM DESCARTE HIGIÊNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL. IDEAL PARA AMBIENTES COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ÁREAS PÚBLICAS. SEU MATERIAL DURÁVEL GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL, MANTENDO O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO. A SOLUÇÃO EFICIENTE PARA GESTÃO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. | X |   |   |  |  |  |
| 38 | LIXEIRA INOX COM PEDAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 12 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |   |   |  |  |  |
| 39 | LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 8,5L, ARAMADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |   | X |  |  |  |
| 40 | LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 100L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |   |   |  |  |  |
| 41 | LUSTRA MÓVEIS, SECAGEM RÁPIDA, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200 MILILITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X |   |   |  |  |  |
| 42 | LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA. CAIXA COM 12 PARES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |   | X |  |  |  |
| 43 | LUVA DE MALHA TRICOTADA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X | X |   |  |  |  |
| 44 | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAM M. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO VOLK OU MUCAMBO OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.                                                                                                                                | X | X |   |  |  |  |
| 45 | LUVA EM LATEX NATURAL, LISA, TAMANHO PEQUENO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50MM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: INTERIOR FLOCADO, (COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%), PADRÃO MUCAMBO/VOLK OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA. DATA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   | X |   |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |   |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--|--|--|
|    | FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA(MS), E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO.                                                                                                                |   |   |   |  |  |  |
| 46 | LUVA, PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, SEM PO, ANTIADERENTE, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                              | X |   |   |  |  |  |
| 47 | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA C/ 0,70MM DE ESPESSURA ANTIDERRAPANTE - TAM. 36CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO E ESPESSURA, VARIAÇÃO +/- 5%.                                                                                                                   |   |   | X |  |  |  |
| 48 | LUVA LATEX EXTRA-REFORÇADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHOS VARIADOS.                                                                                                                                                                                            |   |   | X |  |  |  |
| 49 | MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CESTO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL DE 8L, CABO TELESCÓPIO COM BASE FLEXÍVEL, ALTURA MÍNIMA DE 108 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 REFIL ESFREGÃO DO TIPO MICROFIBRA. CORES VARIÁVEIS.                               |   | X | X |  |  |  |
| 50 | PÁ DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 80 CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                               | X | X |   |  |  |  |
| 51 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, FLANELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 48CM X 68CM, VARIAÇÃO +/- 5%                                                                                                                                              | X |   |   |  |  |  |
| 52 | PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO.                                                           | X |   |   |  |  |  |
| 53 | PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, DIMENSÕES DO ROLO: 30 CM X 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, 100% VISCOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO +/- 10% NA LARGURA.                                                                           | X | X |   |  |  |  |
| 54 | PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO SACO BRANCO DUPLO 100% DE ALGODÃO ALVEJADO PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 48X 73 CM, COM OSCILAÇÃO DE 10% NAS MEDIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 UNIDADE.                 | X | X |   |  |  |  |
| 55 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA                                                                                                                                   | X |   |   |  |  |  |
| 56 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 METROS.                                                                                                                                                                                                         | X | X |   |  |  |  |
| 57 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FORMATO 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VARIAÇÃO +/- 10% NAS MEDIDAS.                                                                                | X | X |   |  |  |  |
| 58 | PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS                                                                                                         | X |   |   |  |  |  |
| 59 | PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22X19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS.                                                                                                           | X |   |   |  |  |  |
| 60 | PASTILHA SANITÁRIA COM SUPORTE. EMBALAGEM: CONTENDO 01 UNID. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ODORIZANTE, SANITIZANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. | X |   |   |  |  |  |
| 61 | POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS                                                                                                                    |   | X |   |  |  |  |
| 62 | PORTA PAPEL TOALHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM INDICADOR DE CONSUMO, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CHAVES DE VEDAÇÃO, COR BRANCA.                                                                                                                          | X | X |   |  |  |  |
| 63 | PORTA PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO                                                                                                                                          | X | X |   |  |  |  |
| 64 | PORTA SABONETE LÍQUIDO, COR BRANCA, VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO CAPACIDADE PARA 800 ML, C/FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 28CM X 12CM. | X |   |   |  |  |  |
| 65 | PULVERIZADOR, PEQUENO, CAPACIDADE 0,5 LITROS, EM PLÁSTICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE                                                                                                                                                                                    | X | X |   |  |  |  |
| 66 | REFIL MOP PÓ ACRÍLICO 40 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO 1,40 M (02 LANCES DE 70CM), ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X 10CM                                                               |   | X | X |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |   |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--|--|--|
| 67 | REFIL PARA MOP GIRATÓRIO TIPO ESFREGÃO, 100% MICROFIBRA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL COM MOP DE 8L REDONDO - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   | X | X |  |  |  |
| 68 | REFIL PARA MOP UNIDO, 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | X |   |  |  |  |
| 69 | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 120 CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |   | X |  |  |  |
| 70 | RODO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X | X |   |  |  |  |
| 71 | RODO DUPLO, BASE BORRACHA DE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO DE 120CM, POSSUI ALTO DESEMPENHO, COM SUPORTE SERRILHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   | X | X |  |  |  |
| 72 | RODO EM ALUMÍNIO 100CM CABO 1,50M, LÂMINA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO CABO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   | X |  |  |  |
| 73 | RODO PLÁSTICO 48,5CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS MEDIDAS DO RODO PODEM VARIAR EM ATÉ 10%. CABO: MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1,20M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |   | X |  |  |  |
| 74 | SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X |   |   |  |  |  |
| 75 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X | X |   |  |  |  |
| 76 | SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |   | X |  |  |  |
| 77 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   | X |   |  |  |  |
| 78 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62CM. PACOTE C/10 UND, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X | X |   |  |  |  |
| 79 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X | X |   |  |  |  |
| 80 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, CLASSE I, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |   |   |  |  |  |
| 81 | SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR PRETA, ULTRA RESISTENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE-PEBD (DESDE QUE A RESISTÊNCIA AO PESO NÃO SEJA AFETADA), NOVO, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 100 CM, E CAPACIDADE EFETIVA DE 200L, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRA POR FOLHA, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DO | X |   |   |  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |   |   |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|--|--|--|
|    | PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DEMAIS INSTRUÇÕES PARA UMA BOA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 SACOS.                                                                                                                                                                                                   |   |   |   |  |  |  |
| 82 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, AZUL, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CAPACIDADE NOMINAL 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE C/ 100 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ATENDENDO AS NORMAS NBR 9091 E NBR 9191. |   | X | X |  |  |  |
| 83 | VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 CM, SEM CABO.                                                                                                                                                                                                                                           | X | X |   |  |  |  |
| 84 | VASSOURA MULTIUSO, CEPA PLÁSTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEÁVEL, CABO EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS SINTÉTICAS.                                                                                                      | X | X |   |  |  |  |
| 85 | VASSOURA COM CERDAS MACIAS, 60CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANDE, DE PELO SINTÉTICO, CERDAS MACIAS, COM CABO DE METAL                                                                                                                                                                                        | X |   |   |  |  |  |
| 86 | VASSOURA, GARI, NYLON, LARGURA MÍNIMA 40 CM, BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO MÍNIMO 1,10 M.                                                                                                                                                                                                          | X | X |   |  |  |  |
| 87 | VASSOURA, TIPO GARI, CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA, MED. APROXIMADAS: LARGURA 60CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO:1,20M                                                                                                                                                       | X | X |   |  |  |  |

## Considerações dos preços

1. O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média do valor de cada custo da planilha dos preços pesquisados dos 3 (três) orçamentos utilizados.

2. Para os itens **1, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 17, 20, 22, 26, 27, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 75, 78, 81, 82 e 87**, a estimativa de preços foi realizada exclusivamente com base em dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Portal de Compras do Governo Federal, por se tratarem de fontes oficiais, públicas, auditáveis e amplamente reconhecidas pela Administração Pública como referências idôneas para formação de preços.

As informações obtidas nessas plataformas decorrem de contratações efetivamente realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, refletindo valores praticados em condições reais de mercado, com observância aos princípios da publicidade, transparência e competitividade. Ademais, tais registros abrangem uma diversidade de órgãos, regiões e contextos de aquisição, conferindo representatividade e confiabilidade aos preços utilizados.

Ressalta-se que os preços extraídos dessas bases foram avaliados criticamente, de modo a assegurar compatibilidade com o mercado e evitar distorções, não apresentando variações relevantes que comprometessem a formação do valor estimado. Dessa forma, a utilização exclusiva do PNCP e do Portal de Compras Federal mostrou-se suficiente, adequada e tecnicamente consistente para a composição da média de preços dos referidos itens.

A metodologia empregada encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização dos parâmetros de pesquisa de preços de forma combinada ou não, cabendo à Administração selecionar aqueles que melhor atendam aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e fidedignidade da estimativa, desde que devidamente justificados no processo.

Adicionalmente, os valores obtidos foram submetidos à análise crítica, de modo a verificar sua compatibilidade com os preços usualmente praticados no mercado, não se identificando distorções relevantes que pudessem comprometer a formação do valor estimado ou a vantajosidade da futura contratação.

3. Para os itens **11, 21, 36, 40, 43, 48, 49, 73, 74 e 77**, a estimativa de preços foi realizada exclusivamente com base em sites confiáveis da internet, uma vez que não foram identificados registros de preços correspondentes em bases governamentais, tais como



o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outros portais públicos de compras.

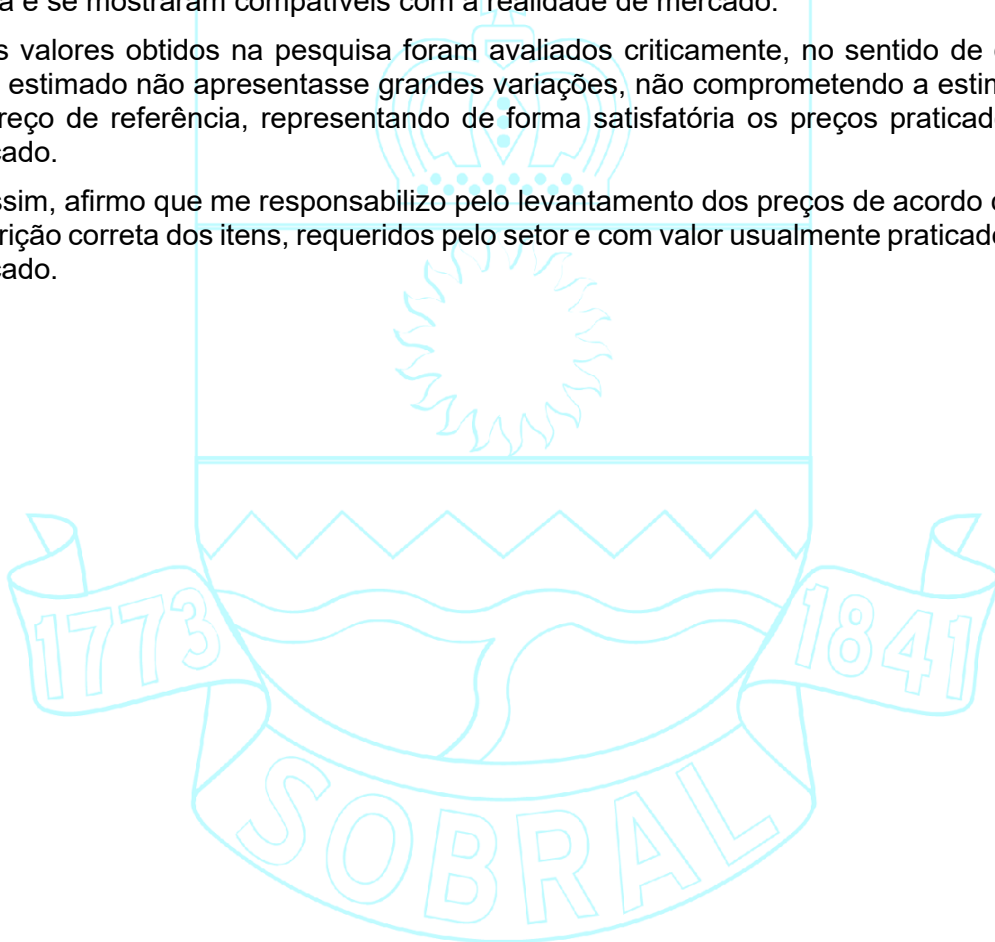
Ressalta-se que, durante o levantamento de mercado, foram envidados esforços para localizar referências em fontes oficiais; contudo, a ausência de contratações públicas recentes, compatíveis e devidamente especificadas para esses itens, inviabilizou a utilização de dados provenientes de portais governamentais. Tal cenário é comum para determinados materiais de limpeza que apresentam menor recorrência em registros públicos ou cuja descrição não permite correlação segura com os itens pretendidos.

Diante dessa limitação, a Administração adotou, de forma excepcional e devidamente justificada, a consulta a sites comerciais reconhecidos, amplamente utilizados no mercado e com informações públicas, atualizadas e verificáveis, assegurando a coerência dos valores obtidos com os preços usualmente praticados.

A metodologia adotada observa os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, previstos na Lei nº 14.133/2021, não comprometendo a fidedignidade da estimativa nem a vantajosidade da contratação, especialmente considerando que os valores coletados foram submetidos à análise crítica e se mostraram compatíveis com a realidade de mercado.

4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que o valor estimado não apresentasse grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, requeridos pelo setor e com valor usualmente praticado pelo mercado.





**ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEPLAG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_ - SEPLAG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG**

**PROCESSO Nº P439261/2026**

Na sede da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG do respectivo resultado homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº **P439261/2026**, que vai assinada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG.
- nos termos do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023 e no 3.737/2025, publicado no DOM de 05/09/2025;
- na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_\_ - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P439261/2026**

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.3. Este instrumento será assinado pelo Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, ou por seu substituto legal, pelos titulares dos órgãos participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

2.4. A **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG** providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, no sítio [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**3 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_



| Lote ____ |                 |         |           |                    |                             |                          |
|-----------|-----------------|---------|-----------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item      | Quant. Estimada | Unidade | Descrição | Marca / Fabricante | Vr. Unitário Ofertado (R\$) | Vr. Total Licitado (R\$) |
| 1         |                 |         |           |                    |                             |                          |
| 2         |                 |         |           |                    |                             |                          |
| (...)     |                 |         |           |                    |                             |                          |
| TOTAL:    |                 |         |           |                    |                             |                          |

3.2. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta dos detentores de preços desta Ata, conforme tabela do item 3.1, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado e estabelecido no Decreto Municipal nº 3.216/2023.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**.

4.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Lote / item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|----------------|----------------------|---------|------------|
|                |                      |         |            |
|                |                      |         |            |
|                |                      |         |            |

#### 5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP/ARP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens/materiais no prazo estabelecido pelo órgão detentor do registro de preços.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

6.2.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.2.2. Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.2.3. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, se encontre em uma das hipóteses previstas no art. 33 do Decreto nº 3.216/2023, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

6.2.4. Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores, na forma dos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023.



6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.8.1. Aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.8.2. Mantiverem sua proposta original.

6.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.10. O registro a que se refere o item 6.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.12, fica facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/materiais registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente do órgão gerenciador da ata registro de preços a decisão sobre o pedido, nos termos do Art. 28, caput e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

7.5. A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no Art. 32, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

7.6. A razão social e mudança do representante legal das empresas dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no Art. 31, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

## **8 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens 6.8 a 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e seus subitens, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento das quantidades registradas deverá ser observado o disposto no Art. 45, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.216/2023.

10.2. Competirá a **Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

10.3. Caberá aos órgãos participantes as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

10.4. O fornecedor detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

10.4.1. Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

10.4.2. Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

10.4.3. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

10.4.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.6. O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.



10.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

## **11 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

11.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.2.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.2.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 e 11.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.6.1. Por razão de interesse público;

11.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.6.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



12.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **13 – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO**

13.1. Conforme previsto no § 5º, inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens/materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

| Lote ____     |            |      |          |           |        |
|---------------|------------|------|----------|-----------|--------|
| Classificação | Fornecedor | CNPJ | Endereço | Telefones | e-mail |
|               |            |      |          |           |        |

**OU**

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR

### **14 - CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Fica eleito o foro do município de Sobral - CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Signatários:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão – SEPLAG

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**



# PREFEITURA DE SOBRAL

Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA

Secretário Executivo da Juventude e Cultura – SEJUC

Secretário Executivo do Turismo e Eventos - SETUR

Coordenador Administrativo Financeiro – Ordenador de Despesas  
Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS

Secretário Executivo Municipal das Finanças – SEFIN

Secretário Executivo da Segurança Cidadã – SESEC

Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos – SESEP

Secretário Executivo do Trânsito – SETRAN



---

Secretário do Transporte - SETRANSP

---

Secretária Executiva Municipal da Educação - SME

---

Secretário Executivo Municipal da Saúde – SMS

---

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE

---

Secretário Executivo do Desenvolvimento Distrital - SEDISTRI

---

Coordenadora de Programas e Projetos – Ordenadora de Despesas  
Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE



# PREFEITURA DE SOBRAL

Secretário Executivo da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA

Coordenador do Esporte  
Secretaria do Esporte e Lazer – SESPOL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Secretaria da Agricultura- SEAGRI

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:



**ANEXO C - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ –

Processo nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

\_\_\_\_\_  
E (O) A \_\_\_\_\_,  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE  
SE DECLARA.

A(O) \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato  
representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na  
\_\_\_\_\_, e a  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante  
denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na  
\_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a  
celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato **aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº **P439261/2026**.

3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo A - Termo de Referência.

3.3. Dos lotes contratados:

Lote \_\_\_\_\_



| Item                            | Especificação | Marca / Fabricante | Modelo | Unid | Qntd | Valor Unitário do Item R\$ | Valor total do Item R\$ |
|---------------------------------|---------------|--------------------|--------|------|------|----------------------------|-------------------------|
|                                 |               |                    |        |      |      |                            |                         |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ |               |                    |        |      |      |                            |                         |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

**5.1.** A forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

**7.1.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

**7.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**9.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**9.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**9.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**9.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **10.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

**10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**10.1.5.** Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

**10.1.6.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

**10.1.7.** Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

**10.1.8.** Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.1.8.1.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

**10.2.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.3. São obrigações do CONTRATADO:**

**10.3.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.3.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

**10.3.1.2.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**10.3.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.3.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.3.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.3.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.3.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.3.1.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.3.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**10.3.1.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

**10.3.1.11.** Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**10.3.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.1.14.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**10.3.1.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**10.3.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a



utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10.3.1.17.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

**12.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**12.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**12.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 do subitem acima deste contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**12.2.4.** Multa:

**12.2.4.1. Multa de 0,5%,** por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 3.737/2025, em caso de **atraso injustificado da entrega do objeto** contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**12.2.4.2. Multa indenizatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de **recusa à assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços**, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**12.2.4.3. Multa de 0,5% a 3,0%,** por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021;



- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- f) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- g) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

**12.2.4.4. Multa de 1,5% a 5,0%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando **não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto**, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**12.2.4.5. Multa de 7,0% (sete por cento)**, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando **suspender ou interromper**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, **os serviços contratuais**.

**12.2.4.6. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento), por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à **rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços**;
- b) **fornecer informação e/ou documento falso**;

**12.2.4.7. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, **quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção**, em relação à fase de execução contratual.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.6.4.** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**12.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**12.8.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**12.11.** Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**13.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**13.2.3. Indenizações e multas.**

**13.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Função, subfunção, Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso                      |
|-------|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
|       |                                      |                     | Federal, e/ou Estadual e/ou Municipal |

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**18.1.** O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

**18.1.1.** O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

**18.2.** O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do



interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

**18.3.** O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 ( cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

**18.4.** O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

**18.5.** O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**18.5.1.** Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

**18.5.2.** As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

**18.6.** Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**18.6.1.** O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**18.6.2.** O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

**18.6.3.** O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**18.7.** As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

**18.7.1.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.



**18.7.2.** O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

**18.7.3.** O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**18.8.** Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

**18.8.1.** Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas as partes, a terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

**18.9.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

**18.10.** A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**18.11.** O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e



recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

**18.12** Cabe ao Controlador e/ou encarregado, designado mediante Portaria, comunicar, em prazo razoável, à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares nos termos do art. 48 da LGPD.

**18.13.** Em caso de responsabilização do Município por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Município nos termos da legislação.

**18.13.1.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**18.14.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

**18.15.** Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**19.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o foro do município de Sobral, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 202\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

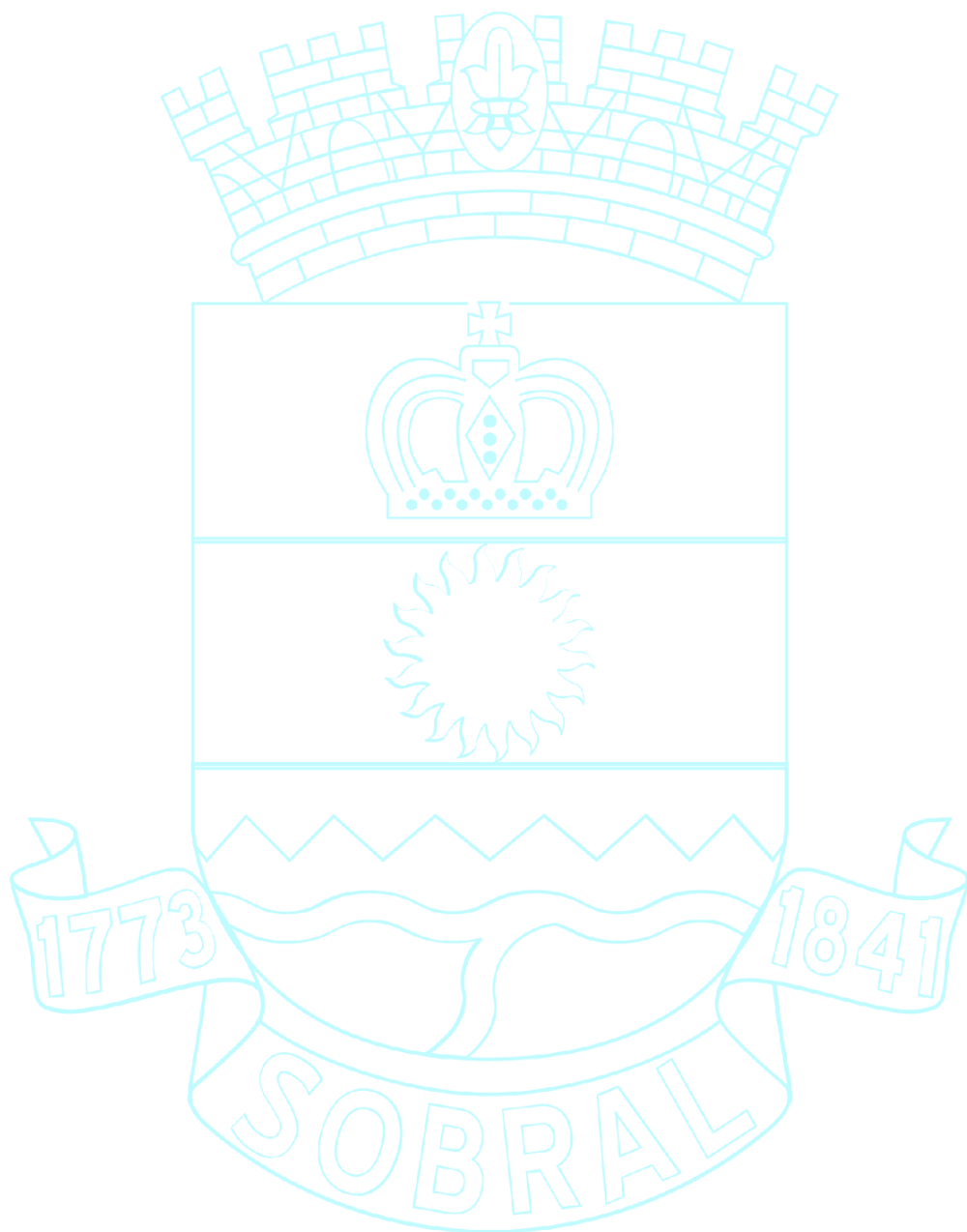
**TESTEMUNHAS:**



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

1.

2.





**ANEXO D - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA**

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. Identificação do licitante:**

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

**3. Formação do Preço**

| LOTE _____  |               |                    |        |       |        |                   |                   |
|-------------|---------------|--------------------|--------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| Item        | Especificação | Marca / Fabricante | Modelo | Unid. | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|             |               |                    |        |       |        |                   |                   |
|             |               |                    |        |       |        |                   |                   |
| Valor Total |               |                    |        |       |        |                   |                   |

Local, data

Assinatura de representante legal<sup>1</sup>

(Nome completo e CPF)

(Função/cargo)

<sup>1</sup> Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida junto à Carta Proposta.



**ANEXO E - JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES  
DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**

A vedação à participação de **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)**, encontra-se amparada em fundamentos jurídicos sólidos e em entendimento jurisprudencial consolidado, não configurando ausência de motivação técnica. Tal vedação decorre da **incompatibilidade da natureza jurídica das OSCIPs com o objeto da licitação**.

Cumpre ressaltar que **não há registro de precedentes no âmbito municipal ou em outras esferas da Administração Pública** de que OSCIPs tenham fornecido ou estejam fornecendo bens/serviços dessa natureza, o que reforça a ausência de compatibilidade material e operacional entre o objeto licitado e as finalidades estatutárias dessas entidades. Ademais, as OSCIPs, por definição, não possuem estrutura empresarial voltada à atividade mercantil de produção e fornecimento de bens, operando, em regra, por meio de **parcerias voluntárias ou termos de colaboração** regidos pela **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)** e/ou demais regulamentos específicos, e não pelo regime contratual administrativo da **Lei nº 14.133/2021**.

O fundamento normativo da vedação encontra respaldo, ainda, no **art. 12 da Instrução Normativa nº 5/2017**, do então Ministério do Planejamento, que dispõe que, quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço deverá ser executado obrigatoriamente por profissionais pertencentes aos seus quadros funcionais, e que, em razão dos **benefícios fiscais e previdenciários específicos** de tais instituições, **não será permitida sua participação em licitações destinadas à contratação de empresários, sociedades empresárias ou consórcios de empresas**, em respeito ao princípio da **isonomia**. O próprio dispositivo reconhece que as instituições sem fins lucrativos, por usufruírem de vantagens tributárias, possuem custos operacionais inferiores aos das empresas privadas, o que criaria uma competição desigual. Tal vedação, portanto, não restringe a competitividade, mas a **protege**, assegurando condições equitativas entre licitantes de natureza jurídica semelhante e evitando distorções decorrentes de regimes tributários diferenciados.

A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União (TCU)** consolidou esse entendimento em diversos precedentes, dentre os quais se destacam o **Acórdão nº 1.406/2017 – Plenário**, que reconhece a necessidade de observância ao princípio da isonomia quando da participação de instituições sem fins lucrativos em certames com empresários, e o **Acórdão nº 2.426/2020 – Plenário**, no qual o Tribunal determinou que a **Secretaria de Gestão do Ministério da Economia** modificasse o art. 12 da IN nº 5/2017, **restringindo a participação em licitações apenas às instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPs, e desde que participem sob essa condição jurídica**, vejamos:

*“9.3. determinar à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGGD/ME), com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 4º, inciso I, da Resolução – TCU 315/2020, que adote providências para modificar o parágrafo único do art. 12 da IN 5-Seges/MP, de 26/5/2017, e informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze) dias, os encaminhamentos realizados, visando a:*

*9.3.1. restringir a participação em licitações públicas somente às instituições sem fins lucrativos qualificadas como Oscip, participantes sob esta condição;”*

Desse modo, a Corte de Contas deixou claro que é **lícita a restrição da participação de OSCIPs em licitações quando não houver compatibilidade entre sua finalidade institucional e o objeto da contratação**. Tal entendimento foi



## PREFEITURA DE SOBRAL

contemplado também nos Acórdãos nº 2.847/2019 e nº 746/2014, firmando a compreensão de que, nas hipóteses em que o objeto licitado exige estrutura empresarial e fins econômicos, a vedação é legítima, por decorrer de regra já pacificada.

Dessa forma, considerando que o objeto em questão se trata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conclui-se que a exclusão de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs) não configura restrição indevida à competitividade, mas sim ato administrativo legítimo, necessário e devidamente motivado, amparado em fundamentos jurídicos, técnicos e isonômicos já pacificados e consolidados. A vedação prevista no edital reflete a correta interpretação do ordenamento jurídico e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece a discricionariedade técnica da Administração Pública para restringir a participação de entes cuja natureza institucional, estrutura jurídica ou finalidade estatutária se mostrem incompatíveis com a execução do objeto licitado.

Por essa razão, a medida adotada encontra-se plenamente amparada no princípio da isonomia e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo desnecessária motivação adicional nos autos, por tratar-se de entendimento pacificado, juridicamente seguro e validado pelo controle externo.

